



MERCOPOL

Capacitación y Cooperación Policial del MERCOSUR
Capacitação e Cooperação Policial do MERCOSUL

CAPACITAÇÃO POLICIAL MERCOSUL

Nesta Edição:

- Histórico e Atividades do Centro de Coordenação de Capacitação Policial do MERCOSUL
 - Trata de Personas, con Perpectiva de Esclavitud Sexual
 - Crime de Extorsão Mediante Seqüestro visto pelos Policiais do MERCOSUL e Países Associados
- E muito mais...



SUMÁRIO

ARTIGOS

Histórico e Atividades do Centro de Coordenação de Capacitação Policial do Mercosul.....	4
Trata de Personas, con Perpectiva de Esclavitud Sexual.....	14
Crime de Extorsão Mediante Seqüestro Visto Pelos Policiais do Mercosul e Países Associados (através das lentes do Brasil).....	20
Influencia del Componente Psicosocial en la Problemática de la Inseguridad.....	34
Bioterrorismo: una Amenaza Mundial.....	38
Generalidades de las Tareas Periciales de Campo en La Escena del Crime.....	44
Los Juegos Panamericanos Rio 2007 e la Seguridad Ciudadana.....	50

DOCUMENTOS

Regulamento do Centro de Coordenação de Capacitação Policial do Mercosul.....	52
ATIVIDADES do CCCP 2006/2007.....	58

Centro de Coordenação de Capacitação Policial do Mercosul OFICIAIS DE LIGAÇÃO

ARGENTINA

Secretaria de Segurança do Interior

Cmte. HUGO HECTOR GRECA

capacitacionmercosur@ssi.gov.ar

BOLÍVIA

(sem indicação)

BRASIL

Departamento de Polícia Federal

Delegada MIRÂNJELA MARIA BATISTA LEITE

mercosul.anp@dpf.gov.br

CHILE

Polícia de Investigações do Chile

Subprefecto VICTOR DONOSO DIEZ

v.donoso@escipol.cl

COLOMBIA

(sem indicação)

ECUADOR

(sem indicação)

PARAGUAY

(sem indicação)

PERU

(sem indicação)

URUGUAY

Policía Nacional do Uruguai

Cap.(G.M.) JHONNY DIEGO

enpjefest@minterior.gub.uy

VENEZUELA

(sem indicação)



Edição Brasil Ano I nº 1 Jan/Dez

Direção pró-tempore

REVISTA MERCOPOL

Capacitação e Cooperação Policial do Mercosul
Capacitación y Cooperación del Mercosur

Diretora pró-tempore:

Mirânjela Maria Batista Leite

Secretário:

Gilson Matilde Diana

EXPEDIENTE

Editora Responsável

Mirânjela Maria Batista Leite (Brasil)

Comissão Editorial

Hugo Héctor Greca (Argentina), Mirânjela Maria Batista Leite

(Brasil), Víctor Donoso Diez (Chile),

Jhonny Diego (Uruguai)

Conselho Editorial

Hugo Héctor Greca (Argentina), Mirânjela Maria Batista Leite

(Brasil), Víctor Donoso Diez (Chile),

Jhonny Diego (Uruguai)

ENDEREÇO ELETRÔNICO

Centro de Coordenação de Capacitação Policial do Mercosul

E-mail: mercosul.anp@dpf.gov.br

PUBLICAÇÃO ANUAL

Tiragem: 5000 exemplares

Revisão: Gilson Matilde Diana

Projeto gráfico: Gleydiston Rocha

Capa: Alejandro Doktorowitch (Agente da 2º[PA] Polícia Nacional do Uruguai) e Gleydiston Rocha (ANP)

Editoração: Gleydiston Rocha

IMPRESSÃO

Envelopel Produtos Gráficos Ltda.

Gráfica-Editora-Publicidade

Telefone: (55) 61-3322-7615

E-mail: envelope@terra.com.br

Brasília-DF(BR)

Os conceitos e idéias emitidos em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores.

Nos termos de lei que resguarda os direitos autorais, será permitida a reprodução parcial dos artigos da revista, sempre que for citada a fonte.

A versão eletrônica da Revista Mercopol poderá ser acessada futuramente no sítio:

www.mercosur.org.uy

EDITORIAL



Este é o primeiro número da Revista MERCOPOL, capacitação e Cooperação Policial para o MERCOSUL, periódico anual dedicado a publicar artigos que promovam a integração das forças policiais e/ou de segurança por meio da capacitação e da cooperação entre seus integrantes; e, ainda, incentivar o intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos entre os estudiosos da segurança pública, – entendida em sua acepção ampla, do impacto da aplicação técnica no conjunto da cultura e da sociedade –, e os que efetivamente atuam no combate à criminalidade.

A globalização da economia e da sociedade gerou uma nova ordem mundial, em que os países têm que se unir para adquirir maior poder decisório perante outros blocos econômicos. Desta necessidade surgiu, na América do Sul, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), em 26 de março de 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O MERCOSUL se consolidou a partir de 1º de janeiro de 1995, com a assinatura do Protocolo de Ouro Preto. A estes países, posteriormente se incorporaram como associados Bolívia, Chile, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela. Tais países, considerando as crescentes ondas de violência urbana e a crescente criminalidade organizada transnacional, têm desenvolvido mecanismos de combate aos ilícitos transnacionais, em especial, ao crime organizado e terrorismo.

Nesse sentido, a Revista MERCOPOL está aberta a contribuições que visem fortalecer a capacitação de policiais e/ou forças de segurança dos países partes do MERCOSUL e Associados; bem como, a entender os problemas de segurança pública como manifestação da cultura e expressão do estágio atual do processo civilizatório, analisando os aspectos internos da região, que possam caracterizar racional e autonomamente a segurança e detendo-se também no conjunto dos valores sociais que dão sustentação às práticas científicas e tecnológicas, nas quais se põe a questão da responsabilidade ética e social dos agentes de públicos.

A capacitação é, em distintas experiências, uma ferramenta poderosa para a introdução de mudanças em nossas organizações, assim como é imperioso fortalecer a cooperação entre os países da região, com a troca de informações sobre as principais modalidades criminosas que os afetam, buscando definir métodos de enfrentamento comuns; e ainda, unir esforços nos estudos e pesquisas que aprofundem o tema e apresentem soluções para redução da criminalidade globalizada.

Esta revista surge com a perspectiva de auxiliar na reflexão dos problemas e a proposição de soluções a respeito das várias nuances da segurança pública. Os trabalhos publicados poderão ser de profissionais ligados à segurança pública, de professores e pesquisadores que realizam estudos referentes à temática.

É, portanto, com imensa satisfação que se apresenta ao público esta nova revista, na esperança que a divulgação e o aprofundamento da compreensão das questões de segurança, permitam ampliar os laços acadêmicos entre profissionais, pesquisadores, grupos de pesquisa e professores universitários interessados na reflexão crítica sobre a segurança pública.

Mirânjela Maria Batista Leite
Editora Responsável
Direção *pro-tempore* Brasil
2007

DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO POLICIAL

HISTÓRICO E ATIVIDADE



Fonte: MERCOPOL / CCCP

Mirânjela Maria Batista Leite

O presente artigo traça um panorama histórico do Centro de Coordenação de Capacitação do MERCOSUL (CCCP), bem como apresenta suas principais atribuições e atividades. Neste âmbito, o objetivo do presente texto é ressaltar a importância da integração e da capacitação policial nos países ligados ao MERCOSUL, promovendo assim, por meio da educação, a segurança e o fortalecimento das instituições que sustentam as democracias constitucionais na América do Sul.

PALAVRAS-CHAVE: MERCOSUL, integração policial, polícia, treinamento, capacitação, crimes transnacionais, academia de polícia.

Mirânjela Batista Leite Batista Leite é Delegada de Polícia Federal, Coordenadora de Ensino da Academia Nacional de Polícia e Oficial de Ligação do Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL (CCCP). Atualmente é diretora *pró-tempore* do Brasil na gestão do MERCOSUL.

INTRODUÇÃO

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) nasceu em 26 de março de 1991, ocasião em que foi assinado o Tratado de Assunção por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai; tendo entrado em funcionamento em 1º de janeiro de 1995, com o Protocolo de Ouro Preto, quando adquiriu personalidade jurídica internacional. Posteriormente se incorporaram como associados Bolívia, Chile, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela. Este último encontra-se em processo de adesão como Estado parte do MERCOSUL, desde 4 de julho de 2006, por meio de Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL, que foi assinado em Caracas/Venezuela.

O Tratado de Assunção objetivou criar um mercado aberto para a livre circulação de bens serviços e fatores produtivos, por meio da eliminação de direitos alfandegários e restrições não-tarifárias à circulação de mercadorias. Portanto, em princípio o que uniu os países foram fatores econômicos. Atualmente, os países buscam também a integração de seus cidadãos, a exemplo da União Europeia.

Com o processo de integração de MERCOSUL aumentou a necessidade de cooperação e assistência na área de Segurança Pública, considerando-se o fenômeno da criminalidade organizada transnacional. Desta forma, com os criminosos ultrapassando fronteiras, surgiu a necessidade de maior cooperação

entre os países em matéria penal e também a uniformização de legislações, como forma de combate.

Com o propósito de enfrentar a delinquência transnacional organizada, os Ministros da Justiça e Interior dos países signatários do Tratado de Assunção, em Reunião realizada em Santa Maria/RS, em 22 de novembro de 1996, formalizaram uma declaração conjunta, sugerindo ao Conselho do Mercado Comum (CMC) a convocação dos Ministros dos quatro países para firmarem planos de cooperação multilateral.

A Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL (RMI) foi criada a partir da Decisão 7/96, do Conselho de Mercado Comum, durante reunião realizada em Fortaleza/CE, em 17 de dezembro de 1996; e, atendeu o disposto no art. 8º. Inciso VI do Protocolo de Ouro Preto, que estabeleceu: “(...) criar reuniões de ministros e pronunciar-se sobre acordos que sejam remetidos pelas mesmas”. A primeira reunião oficial do grupo constituído por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai ocorreu na cidade de Assunção, Paraguai, em 30 de maio de 1997. Na oportunidade, ficou estabelecido como prioridade do grupo:

(...) avançar na cooperação e coordenação das políticas e tarefas relativas à segurança e à harmonização das legislações em áreas pertinentes, a fim de aprofundar o processo de integração e dar segurança aos habitantes dos países que compõem o Mercado Comum do Sul.

Os Ministros do Interior são responsáveis pela área de Justiça e Segurança Pública dos seus respectivos países. No

CIAL DO MERCOSUL

DES

Brasil, tais assuntos são de competência do Ministério da Justiça. Tanto no caso da Reunião de Ministros da Justiça como da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL participam os senhores Ministros da Justiça e do Interior ou funcionários de hierarquia equivalente de cada Estado Parte, seja ele membro pleno (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) ou associado (Bolívia, Chile, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela). As mencionadas reuniões ministeriais ocorrem uma vez por semestre no Estado que ocupa a Presidência Pro Tempore do bloco, que é rotativa, por semestre e por ordem alfabética entre seus membros plenos.

Na primeira reunião, realizada em Assunção, em 30 de janeiro de 97, os ministros aprovaram o Regulamento Interno da Reunião de Ministros de Interior, bem como definiram as “Seções Nacionais”, como instância centralizadora das demandas dos países. Neste momento, também foram definidas estratégias para integração na Tríplice Fronteira.

Na segunda RMI, realizada em Punta Del Leste, foram aprovados quatro acordos para reforçar a área de segurança na região. Destaque-se a criação de grupo de trabalho encarregado de desenvolver um Sistema de Intercâmbio de Informações sobre sucessos de operações policiais, pessoas e bens envolvidos em delitos nos países da Região; a criação de unidade especial de trabalho para elaborar um Plano de Segurança, tendente a garantir a cooperação policial mutua na área denominada Tríplice Fronteira, abarcando temas de caráter delitual, aduaneiro, migratório e financeiro/bancário. Nesta mesma reunião, nos grupos técnicos de trabalho, cogitou-se da necessidade de se capacitar os policiais, para favorecer a investigação no combate a organizações criminosas transnacionais.

Na I Reunião Extraordinária de Ministros do Interior, realizada em Buenos Aires, em fevereiro de 1998, foram aprovados dois acordos:

1. Acordo 1/98 – Aprovou Normas Gerais para a implementação do Sistema de Intercâmbio de Informações de Segurança do MERCOSUL, Bolívia e Chile, em correspondência ao Acordo 1/97;

2. Acordo 2/98 – Aprovou-se o “Plano Geral de Segurança para a Tríplice Fronteira”, em correspondência ao Acordo 4/97.

Na II Reunião Extraordinária de Ministros do Interior, realizada em Buenos Aires, em julho de 1998, foi aprovado o Plano de Cooperação e Assistência Recíproca para a Segurança Regional, por meio dos Acordos 4 e 5/98, daquele foro.

O MERCOSUL conviveu então com dois planos para a Segurança na Região, por algum tempo. Porém, durante a VI RMI, realizada em Montevidéu, em 17 de novembro de 1999, foi aprovado o Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional (Acordos 13 e 14/99), assinado pelos países do MERCOSUL, e ratificado na XVII Reunião do CMC, em Montevidéu em 7 de dezembro de 1999, que derrogou o “plano de segurança para a tríplice fronteira” e o “plano de segurança regional”. O plano tem sido objeto de várias adequações, a exemplo dos acordos firmados no ano 2000, referentes complementação em matéria de tráfico de menores, delitos econômico-financeiros, ilícitos ambientais, tráfico ilícito de materiais nucleares e radioativos; e, a criação, no mesmo ano do Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL.

O plano tem como objetivo “optimizar los niveles de seguridad comunitaria ante los hechos delictivos en general y en particular los que trascienden las fronteras, con el fin de lograr el desarrollo sustentable de la región”.

Para atingir o objetivo existem quatro linhas gerais de ação:

1. Assistência recíproca entre organismos de controle e forças de segurança e/ou policiais mediante intercâmbio de informações;
2. Cooperação e coordenação em atividades operativas e de controle simultâneas;
3. Suporte tecnológico em matéria de sistemas informáticos e de comunicação;
4. Melhora da capacitação e intercâmbio de experiências dos recursos humanos.

O Acordo 5/98, Plano de Cooperação e Assistência Recíproca para Segurança Regional, aprovado na II RMI Extraordinária, realizada em Buenos Aires, em 14 de junho de 1998, ratificado por Decisão na XIV CMC, em 23 de julho de 1998 (MERCOSUR/CMC/DEC 5/98), já previa ações de capacitação integradas para forças de segurança regional, a fim de obter nivelamento dos recursos humanos para enfrentar as ameaças à segurança.

O plano dedicou o capítulo II ao tema da capacitação e equipamentos, buscando a otimização dos meios dos organismos vinculados à segurança na região. Tinha como objetivos: “Procurar optimizar, no marco regional, os sistemas de capacitação dos organismos competentes em segurança regional, a fim

de obter um adequado nivelamento dos recursos humanos e poder afrontar com idoneidade as ameaças a segurança.”

Ações

1. Impulsionar estudos tendentes a regionalizar a capacitação dos funcionários dos organismos competentes, a fim de lograr um adequado grau de preparação, intercambio de experiências e melhorar a coordenação dos procedimentos simultâneos que se acordem em realizar.

2. Promover a realização a nível regional de cursos, seminários, congressos, jornadas etcetera de caráter científico-técnico, com participação de profissionais de reconhecida atuação em âmbitos públicos e privados, e participar em eventos similares que se realizem em cada país signatário ou em outros, a fim de obter maiores conhecimentos sobre terrorismo, narcotráfico, delitos econômicos, tráfico ilícito de armas, munições e explosivos, lavagem de ativos, tráfico ilegal de órgãos, tráfico ilícito de percussores químicos e em geral toda outra matéria vinculada com a segurança regional.

“...optimizar los niveles de seguridad comunitaria ante los hechos delictivos en general y en particular los que trascienden las fronteras, con el fin de lograr el desarrollo sustentable de la región...”

idônea, a capacitação de recursos humanos na prevenção, detecção e manejo de situações conflitivos, vinculadas ao tráfico de “os corredores” do MERCOSUL, especialmente, em temas relacionados com o transporte de substâncias perigosas.

5. Intercambiar conhecimentos e experiências entre os organismos da região competentes na matéria, sobre o aperfeiçoamento dos sistemas de incorporação de pessoas a fim de obter um nível de idoneidade adequado e similar ao tema.

6. Intercambiar conhecimentos e experiências sobre mecanismos de controle de gestão entre os organismos da região, que podem ser aproveitados para aperfeiçoar o sistema dos distintos países signatários.

7. Incrementar entre os organismos dos países intervenientes e no presente plano, o intercambio de pessoal em cursos regulares de formação geral.

(Tradução nossa)

Na V RMI, realizada em Assunção, em 11 de junho de 1999, por meio do Acordo 5/99 e 6/99, foram adotadas disposições complementares aos planos de segurança vigentes. Nesta época, o tema capacitação estava agregado na Comissão Técnica da RMI, a Subcomissão de Seguimento e Controle, vinculado ao Grupo de Trabalho delitual, sem tratamento diferenciado. Contudo, demonstrou preocupação dos Ministros com o nivelamento das forças de segurança e policiais, para atuação conjunta no enfrentamento a criminalidade.

Em 2000, na VII RMI, realizada em Buenos Aires em 16 de junho de 2000, por meio do Acordo 15/00, criou-se o Grupo de Trabalho Especializado de Capacitação, no âmbito da Subcomissão de Seguimento e Controle. O ato foi referendado pela Decisão 20/00, do CMC, durante a XVIII CMC, realizada em Buenos Aires em 29 de junho de 2000.

Na XVII reunião do CMC, em Montevideu, em 7 de dezembro de 1999, por meio da Decisão 22/99 (que substituiu a Decisão CMC 5/98), foi aprovada a nova versão do Plano Geral de Cooperação e Coordenação Recíproca para a Segurança Regional, o qual, no capítulo V “Capacitação e equipamento” definiu ações para a capacitação, e no item 8 propôs o estudo para a criação em âmbito regional de um sistema de coordenação de capacitação policial no MERCOSUL contemplando, entre outros os seguintes aspectos:

Ações:

1. Impulsionar estudos tendentes a regionalizar a capacitação dos funcionários dos organismos competentes e comprometidos com a segurança regional, a fim de lograr um adequado grau de preparação, intercambio de experiências e melhorar a coordenação dos procedimentos simultâneos que se acordem em realizar. Ditos estudos deverão ser canalizados em dois âmbitos, um relativo as normas do MERCOSUL e o outro referente a capacitação profissional dos integrantes dos organismos de controle e das forças de segurança e/ou policiais.

2. Impulsionar no âmbito regional, a realização a nível regional de cursos, seminários, congressos, jornadas etcetera de caráter científico-técnico, com participação de profissionais de reconhecida atuação em âmbitos públicos e privados, e participar em eventos similares que se realizem em cada Estado parte ou Associado, em outros países ou promovidos por organismos internacionais, a fim de obter maiores conhecimentos sobre toda matéria vinculada com a segurança regional.

3. Propiciar no âmbito regional o intercâmbio de experiências e capacitação conjunta dos recursos humanos relacionados à problemática da segurança regional a fim de lograr uma adequada inter-relação entre os organismos competentes dos Estados Partes e Associados signatários

e uma maior especialização de seus integrantes.

4. Acordar, por via que se considere mais idônea, a capacitação de recursos humanos na prevenção, detecção e manejo de situações conflitivas vinculadas com o tráfico de veículos automotores, especialmente, em temas relacionados com o transporte de substâncias perigosas.

5. Intercambiar conhecimentos e experiências entre os organismos da região competentes na matéria, sobre o aperfeiçoamento dos sistemas de incorporação de pessoal a fim de obter um nível de idoneidade adequado e similar ao tema.

6. Intercambiar conhecimentos e experiências sobre mecanismos de controle de gestão entre os organismos da região, que podem ser aproveitados para aperfeiçoar o sistema nos Estados Parte e Associados.

7. Incrementar entre os organismos competentes dos Estados Parte e Associados, o intercambio de pessoal em cursos regulares de formação geral.

8. Estudar a criação em âmbito regional de um sistema de coordenação de capacitação policial no MERCOSUL contemplando, entre outros, os seguintes aspectos:

- Recepção dos requerimentos de capacitação;
- Coordenação e definição das necessidades de capacitação para as diferentes forças de segurança e/ou policiais;
- Planificação, desenvolvimento e homologação dos planos e programas de capacitação;
- Avaliação dos programas aplicados;
- Retroalimentação do sistema de capacitação;
- Promover o desenvolvimento de estudos interdisciplinares que contribuam a melhorar os mecanismos de prevenção da criminalidade nos Estados Partes e Associados

(Tradução nossa)

No ano 2000, durante a VII RMI, realizada em Buenos Aires, por meio do Acordo 11/00, assinado pelos Estados partes, foi criado o CENTRO DE COORDENAÇÃO E CAPACITAÇÃO POLICIAL DO MERCOSUL (CCCP). Na XVIII CMC, realizada em Buenos Aires em 29 de junho de 2000, por meio da Decisão



16/00, dos Estados Partes, ratificou-se a criação do CCCP. E, por meio do acordo 12/00 da RMI e Decisão 17/00 do CMC, Chile e Bolívia aderiram e aprovaram a criação do Centro.

MERCOSUR/CMC/DEC N° 16/00 CREACIÓN DEL CENTRO DE COORDINACIÓN DE CAPACITACIÓN POLICIAL ENTRE LOS ESTADOS PARTE DEL MERCOSUR

VISTO: El Tratado de Asunción, el Protocolo de Ouro Preto, la Decisión nº 22/99 del Consejo Mercado Común y el Acuerdo nº 11/00 de la Reunión de Ministros del interior del MERCOSUR.

CONSIDERANDO: Que el proceso de integración regional favorece la relación interinstitucional de los cuerpos de seguridad y/o policiales de los Estados Partes, a los fines de la adopción de medidas oportunas y eficientes, para reducir el impacto negativo que genera en la sociedad el accionar delictivo.

QUE ES NECESARIO avanzar en el desarrollo y cumplimiento de las acciones operativas y de coordinación previstas en los Acuerdos vigentes, en particular la prevista en el literal 8 del Capítulo V del Plan General de Cooperación y Coordinación Recíproca para la Seguridad Regional, aprobado por Decisión nº 22/99.

EL CONSEJO DEL MERCADO COMUM DECIDE:

Artículo 1º. – Aprobar la creación del Centro de Coordinación y Capacitación Policial entre los Estados Partes del MERCOSUR, elevada por la Reunión de Ministros del interior del MERCOSUR, por el Acuerdo nº 11/00 que consta Anexo y forma parte de la presente Decisión.

XVIII CMC – Buenos Aires, 29/VI/00.” ANEXO CRIAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO POLICIAL ENTRE OS ESTADOS PARTE DO MERCOSUL.

1. Missão:

Favorecer a articulação e coordenação da capacitação e atualização das Forças de Segurança e/ou Policiais a respeito da Segurança Pública desde um enfoque interdisciplinar, cooperativo e aberto a permanente evolução dos conhecimentos científico-tecnológicos.

2. Funções:

- a. Difundir e coordenar a oferta educativa internacional na temática de Segurança Pública, entre Forças de Segu-

- rança e/ou Policiais dos Estados Parte e Associados.
- Detectar, coordenar e definir as demandas e necessidades de atualização e capacitação dos recursos humanos das diferentes instituições policiais dos Estados Partes.
 - Promover o intercambio de experiências que evidenciem abordagens criativas e novedosas da problemática aludida e permitam o continuo avance dos conhecimentos requeridos.
 - Avaliar a pertinência, desenvolvimento e resultados dos processos de capacitação e aperfeiçoamento ofertados e/ou implementados.
 - Planificar e desenvolver planos e programas de capacitação apresentados pelas instituições policiais dos Estados Partes e Associados.
 - Gerar formar de articulação com todas aquelas Forças de Segurança e/ou Policiais, Instituições Universitárias e Organismos Governamentais ou não governamentais que representem, por sua temática, novas abordagens criativas da problemática aludida.
 - Gerar um espaço de reflexão comum entre as Autoridades de Segurança e/ou Policiais dos Estados Partes ante fenômenos de violência que exigem uma visão ajustada do março da convivência urbana.
 - Propiciar o ganho de mais alto nível possível na integração profissional, a fim da permanente atualização de métodos e sistemas de segurança pública.
 - Adaptar os conhecimentos a uma visão interdisciplinar, gerar planos de estudos articulados com as necessidades institucionais dos integrantes das Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Partes e Associados.
 - Incorporar experiências de outros níveis universitários e/ou serviços alheios as instituições de Segurança e/ou Policiais.
 - Inter-relacionar planos de estudos e programas de capacitação na prevenção e repressão da criminalidade organizada transnacional e, em geral, dos delitos de execução internacional.
 - Realizar estudos tendentes a melhorar a capacitação, dos funcionários comprometidos com a Segurança Regional no relativo às normas do MERCOSUL.
- (Tradução nossa)

A capacitação das forças de segurança e/ou policiais do MERCOSUL ganhou destaque quando na VII RMI, realizada em Buenos Aires em 16 de junho de 2000, por meio do Acordo 15/00, foi criado o Grupo de Trabalho Especializado CAPACITAÇÃO, vinculado a Subcomissão de Seguimento e Controle, com propósito de instrumentar, em matéria de sua especialidade, o fiel cumprimento das ações previstas nos acordos vigentes. Foi ratificado na XVIII CMC, realizada em 29 de junho de 2000, em Buenos Aires, por meio da Decisão 20/00. Por meio do Acordo 16/00 e Decisão CMC 21/00, Bolívia e Chile aderiram.

Na VIII RMI, realizada no Rio de Janeiro em 10 de novembro de 2000, por meio do Acordo 19/00, aprovou-se o Regulamento do Centro. O ato foi aprovado na XIX CMC, realizada em Florianópolis em 14 de dezembro de 2000, pela Decisão 42/00.

DO CENTRO DE COORDENAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O centro de coordenação e capacitação policial do MERCOSUL é um órgão de trabalho formado pelas áreas educativas dependentes das forças de segurança e policiais dos países que integram o MERCOSUL.

Tem como objetivo a coordenação da capacitação e atualização das forças de segurança e policiais, com a finalidade de neutralizar as novas e sofisticadas formas da ação delitiva que tem adquirido uma crescente dimensão transnacional e requer a adoção de processos educativos dinâmicos para a capacitação dos recursos humanos que garantam a segurança pública, baseando-se na difusão de novos conhecimentos científicos e tecnológicos.



Foto: MERCOSUL / CCCP

Oficiais de Ligação do CCCP reunidos em Olivos/ Argentina.

FUNÇÕES DO CENTRO

- a. Difundir e coordenar a Oferta Educativa Internacional no tema de Segurança Pública, entre as Forças de Segurança e/ou Policiais dos países membros e associados.
- b. Detectar, coordenar e assessorar as demandas e necessidades de atualização e capacitação dos recursos humanos das diferentes Instituições Policiais dos países membros e associados.
- c. Promover o intercâmbio de experiências que evidencie abordagens criativas e inovadoras dessa problemática e permitam o contínuo avanço dos conhecimentos requeridos.
- d. Avaliar a pertinência, desenvolvimento e resultados dos processos de capacitação e aperfeiçoamento oferecidos e/ou implementados.

- i. Assessorar a respeito de planos de estudos articulados, sobre a base das necessidades das instituições dos integrantes das Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte e Associados.
- j. Incorporar e difundir experiências de outros níveis universitários e/ou serviços, diferentes às ofertas educativas existentes nas Instituições de Segurança e/ou Policiais.
- k. Inter-relacionar planos de estudos e programas de capacitação na prevenção e repressão da criminalidade organizada transnacional e, em geral, dos delitos de execução nacional.
- l. Realizar os estudos para lograr Cursos de Especialização que melhorem a capacitação dos servidores comprometidos na Segurança Regional referente à normativa do MERCOSUL.

FUNCIONAMENTO DO CENTRO

O Centro não tem sede física, sua atividade é desenvolvida nos encontros periódicos da Comissão Técnica das Reuniões dos Ministros do Interior e Justiça do MERCOSUL. O centro conta com uma Direção pro tempore, que é exercida anualmente e de forma rotativa, seguindo a ordem alfabética dos Estados Parte.

O cargo de Diretor será desempenhado por funcionário designado pelo Estado parte que esteja no exercício da Direção pro tempore do MERCOSUL. O diretor contará, para auxiliá-lo, com uma Secretaria, a cargo de um secretário, designado, por igual período, pelo Estado parte.

Para o desenvolvimento das atividades do Centro, cada Estado Parte e Associado designa um Oficial de Ligação, que é a pessoa designada para representá-los junto à direção do CCCP.

São funções do oficial de ligação:

- Representar o Estado parte ou Associado ao qual pertence junto a direção do Centro;
- Levar à direção do Centro a oferta e demanda das Forças de Segurança e/ou Policiais de seu país e que ponham à disposição;
- Informar a direção do Centro outros eventos de caráter técnico-científico de interesse;
- Manter atualizado o registro, cadastro e acompanhamento dos funcionários das Forças de Segurança e/ou Policias que se encontram realizando cursos de capacitação em seu próprio território, informando ao Secretário do Centro;

Apesar da definição da estrutura de funcionamento e organização do Centro, este não desenvolveu atividades para as quais foi criado de 2000 a 2003, ou seja, o treinamento das forças de segurança e policiais do MERCOSUL.

Em 2006, na XIX RMI realizada em Buenos Aires em 8



Oficiais de Ligação do CCCP reunidos em Assunção/Paraguai.

- e. Planejar e desenvolver os planos e programas de capacitação apresentados pelas Instituições Policiais dos países membros e associados.
- f. Estudar as formas de articulação possíveis de implementar entre todas aquelas Forças de Segurança e/ou Policiais, Instituições Universitárias e Organismos Governamentais ou Não-Governamentais que representem – pela sua temática – novas abordagens criativas da problemática aludida.
- g. Gerar um espaço de reflexão comum entre as Autoridades de Segurança e/ou Policiais dos países membros e associados perante os fenômenos de violência que exigem uma visão adequada da convivência urbana.
- h. Buscar a maior integração profissional possível para a permanente atualização de métodos e sistemas de segurança pública.



Foto: MERCOPOL/CCCP

Reunião dos Oficiais de Ligação em Brasília/ Brasil no ano de 2006

junho de 2006, os Ministros do interior, por meio do Acordo 04/2006 denominado COMPROMISSO DE BUENOS AIRES SOBRE SEGURANÇA REGIONAL NO MERCOSUL, definiram áreas prioritárias de trabalho, com o fim de avançar na implementação do Sistema de Segurança Pública Regional, previsto no Acordo marco sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional.

1. Seguimento da situação dos compromissos assumidos.
 2. Intercâmbio de Informações de segurança.
 3. A coordenação e cooperação operativa de suas forças de segurança e policiais.
 4. A capacitação para integrantes de organismos de controle e dos corpos de polícia e segurança.
 5. A coordenação com os Ministérios Públicos e organismos responsáveis na cooperação Jurídica em matéria penal.
- Os Ministros assim se manifestaram referente ao item destacado supra:
4. Capacitação de integrantes de organismos de controle e forças de segurança policiais.

Os Ministros reconhecem na capacitação um instrumento de inestimável valor para o fortalecimento das instituições de segurança pública e um meio de aproximação e de testemunho da confiança mútua construída a partir do trabalho da Reunião

de Ministros do Interior do MERCOSUL.

Nesse sentido, destacam a importância de aproveitar as capacidades dos Estados participantes deste Foro e decidem dar um novo impulso ao Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL.

Além disso, consideram a necessidade de construir pontes com a sociedade civil, como fonte de propostas, de estudos e de recepção de percepções e de problemas, principalmente sobre as políticas que nossos Estados formulam em matéria de Segurança Pública. Nesse sentido, a criação da Rede de Pesquisa sobre Segurança Pública do MERCOSUL aparece como meio pelo qual organizações não governamentais, universidades, centros de pesquisas, institutos de formação de forças de segurança policiais e organismos de controle, entre outros, possam debater temas atinentes à segurança pública, gerando conhecimento e propostas.

Para isso, os Ministros propõem as seguintes iniciativas e prazos de implementação:

a. Impulso ao Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL.

O Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL terá como prioridades o levantamento de capacidades e necessidades em matéria educativa das instituições competentes em segurança pública e a elaboração de uma base de dados com essas capacidades. Estas tarefas, além da nomeação

do coordenador do centro e dos pontos focais nacionais, que começaram durante a presente Presidência Pro Tempore da Argentina, deverão ser concluídas durante a Presidência Pro Tempore do Brasil deste ano.

O Centro, além do descrito no parágrafo anterior, emprenderá, entre outras atividades, a busca de patrocinadores para atividades acadêmicas e o deslocamento de especialistas.

Estas atividades, que começarão durante a Presidência Pro Tempore do Paraguai em 2007, deverão somar-se como funções permanentes do Centro, o qual deverá realizar as avaliações e o controle de gestão de seu funcionamento conjuntamente com a Comissão Técnica, de maneira semestral.

b. Criação da Rede de Pesquisa de Segurança Pública do MERCOSUL.

Este projeto, apresentado durante a presente Presidência Pro Tempore, deverá ser consolidado por meio da sua avaliação durante a Presidência Pro Tempore do Brasil de 2006.

A escolha dos organismos multilaterais e a solicitação de fundos não-reembolsáveis serão decididas pelos Ministros durante a Presidência Pro Tempore do Paraguai de 2007.

A definição das instituições participantes da Rede estará vinculada à aprovação do pedido de fundos, e será realizada durante a Presidência Pro Tempore do Uruguai de 2007.

As atividades serão iniciadas na Presidência Pro Tempore da Argentina de 2008, por meio de produção acadêmica. Essas atividades da Rede deverão estar vinculadas com o Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL (CCCP). Cujo funcionamento deverá ser avaliado pela própria Rede, bem como pela Comissão Técnica, ao final de cada semestre.

ATIVIDADES DO CENTRO

O Centro vem implementando suas atividades desde sua constituição. No período de 2000 a 2003, buscou aprovar o regulamento; definir nomes de oficiais de ligação; levantar ofertas e demandas de capacitação; criar formulários para organizar tais ofertas; e, também a realização de eventos educacionais, objetivando padronizar procedimentos de investigação policial no âmbito do MERCOSUL, e o mais importante a integração das forças de segurança e policiais.

O Brasil, no ano de 2004, por meio da Academia Nacional de Polícia Federal ofereceu: o curso Inteligência Policial para MERCOSUL que se realizou no período de 23 a 27 de agosto de 2004, que contou com a participação de policiais do Brasil, Argentina e Chile, o qual teve uma avaliação pedagógica positiva. E, o Seminário de Controle de Produtos Químicos, realizado no período de 6 a 10 de setembro de 2004, do qual participaram policiais da Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Venezuela, evento avaliado positivamente.

Em reunião realizada no Rio de Janeiro, no período de 20 a 22 de outubro de 2004, foram aprovados formulários de oferecimento de capacitação; de oferecimento de professores/instrutores; bem como de capacidade física da escola. Tais formulários visam padronizar as ofertas e demandas de capacitação. Neste evento, definiu-se que cada um dos países arcará com as despesas de seus próprios participantes, e o país em que estiver se realizando o evento oferecerá a infra-estrutura de ensino.

Em 2005, o Centro ficou inativo, pois o Grupo de Trabalho Especializado Capacitação não se reuniu.

Em 2006, com a proposta da Presidência Argentina, especificamente, o Compromisso de Buenos Aires, o Centro retomou suas atividades e progrediu em vários aspectos do referido compromisso.

A direção do centro foi exercida pela Argentina desde sua criação no ano 2000. Com o avanço dos trabalhos em 2006, o Brasil assumiu o compromisso de indicar o Diretor para o Centro em 2007. Como mostra do efetivo avanço das atividades no ano de 2006, ressaltamos a realização de dois importantes eventos, ocorridos durante a Presidência Pro Tempore do Brasil no segundo semestre:

- O Curso de Tecnologia e Exploração Sexual Infantil via Internet, oferecido pelo Centro de Capacitación Profisional de la Policía de Investigaciones do Chile, no período de 23 a 27 de outubro de 2006, que contou com a participação de 24 alunos: (5) da Argentina; (4) do Brasil; (9) do Chile; (2) do Paraguai; (1) do Uruguai; e (3) da Venezuela.
 - O Curso de Inteligência Policial no Combate ao Narcotráfico, oferecido pela Academia Nacional de Polícia em Brasília/Brasil, no período de 06 a 10 de novembro de 2006, que contou com a participação de 22 alunos do MERCOSUL: (6) da Argentina; (1) do Chile; (1) do Uruguai; (2) da Venezuela e (12) do Brasil.
- Em todas as reuniões de 2006 estiveram presentes representantes dos seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, Uruguai e Venezuela. Tais países indicaram seus oficiais de ligação, inclusive o Paraguai, que indicou um temporário.
- Argentina: Hugo Héctor Greca, Secretaria de Seguridad Interior;
 - Brasil: Mirânjela Maria Batista Leite – Departamento de Polícia Federal;
 - Chile: Armando Muñoz – Polícia de Investigações do Chile;
 - Paraguai (temporário): Félix Silva Monges, Vice Ministro do Interior;

- Uruguai: Raúl Nelson Perdomo Rijo, Escola Nacional de Polícia;
- Venezuela: Raúl Simon Yépez Chirinos, Ministério do Interior e Justiça.

Em 2007, os oficiais de ligação do Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela, mudaram.

Nestes encontros foram discutidas diversas medidas para fortalecer o CCCP, de caráter administrativo e de divulgação, conforme segue:

- Criação de uma base de dados, projetada pela delegação Argentina. Os oficiais de ligação dos países do MERCOSUL e Associados poderão registrar as ofertas e demandas de capacitação de suas respectivas forças policiais e/ou de segurança.
- Busca de autorização perante a Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM), para alojar o “site” do CCCP, que está sendo desenvolvido pela Delegação Argentina.
- Aprovação da Imagem Corporativa do Centro. A delegação chilena elaborou a proposta de criação de símbolo que permitisse a identificação imediata do CCCP. A proposta após analisada foi aprovada no GTE/Capacitação, e remetida à Comissão Técnica do RMI, onde restou aprovada na reunião realizada na cidade de Curitiba/Paraná/Brasil.
- Elaboração e confecção de um folheto com informações institucionais referentes ao Centro. A delegação Argen-

tina tomou a iniciativa de elaborar o "folder", que foi aprovado pelos oficiais de ligação durante a reunião de Fortaleza/CE. Todos os países que estiveram presentes nas reuniões do GT/CAPACITAÇÃO enviaram exemplares para diversas instituições policiais e acadêmicas, com objetivo de divulgar o trabalho.

- Aprovação de “Formulário de Necessidade de Capacitação”, cujo objetivo é permitir às forças de segurança e/ou policiais informarem ao CCCP suas necessidades, para que o Centro possa buscar entre os países partes do MERCOSUL e Associados quem poderá atender.
- Aprovação de “Glossário” de termos a serem utilizados na área de capacitação. O glossário permitirá que os países tenham linguagem comum quando apresentarem suas necessidades e ofertas de capacitação ao CCCP. As delegações presentes nas reuniões ocorridas em Olivos/Argentina, contribuíram para a elaboração.

Durante a reunião de Brasília/DF, a delegação brasileira apresentou um projeto de criação da Revista de Segurança Pública do MERCOSUL, cujo objetivo é difundir as atividades do CCCP, bem como estudos e pesquisas desenvolvidos por policiais do bloco Mercosul, na área de integração e segurança pública. As delegações presentes acolheram a iniciativa. Em 2007, o GT/CAPACITAÇÃO, aprovou a publicação da Revista denominada MERCOPOL, com o respectivo regulamento.

Durante a reunião de Brasilia, em novembro de 2006, foram realizados levantamentos de capacidades e necessidades

de capacitação, considerando-se as demandas dos grupos técnicos e dos países partes do MERCOSUL e Associados, sendo escolhidas as seguintes prioridades:

1. Tráfico de Pessoas;
2. Roubo de Veículos Automotores;
3. Seqüestro de Pessoas;
4. Lavagem de Ativos;
5. Análise de Inteligência Criminal;
6. Combate aos Crimes Ambientais; e
7. Migrações Clandestinas.

Quanto a criação da rede de pesquisa para a segurança pública no MERCOSUL, a delegação Argentina que participa da Comissão Técnica da RMI, apresentou uma proposta prévia que prevê a busca de recursos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para financiar a Rede.

A quem trabalha a justa home-

Fonte: MERCOPOL/CCCP



Cmte. Hugo Hector Greca

nagem. O Comandante Hugo Greca, da Secretaria de Segurança do Interior da Argentina, Diretor pro-tempore do CCCP em 2006, foi um dos responsáveis pela retomada das atividades educacionais do CCCP. Profissional dinâmico, trabalhador e, ciente da importância da tarefa, dedicou-se, junto com os demais oficiais de ligação, a dar a capacitação e a cooperação policial, a devida importância, especialmente como meio de integrar os componentes das forças de segurança pública para o combate conjunto à criminalidade transnacional.



Fonte: MERCOPOL / CCP

CONCLUSÃO

O Centro de Coordenação de Capacitação Policial do MERCOSUL caminha no compasso do bloco do MERCOSUL e Associados, buscando participar do processo de fortalecimento da integração regional. A globalização que proporcionou agilidade nas transações econômicas entre os países também propiciou o surgimento da criminalidade transnacional. Desta forma, surge a necessidade de união entre os países como forma de enfrentar a competitividade econômica e os avanços da criminalidade.

O caminho dos países componentes do bloco MERCOSUL e Associados é a integração, pois é economicamente vantajoso e permitirá a suas populações transitar livremente, com maiores oportunidades de obter empregos e estudar.

Chama-se a atenção para a necessidade de os governantes do MERCOSUL incentivarem seus populares ao estudo de ambos os idiomas (português e espanhol), pois entraves linguísticos poderão ser um entrave na interação cultural, inclusive para as propostas do Centro. Os tratados do MERCOSUL prevêem que ambos os idiomas são oficiais, contudo nos contatos diretos com a sociedade percebem-se, de ambos os lados das fronteiras, certa rejeição a aceitar que terão de se preocupar em entender o vizinho, e isto certamente dificultará os contatos entre as forças de segurança e policiais. Um tratamento mais adequado e sério do MERCOSUL deve passar primeiro pela interação lingüística, pois este é o elemento marcante do respeito e preservação de culturas diferentes. Esta interação alcança também um âmbito educacional, pois ao se educar teremos cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres. O Brasil já fez bem o seu papel, tornando obrigatório o ensino de espanhol como segunda língua nas escolas brasileiras.

A educação é a base de desenvolvimento de todas as sociedades, pois permite conhecer o passado para planejar o futuro. No nosso caso interessa que sejam traçados procedimentos comuns de enfrentamento à criminalidade organizada transnacional. O Centro, coordenando eventos de capacitação para forças de segurança e policiais, com a estrutura de escolas e academias de formação de policiais, com certeza colaborará para a redução da criminalidade, uma vez que os policiais, ao se conhecerem, poderão trocar informações com maior agilidade, permitindo que os criminosos não encontrem abrigo em nenhuma de nossas fronteiras.

Por fim, é importante que se pense na construção, para o futuro, de um Centro com estrutura física permanente, e com profissionais que se dediquem ao desenvolvimento e fortalecimento de tais atividades.

Até o final do primeiro semestre de 2007, todas as prioridades definidas pelo GT/CAPACITAÇÃO, foram efetivamente cumpridas pelos países, conseguindo-se capacitar e integrar mais de 100 policiais e/ou funcionários de organismos de segurança pública na América do Sul. Destaque-se que em todos os eventos, os participantes se preocuparam em apresentar propostas para implementar a atuação conjunta das forças de segurança e definir legislação uniforme nos países do bloco Mercosul. As propostas apresentadas foram enviadas a Comissão Técnica para avaliação e encaminhamento aos órgãos competentes para adotar medidas eficazes de combate à criminalidade internacional.

REFERÊNCIAS

- ACCIOLY**, Elizabeth. MERCOSUL & UNIÃO EUROPEIA: Estrutura Jurídico-Institucional. 3^a. Ed.(ano 2003), 4^a. Tir. Curitiba: Juruá, 2006.
- ALMEIDA**, José Gabriel Assis de. MERCOSUL: Manual de Direito da Integração. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris, 2001.
- ARGENTINA**, Acuerdos Suscriptos en las Reuniones de Ministros del Interior del MERCOSUR. Mercosur – Seguridad – Digestivo Normativo – Tomo I, Comisión de Seguridad Interior Y Narcotráfico, Secretaría Parlamentaria, Dirección Publicaciones: Buenos Aires, 2006.
- ARGENTINA, ANEXO Acuerdos Suscriptos en las Reuniones de Ministros del Interior del MERCOSUR**. Mercosur – Seguridad – Digestivo Normativo – Tomo I, Comisión de Seguridad Interior Y Narcotráfico, Secretaría Parlamentaria, Dirección Publicaciones: Buenos Aires, 2006.
- BRASIL, Compêndio de Normas Emanadas da Reunião de Ministros da Justiça do MERCOSUL=Compendio de las normas emanadas de la Reunion de Ministros de Justicia del MERCOSUL** – Brasília: Ministério da Justiça, 2006.
- CAMARGO**, Lenira do Valle Amaral. A Polícia Federal e o MERCOSUL. Monografia para aprovação no Curso Superior de Polícia Federal. São Paulo, 1998.
- FERREIRA JÚNIOR**, Lier Pires. Estado, globalização e integração regional: políticas exteriores de desenvolvimento e inserção internacional da América Latina no final do Século XX. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003.

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

- <http://www.mj.gov.br/mercosul>, acessado em 07.01.2007.
- <http://www.mercosul.gov.br/documentos>, acessado em 07.01.2007.

TRATA DE PERSONAS, CON PERSPECTIVA DE ESCLAVITUD SEXUAL

Eva Giberti



Foto: Sara Facio
**Psicóloga psicoanalista
Docente universitaria
Asistente social (UNBA)
Coordinadora del Programa
LAS VICTIMAS CONTRA LAS
VIOLENCIAS, del Ministerio del
Interior de la Nación.
República Argentina.**

La Ley Palacios (Nº 9.143) fue la primera ley contra la “Trata de Blancas”, la prostitución de niñas y adolescentes y el proxenetismo. El proyecto implicaba la protección legal de mujeres adultas; si eran obligadas a prostituirse porque habían dado su consentimiento por fraude o amenazas de violencia, los acusados enfrentarían entre uno y tres años de cárcel. E incluía penas específicas cuando se trataba de menores de edad. Desde la sanción de esta ley hasta la actualidad, es notoria la falta de continuidad en el proceso que entonces se iniciara.

Las mujeres víctimas de trata constituyen una clase que se reproduce por secuestro, por engaño y reducción a la servidumbre. Al no encontrarse visibles, se transforman en extrañas para los miembros de la comunidad.

La atención a las víctimas y la prevención de este delito que compromete la seguridad nacional, no puede ni debe ser un momento político coyuntural, sino incorporarse al sistema jurídico con las debidas garantías para su puesta en acto, conjuntamente con la responsabilidad ciudadana, porque ,aunque el axioma sea reduccionista,sin clientes no hay prostitución.

Los principios éticos.v valores que regulan los procedimientos nacionales –y que se definen en el ámbito de la democracia y de los derechos humanos-deben ser nombrados, mencionados como soporte del proyecto político que se ocupa de la trata de personas .Que actualmente avanza en el tema mediante nuevas políticas destinadas a las fuerzas de seguridad y a la policía, construcción de redes interprovinciales, capacitación de profesionales y creación de un Programa de Prevención y Asistencia de las Víctimas de trata.

INTRODUCTION

La experiencia en lo que se refiere a exponer contenidos acerca del tema trata me permite suponer que las generalidades referidas a la misma, redes, captación de las víctimas, estadísticas internacionales y citas derivadas de los Tratados y Convenciones formarán parte del conocimiento de los lectores.

Razón por la cual abordaré el tema desde otra perspectiva, comenzando por recordar que la globalización no es tan solo un proceso económico-financiero y cultural-comunicacional propiciado por la revolución digital.

También es una realidad político que ejerce diversas formas de dominación, mediante la trata laboral y prostibularia que transita desde un país al otro. Es una de las razones por la cual el ejercicio de los derechos humanos reclama la formalización de marcos jurídicos regionales y locales. También reclama incorporar criterios éticos explícitos para fundamentar las decisiones políticas y la convocatoria a la comunidad, a la que es preciso sensibilizar.

Asistimos a una redefinición de los derechos y en parti-

cular de los derechos humanos que se aposentan en la historia de la trata de personas en la región, así como se evidencia la resignificación de los procesos sociales, intelectuales, económicos y morales que -como pudieron- se opusieron al ejercicio de tales derechos.

Las acciones que hasta el momento (2005/2007) ha realizado el Ministerio del Interior marca un inicio inaugural de las políticas públicas referidas al tema, mediante acciones específicas y concretas alejadas de cualquier improvisación; y al mismo tiempo demandan ser completadas y superadas. Eludiendo abstracciones aplicadas de manera paralizante.

Para lo cual es prioritario promover la cuestión de la trata en las instituciones políticas y en el derecho.

Hoy sabemos que la identidad política de un país (que es ajena a la confusa idea de ser nacional) se construye mediante el conjunto de valores, principios y procedimientos que sus ciudadanos defienden o proponen, además de los discursos o creación de leyes, y que tales valores y procedimientos se rastrean en la historia de esos países.

HISTORIAS

Veamos entre nosotras: A partir de 1860 se inició la mala reputación de Buenos Aires. Las europeas poblaron los burdeles de Buenos Aires en el periodo culminante de la emigración europea entre 1870 y la Primera Guerra Mundial.

A fines del siglo XIX Buenos Aires era conocida internacionalmente por la “trata de blancas”¹ que en la ciudad encontraba un espacio privilegiado para el negocio de los rufianes, sostenido por la clientela. Si bien los casos de trata de blancas verificables eran poco frecuentes suponían un sistema de reclutamiento forzado por parte de novios, maridos, amantes y proxenetas profesionales.

Pero desde 1797 una población de reclusas que viajaba rumbo a una colonia penitenciaria en Australia recaló en el Río de la Plata después de un motín que se produjo a bordo del barco que las conducía. La mayoría se quedó en Buenos Aires ejerciendo la prostitución y se unieron a rufianes extranjeros que en esa década se instalaron en la ciudad. O sea, la trata de blancas precedió a la prostitución legalizada en Argentina que comenzó en 1875.

La primera red de traficantes locales surgió en 1889. La que posteriormente se conocería como la La Zwi Migdal (Gran Fuerza) operaba sin limitación alguna desde 1906; numerosos grupos argentinos estaban decididos a terminar con la trata. Arturo Condormi e Ignacio Albarracín junto con mujeres “de la sociedad” y otros miembros de la comunidad (Asociación Nacional Argentina contra la Trata de Blancas) propusieron una ley que le permitiera al gobierno controlar la inmigración de mujeres menores que vinieran sin acompañamiento o autorización. Serían enviadas a asilos o devueltas a sus padres. Los traficantes serían castigados con tres años de cárcel.

En 1903 -el proyecto fue enviado al Senado. Transcurrierían otros diez años antes que el Congreso aprobara una ley antirráfica.

La sociedad civil, preocupada por la trata, y en conjunto con las acciones de la policía, creó en Buenos Aires la Asociación nacional Argentina Contra la Trata de Blancas que, entre otras actividades, controlaría los avisos que en forma de engaño se publicaban en los diarios de la época, y también bolsas de trabajo y hogares transitorios para las mujeres rescatadas.

En esta Asociación, la tarea de Cecilia Grierson fue intensa, situación que subrayo porque forma parte de la tradición que, sin proponérselo conformaron algunas mujeres que en distintas épocas lucharon contra la trata de mujeres y de niñas

Por ejemplo, entre 1922 y 1923 la uruguaya Paulina Lui-

si integró la Comisión de Lucha contra la Trata de Mujeres y Niñas de la Sociedad de las Naciones y en la década de 1930, la anarquista Emma Goldman cumplió un rol fundamental contra la trata de mujeres².

La tarea legislativa más importante dedicada a abolir la “trata de blancas” partió del Partido Socialista: en 1907 Alfredo Palacios presentó un proyecto para castigar las actividades de los rufianes, pero fue ignorado por los otros legisladores³.

En 1913 introdujo otro proyecto que finalmente se sancionó en 1915 y constituye un documento clave para la América Latina⁴.

El proyecto implicaba la protección legal de mujeres adultas; si las eran obligadas a prostituirse porque habían dado su consentimiento⁵ por fraude o amenazas de violencia, los acusados enfrentarían entre uno y tres años de cárcel.

En 1915, la Ley Palacios (Nº 9.143) sancionó la primera ley contra la Trata de Blancas, la prostitución de niñas y adolescentes y el proxenetismo, modificaciones que fueron incorporadas al Código Civil de Argentina como los artículos 125 y 126⁶.

O sea, ésta es una anticipación ética, por parte de nuestro país que posteriormente cayó en el descuido y se mantuvo congelada.

CRONOLOGÍAS Y VOLUNTARISMOS

En la actualidad, en niveles internacionales aparentemente, contamos con un marco de referencia colectivo, aportado por los Tratados Pero solo aparentemente, porque lo que hasta ahora lo que ha demostrado ser colectivo es la tolerancia de la impunidad con la que cuentan los rufianes y la indiferencia comunitaria ante el problema.

Cuando digo hasta ahora, recurro a una categoría temporal, cronológicamente compartida; lo que se ha hecho, lo que no se ha realizado y lo pendiente. Si me remito a mi primera cita acerca de la Ley Palacios, es notoria la falta de continuidad en el proceso que entonces se iniciara. Si no se construyen continuidades, es decir persistencias en la realización de los proyectos, las impunidades mantendrán su eficacia. Esas continuidades son responsabilidades de los Estados que los gobiernos deben sostener. Y se refieren a la duración de los, proyectos, opuestos a los eventos políticos, coyunturales e inciertos.

Duración que también se opone al voluntarismo improvisado que suele aflorar cuando diversas movilizaciones militantes de derechos humanos de las mujeres colocan la trata sobre el tapete y entonces los medios de comunicación ensayan notas de diversa índole, cualquiera sea su estilo, buscando con particular afán el testimonio de alguna víctima que haya sido

rescatada de su infierno. En esos casos, repentinamente, sin disponer de las estrategias de durabilidad y persistencia de las que deberían instituirse como políticas de Estado, aparecen grupos voluntaristas, sensibilizados por el tema trata, que intentan organizarse para lo que se denomina “atención a las víctimas”. Aun reconociendo el valor agitativo que estos movimientos logran, al actualizar el tema e instalarlo coyunturalmente en la comunidad, se genera un intento de asistencialismo precario en clave de beneficencia, el cual es asistido por la curiosidad que el prostíbulo y el mundo rufianesco⁷ provocan en quienes, en ocasiones, lo asocian con la experiencia provista por la literatura y por el cine.

Se excluyen aquellos movimientos orgánicos cuya impronta sociopolítica logra introducirse en los ámbitos parlamentarios para contribuir con sus propios proyectos.

DE LAS VICTIMAS Y SUS EXPLOTADORES (clientes-usuarios, cómplices de los rufianes)

Es redundante recordar la corrupción fogoneada por los múltiples niveles de complicidades que emergen de algunos policías, de algunos miembros de las fuerzas de seguridad y de determinados funcionarios públicos.

Corrupción regulada por las características económicas de este delito, lo que se podría haber llamado su modo de producción que distribuye dinero entre rufianes, regentes/as de los prostíbulos, intermediarios, cómplices en los lugares de poder que cobran porcentajes como asociados necesarios, y clientes o usuarios que podrían considerarse sujetos de mal vivir; no sólo por su necesidad de satisfacer su ambición de poder(saben que las prostitutas de la trata no pueden resistirse ni sublevarse), sino porque no ignoran que están pagando mano de obra esclavizada.

Quiero recordar que a las personas esclavizadas por la trata se les ha extraído el derecho no solo a la identidad, sino a la parentalidad (dejan su posición como hijas, madres, esposas), al derecho de reproducirse, a disponer de bienes propios, en tanto son consideradas propiedad por parte del rufián.

Cuando se produce un embarazo, las víctimas cuentan con la alternativa de un aborto en condiciones de riesgo o bien, si se logran parir a su hijo, esa criatura es asesinada por la red o bien introducida en el tráfico de niños.

Las mujeres víctimas de trata constituyen entonces una clase que se reproduce por secuestro, por engaño y reducción a la servidumbre.

Las víctimas, al no encontrarse visibles, ni visibilizadas,

se transforman en extrañas para los miembros de la comunidad, argumento sociológico insuficiente para explicar la conformidad tolerante y sostenida practicada históricamente por autoridades y por amplios sectores de la ciudadanía.

Estos sujetos, engolfados en la convicción de necesidad sexual masculina⁸ niegan la violencia de sus procedimientos -al demandar mano de obra esclavizada- al difundir la naturalización de las prácticas prostituyentes como soporte de la trata de mujeres y de niñas y niños.

Este es uno de los motivos, la naturalización de la prostitución en el ámbito de la trata, y no es el menor de los motivos, por los cuales las políticas públicas remolonearon a la hora de intervenir. Ya que avanzar con la toma de decisiones que clausura prostíbulos, dispone prácticas de inteligencia especializada en el seguimiento de las redes e interrumpe el circuito de coimas que avalan con su silencio la persistencia de la trata, arriesga antipatías, oposiciones y encontronazos incómodos con los cómplices.

Al decir de Chomsky “Las atrocidades que no tocan los intereses de poder interno son generalmente ignoradas”⁹

Cabe llamar la atención acerca de las cifras estimativas que permanentemente se dan a conocer acerca de la trata de personas, delito sin estadísticas ciertas hasta ahora, No obstante lo cual se reiteran diversos dígitos: “se calcula que en el año 2005, y en el orden mundial, 2,4 millones de víctimas de la trata trabajaban en condiciones de explotación”¹⁰.

Si bien las políticas de Estado actuales reaccionan ante estos datos, la pregunta se mantiene encendida: ¿cuál es el nivel de acostumbramiento que hemos alcanzado para no reaccionar ante estos números? Stanley Cohen es explícito cuando afirma: “Hay un umbral invisible en el cual las estadísticas (y cómo son representadas) resultan no en un entumecimiento, sino en una extraña disfunción moral”¹¹.

DE LOS PLANTEOS MORALES Y LA INCLUSIÓN DE LA ETICA

No es necesario propiciar una axiología común para la ciudadanía respecto de las prácticas individuales referidas a la prostitución -en este caso asociada con la trata-sino impulsar compromisos sociopolíticos que sean capaces de prevenir y de prever-que constituyen dos modalidades diferentes en el ámbito de las anticipaciones- que los proxenetas avancen en la posibilidad de reconocer y acercarse a quienes están en posición de ser engañadas.

Desembocamos así en una aspiración de eticidad en las

PROCEDIMIENTOS Y APLICACIONES TÉCNICAS

Tales principios éticos demandan -que enunció sin clasificar de acuerdo con sus contenidos- tales como:

- * Transformar las condiciones que permiten negar y naturalizar la existencia de la trata de personas, particularmente en el ámbito sexual y, en cambio, convertirla en un problema social.
- * Contar con una legislación de Prevención de la Trata, Asistencia a las Víctimas y sanciones a los delincuentes, de carácter federal.
- * Crear un Programa Nacional, internacionalmente vinculado en sistema de redes.
- * Incluir, como ejercicio moral, el reconocimiento del sufrimiento de las víctimas de esclavitud, y la complejidad de su recuperación como sujetos capaces de convivir socialmente.

Para lo cual es preciso asumir que son víctimas de un inframundo que funciona a la vista para facilitar el consumo de los usuarios(o clientes).

Cualquiera de estas medidas se aposenta en la tarea interministerial, con educación, salud pública, con las fuerzas de seguridad, policías, en forma de redes. Si en Salud Pública no se entrena a los médicos para reconocer al rufián que llega a un hospital de provincia llevando los documentos de cinco o seis adolescentes o jóvenes solicitando un turno para el día siguiente, "porque las chicas trabajan y no pueden venir a pedir turno a esta hora" no estamos aplicando el principio que reclama un estado de alerta, en particular por parte de los profesionales.

Si en educación las docentes no les explican a sus alumnas que quiere decir la Convención de los Derechos del Niño y su protocolo Facultativo cuando habla de explotación sexual comercial, estamos desestimando el soporte de un principio que nos impone informar -de acuerdo con la Convención- a los niños y niñas respecto de los temas que los comprometen; porque ellos mismos, o sus familiares o compañeras de clase pueden resultar víctimas de trata.

Si las policías y fuerzas de seguridad pasan por alto su conocimiento de prostíbulos en las rutas y aun convencidos del deber de denunciar, anticipan que no contarán con la bienvenida del juez en turno, y ese mantienen prescindentes, se quiebra el principio de responsabilidad que moralmente les compete.

Los ejemplos que ilustran estos principios pueden ser múltiples.

En cuanto a aplicaciones técnicas podrían considerarse puntos fundamentales para proyectos sustentables en materia



Ceremonia de Apertura do "Seminário de Capacitação para la Prevención e la lucha Contra la Trata de Personas"

políticas de Estado. Y si hablamos de ética nos referimos a principios y a valores, tal como lo enuncié en los primeros párrafos de esta disertación

Esta aspiración no parte de una idealización ingenua de lo que en política sea posible, sino se refiere a la eticidad que puede exigirse cuando se violan o concultan todos los derechos humanos de las victimas.

La atención a las victimas y la prevención de este delito que compromete la seguridad nacional y la que se considera identidad del país, -tal como lo vimos cuando a fines de la década del 80 Buenos aires, y la Argentina en general, gozaba de pésima fama en los circuitos internacionales- no puede ni debe ser un momento político coyuntural, sino incorporarse al sistema jurídico con las debidas garantías para su puesta en acto, conjuntamente con la responsabilidad ciudadana, me refiero a la responsabilidad ciudadana porque me remito al axioma: sin clientes no hay prostitución.

Esta expresión que reduce y simplifica la complejidad del tema trata apunta a uno de los núcleos del problema porque informa a la ciudadanía acerca de su responsabilidad. No puede mantenerse todas las acciones derivadas del delito en el ámbito de la justicia ya que las leyes no abarcan todos los aspectos de la convivencia social, menos aun anticipan los sucesivos acontecimientos que progresivamente se instalan en la cotidianidad. Y en la cotidianidad proceden los rufianes y sus cómplices, los clientes.

Estimo que los principios éticos y valores que regulan los procedimientos nacionales -y que se definen en el ámbito de la democracia y de los derechos humanos- deben ser nombrados, mencionados como soporte del proyecto político. Que actualmente avanza en el tema.



Participantes del "Seminário de Capacitação para la Prevención e la lucha Contra la Trata de Personas"

trata:

- * La federalización del delito.
- * La capacitación de Fuerzas de Seguridad, Policía y funcionarios.
- * La creación de redes internas, interprovinciales.
- * La creación de un programa de prevención y asistencia a las víctimas de trata que incluya ámbitos físicos, es decir, hotel o institución con personal entrenado para la asistencia a esta víctima. Se superpone con el área de principios.
- * La creación de una conciencia ciudadana respecto de la esclavitud moderna que la trata significa.

Este planteo general, lejos de pensarse como únicamente nacional, corresponde sea compartido por las naciones que forman el MERCOSUR debido a la globalización y mundialización del tema trata.

No obstante cada nación es responsable por aquello que produce y por lo que omite y ése es el espacio que separa y distingue la acción política orientada por principios y valores, y la acción política guiada por los resultados que obtiene o las consecuencias que resultan¹².

APLICACIÓN Y EJERCIO DE POLÍTICAS DE ESTADO REFERENTES A LA TRATA DE PERSONAS DESDE LA PERSPECTIVA DE UN PROGRAMA

El horizonte regulativo cuanto los principios éticos quedan vinculados, en tanto soporte y promoción, por las políticas aplicadas por este Ministerio mediante los diversos alcances de sus Secretarías, Direcciones, Programas y Áreas Policiales y Fuerzas de Seguridad.

Entre ellos corresponde señalar la presencia de Migracio-

nes con su ley, la ley 25.871. sancionada en el año 2004.

Su artículo 13, al referirse a las diversas discriminaciones -y la trata con finalidad sexual se caracteriza por discriminar al género mujer considerándola objeto para el consumo prostibulario- se refiere a las prácticas que “arbitriamente impidan, obstruyan, restrinjan o de algún modo menoscaben el pleno ejercicio sobre bases igualitarias de los derechos y garantías fundamentales reconocidos en la Constitución Nacional, los Tratados Internacionales y las leyes”.

En clara asociación con esta ley, y con referencia a inmigración desde otros países el Primer Tribunal de Mujeres Migrantes que se llevó a cabo en nuestro país en marzo del año 2006 denunció las diversas formas de violencia, laboral y sexual padecida por las mujeres migrantes.

48 horas después de celebrarse aquel encuentro, el incendio de un taller textil en el que trabajaban y vivían hacinadas familias de origen boliviano dejaba como saldo seis muertos, entre ellos cuatro menores -dos niños de tres años, uno de 10 y un adolescente de 15- y dos mujeres de 25 y 45 años de edad.

El hecho dejó al descubierto la situación de servidumbre a la que eran sometidos los inmigrantes bolivianos, en su mayoría indocumentados.

Haber mencionado los principios focaliza dos ejes de las acciones desarrolladas por el Ministerio del Interior.

1) Uno de los ejes de la decisión política que Argentina puso en marcha, al haber subrayado la necesidad de enfatizar la prevención de la trata con particular énfasis en niños y en niñas. La indicación del señor Ministro del Interior se orientó prioritariamente hacia la niñez y la adolescencia como víctimas de la trata y de ese modo dicha política se incluyó en la redacción del Proyecto de Ley de trata de personas que fue enviado al Senado acompañando al Proyecto que la Cámara alta sancionó posteriormente (noviembre 2006).

2) En consonancia con el Proyecto de Ley referido a la trata de personas, surgió la Brigada Niñas destinada a intervenir en Ciudad de Buenos Aires.

Su tarea reside en localizar -en calle- a sujetos que intentan recurrir a la explotación sexual comercial de niñas (la Brigada cuenta con un móvil no identificable y está constituida por dos oficiales de Policía Federal y dos psicólogas). Como

parte de su actividad, al mismo tiempo, instaló un numero de teléfono destinado a recibir las denuncias que, asociadas con la explotación sexual comercial de niñas fuesen sospechosas de trata.

Estos procedimientos focalizados en la victimización de niñas y de adolescentes es indicador de una política de Estado que se localiza tanto en la Convención de los derechos del Niño cuanto en el Protocolo Facultativo, y que más allá de la redacción de un Proyecto de Ley dirigido a la trata de personas en general, acorde con el Protocolo de Palermo, interviene en los niveles de la trata que apunta a niñas y adolescentes.

O sea, los principios sustentados por esta política de Estado proponen un margen específico de protección integral para niñas y adolescentes en situaciones de riesgo. Se materializa de manera concreta la intervención expresada en el discurso. Localiza su acción en la prevención y en la sanción de los transgresores.

3) El otro eje corresponde a la obligación que le cabe al Ministerio como responsable por la Policía y las Fuerzas de Seguridad, reforzando los programas de capacitación en lo referente al tema trata -en los que interviene el Programa las Victimas contra las Violencias- así como la adecuación de los equipos técnicos e informáticos.

4) En este momento se ha contratado personal especializado en el rastreo de redes mafiosas e intervención en situaciones asociadas con la trata de personas, a varios profesionales que forman parte de la Red Alto a la Trata y al Tráfico con Niños, lo cual facilita el allanamiento de prostíbulos y mantiene un alerta en una zona de frontera, conjuntamente con la actividad de la Dirección de Migraciones y Gendarmería.

5) Desde el Programa las Victimas contra las Violencias se ha realizado una acción conjunta con el Ministerio de Educación, para enviar material esclarecedor acerca de la trata, destinado a las docentes de las distintas provincias de nuestro país. El diseño del material está a cargo de UNICEF y propicia el diálogo referido al tema en las escuelas. Cabe recordar que tanto la Convención de los derechos del Niño cuanto su protocolo Facultativo remiten a trata y a exploración sexual comercial, de modo que corresponde informar a las niñas al respecto.

6) Como parte de la capacitación que lleva a cabo el Programa hemos realizado 4 seminarios-talleres referentes a la trata con intervención de las Fuerzas de Seguridad y de la Policía Federal.

7) En este momento nos ocupamos del diseño de una Jornada que se realizará por invitación de la Asociación de Magistrados y Funcionarios de la Justicia de Menores, en el mes de junio 2007 en la Provincia de Chaco.

8) Inclusión del tema trata de personas, en especial muje-

res y niñas -según el texto del Protocolo de Palermo- en el Primer Congreso Internacional y IV Curso de Actualización: Víctimas de Delitos Contra la Integridad Sexual (junio 2007).

A estas actividades debe añadirse la relación que establecemos con otras áreas de gobierno que se ocupan de trata, a partir de lo cual hemos intervenido en situaciones consideradas de urgencia respecto de adolescentes y niñas víctima de diversas formas de trata, sexual y laboral.

NOTAS

1 - Esta expresión encierra una notable discriminación respecto de las esclavas procedentes de África, cuya etnia era denominada "negra" Contrastarla con las mujeres "blancas" victimizadas por la trata y pretende marcar la "superioridad" de esta índole trata.

2 - TRONCHON, Y (2006): LAS RUTAS DE EROS, Ed .Taurus, Montevideo.

3 - DIARIO DE SESIONES, de la Cámara de diputados, 20 septiembre 1907 (textual de Donna Guy).

4 - Puede consultarse la historia de las discusiones alrededor de esta ley, en www.infaciayjuventud.com

5 - El consentimiento de las víctimas constituye un punto de inflexión en las actuales discusiones cuando se legisla acerca de trata, ya que algunas posiciones sostienen que "si la mujer consentió no puede hablarse de trata". Posición ajena a la perspectiva de los derechos humanos, ya que dicho consentimiento ha sido logrado mediante diversos formas de violencia (secuestro, amedrentamiento, amenazas hacia las familias y a las víctimas y otras). Quienes sostienen la posición opuesta argumentan que en reiteradas oportunidades se puede comprobar que algunas mujeres víctimas de trata declaran mantenerse formando parte de las redes prostitarias por propia decisión. Afirmación que constituye la prolongación de la esclavitud ha la que han sido sometidas, ya que tal declaración resulta del pavor que sienten hacia los rufianes, o bien al estado de estocolmización (síndrome de Estocolmo) producto del daño psíquico y moral padecido.

La palabra consenso, en su sentido individual alude al acto propio de la voluntad o aceptación a adhesión a un acto (u objeto). Se diferencia de assensus porque éste es un acto propio del entendimiento, pertenece al ámbito intelectual, se asiente a la verdad o al error, se consiente en el bien o en el mal. De ahí que el consentimiento guarde una estrecha relación con la vida moral, en tanto constituye un acto de la vida libre. Pero si bien se trata de un acto voluntario, la voluntad consiente en algo que es propuesto o iluminado por la razón, de allí que los autores medievales discutieron largamente acerca del consentimiento (Cf MAGNAVACCA S.:Léxico Técnico de Filosofía Medieval Ed. Miño y Dávila & UBA, Ftad Filosofía y Letras, Bs.As.2005).

6 - Posteriormente la Convención de Ginebra modificó la designación de "trata de blancas" por la de "trata de mujeres y niños" (30 de septiembre de 1920) y allí dejó el problema, en el cambio de nomenclatura. 3

7 - Rufián es palabra derivada del latín que significa "alcahuetear a una mujer", expresión que se encuentra entre los clásicos italianos y tuvo su origen en las personas de cabellos rojizos o sea "rufus" porque en el medioevo las personas pelirrojas eran puestas bajo sospecha. También se debió su aplicación al hecho de que las prostitutas romanas utilizaban peluca rojas y rubias. Por extensión se aplica a sujetos arrogantes, con bordes delictivos. Proxeneta equivale a intermediario y deriva de xenifobo

8 - GIBERTI, E. (2005): La trata de niñas, en VULNERABILIDADES Y MALOS TRATOS CONTRA NIÑOS Y NIÑAS EN LAS ORGANIZACIONES FAMILIARES. Ed. Noveduc. BsAs.

9 - Citapor Stanley Cohen en ESTADOS DE NEGACION, Op.cit

10 - Según el detalle que dio a conocer el gobierno porteño tras la tragedia, de los 15.000 ciudadanos bolivianos que trabajan en talleres, unos 4000 son utilizados como mano de obra esclavista, otros 6000 cobran en negro y el resto tiene una situación laboral irregular.(La Nación, 24 de abril 2007)

11 - COHEN S(2005):ESTADOS DE SUFRIMIENTO Ed. UBA & British Council. 6

12 - BOBBIO N.(1997): Razón De Estado Y Democracia, en ELOGIO DE LA TEMPLANZA ,Ed. Temas de Hoy, Madrid.

O CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO VISTO PELOS POLICIAIS DO MERCOSUL E PAÍSES ASSOCIADOS (Através das Lentes do Brasil)

Edson Jorge Aidar

Neste artigo observaremos a trajetória do crime de extorsão mediante seqüestro no Brasil, na América Latina e no mundo, os seus principais aspectos e a forma com que as polícias investigativas especializadas o tem combatido – estatisticamente com sucesso – lançando uma visão panorâmica sobre esse hediondo delito que amedronta a sociedade em geral. O trabalho é diurno e vigilante. Infelizmente esse crime extravasou as fronteiras dos países. É prudente e consentâneo que as polícias investigativas dos países que congregam o MERCOSUL e seus associados, desenvolvam estudos e implementem políticas de segurança em comum, visando mitigar a consecução do crime de extorsão mediante seqüestro em seus territórios. No final, veremos uma série de orientações preventivas e diretivas para a sociedade civil, vítimas e familiares de seqüestrados.

PALAVRAS-CHAVE:

Extorsão Mediante Seqüestro. Seqüestro. Extorsão. Refém. Crime Hediondo.



Fonte: MERCOPOL/CCCP

Edson Jorge Aidar

Delegado da Delegacia Anti-seqüestro de Campinas/SP(BR), Professor da Academia da

Policia Civil do Estado de São Paulo,

Pós-graduado em Direito. E-mail: e.aidar@gmail.com

INTRODUÇÃO

Entre os dias 23 a 27 de abril de 2007, em Brasília, mais precisamente nas dependências da Academia Nacional de Polícia, por intermédio do Centro de Coordenação e Capacitação Policial do Mercosul (CCCP), cuja presidência, pro-tempore, neste ano, está a cargo do Brasil, realizou-se o I Seminário Anti-Seqüestro para Policiais do Mercosul e Países Associados.

Dentre outros tópicos importantes para serem estudados pelo CCCP, a escolha da temática desse curso, acreditamos, foi muito oportuna, tendo em vista que o delito de extorsão mediante seqüestro, pode ser considerado atualmente, como um dos mais lucrativos dentro das ações das organizações criminosas que atuam na América Latina.

O tema também é relevante porque há muito tempo, esse crime não mais respeita fronteiras, especialmente na América Latina. É que, estrangeiros procurados pela Justiça em suas regiões de origem, pela execução desse crime, já foram presos ou identificados em outros países pela prática do mesmo delito. Em nosso continente, entre países fronteiriços, já ocorreu do crime ter sido praticado em um território e o cativeiro estabelecido em outro. Há casos também em que a vítima foi seqüestrada em um país e libertada em outro.

No Brasil, por exemplo, no ano de 1987, na cidade de São Paulo, ocorreu a libertação do coronel do Exército do Chile, Carlos Carreño Barriga, que havia sido seqüestrado em seu país¹. Ainda em São Paulo, respectivamente nos anos de 1989 e 2001,

ocorreram os seqüestros do empresário Abílio Diniz e do publicitário Washington Olivetto, que tiveram a participação efetiva de vários criminosos estrangeiros (argentinos, chilenos, colombianos e canadenses), todos ligados a grupos de guerrilhas de esquerda de países da América Latina². Atualmente, alguns seqüestros cometidos no Brasil, são negociados por meio de ligações telefônicas e postagens de correspondências originais de outros países.

Esses e outros fatos bem demonstram ser necessária a adoção de medidas repressivas comuns no MERCOSUL e países associados, visando a minimizar e a desencorajar essa internacionalização criminal. Uma das idéias que lançamos no evento foi a de se criar um banco de dados, com a identificação de todos os autores dessa modalidade criminosa, o qual ficaria à disposição dos países participantes. É de se ressaltar ainda que o crime de extorsão mediante seqüestro é uma das modalidades criminosas que mais têm inquietado a tranquilidade pública mundial, em face de sua natureza hedionda, pois de um lado, propaga a fantasia do terror no refém e em seus familiares, e de outro, uma preocupação constante dos governos para que a repressão empregada seja cada vez mais efetiva. A imprensa nacional e internacional tem dado destaque especial quando do acontecimento desses fatos, principalmente aqueles que envolvem pessoas ligadas a grandes empresas ou de projeção social, como aconteceu recentemente nos seqüestros envolvendo familiares de jogadores de futebol no Brasil.

Nesse contexto, as legislações que tratam do crime de extorsão mediante seqüestro têm sido cada vez mais severas com os seus autores, momente com relação a pena e a sua execução. Por outro lado, os policiais designados para investigar essa modalidade criminosa vêm se especializando diuturnamente no seu combate, conhecendo cada vez mais as suas particularidades e a sua constante evolução, utilizando, em benefício dos

I SEMINÁRIO ANTI-SEQUESTRO PARA POLICIAIS DO MERCOSUL E PAÍSES ASSOCIADOS

De 23 a 27 de abril de 2007



Arte: Roberto Carlos Souza

trabalhos investigativos, equipamentos tecnológicos de última geração que auxiliam na identificação dos criminosos e na localização dos cativeiros dos reféns, tudo aliado na análise criteriosa de policiais dotados de extremo senso de profissionalismo. É o que hoje designamos de inteligência policial.

Como observado durante o seminário, todos os países participantes se apresentaram com policiais especialistas no assunto, que demonstraram grande conhecimento da doutrina do gerenciamento de crises voltada para casos de crimes de extorsão mediante seqüestro. Embora alguns países tenham certas peculiaridades com relação às características dos delitos de seqüestros praticados em seus territórios, como por exemplo, a predominância de cativeiros selváticos e não urbanos, ou casos em que a extorsão é dirigida para a empresa multinacional onde o refém trabalha e não para uma pessoa de sua família, ou ainda, que o resgate exigido é em quantia de drogas e não em dinheiro (os chamados narco-seqüestros), no final, todos demonstraram experiência das técnicas investigativas e foram unânimes em afirmar, em face do conteúdo ministrado no curso, que o Brasil detém conhecimento de excelência no plano teórico e prático na repressão a esta modalidade criminosa.

Com a finalidade de levar ao conhecimento daqueles que por uma razão ou outra não puderam participar do seminário, mas têm interesse pelo tema, e sem maiores pretensões, escrevemos algumas linhas sobre o crime de extorsão mediante seqüestro.

Inicialmente, vamos citar as legislações penais brasileiras que vigoraram sobre o crime de extorsão mediante seqüestro ao longo do tempo em nosso país, bem como, tecer alguns comentários sobre o atual artigo que prevê esta conduta no Código Penal Brasileiro, destacando-se, os seus entendimentos doutrinários e jurisprudências. Em breve historicidade, vamos comentar qual a origem desse delito na antiguidade,

os primeiros registros de sua ocorrência no Brasil, e qual o caso que ficou conhecido mundialmente como o “seqüestro do século”. Vamos recordar sobre os seqüestros diplomáticos ocorridos durante o governo militar no Brasil, e em outros países da América Latina. Discorreremos sobre os grandes seqüestros praticados contra a elite brasileira a partir da década de 80 do século passado, até chegar na sua fase contemporânea. Aprofundando-nos mais no tema, informaremos sobre os tipos de seqüestros que ocorrem na atualidade e que motivações podem ter

I AS LEIS PENAS NO TEMPO E O CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO NO BRASIL

No Brasil, o primeiro antecedente legislativo do crime de extorsão mediante seqüestro surgiu apenas com o Código Penal de 1890³, (conhecido como Código Republicano), o qual contemplou esta conduta no seu art. 362, que foi inspirado no art. 410 do Código Penal italiano então vigente⁴. Como se observa, o primeiro Código Penal Brasileiro, de 1830, deno-

A doutrina penalista classifica o crime de extorsão mediante seqüestro como delito complexo e permanente. Complexo porque ele protege dois bens jurídicos, simultaneamente, ou seja, a liberdade e o patrimônio da vítima. Permanente porque enquanto não cessada a restrição da liberdade do refém cabe a prisão em flagrante do agente.

os autores desses crimes. Vamos lembrar aqui, à título de ilustração, sobre outras formas de seqüestros, crimes esses que fazem parte do noticiário diário dos jornais e que eventualmente, podem ser confundidos com o de extorsão mediante seqüestro. Para uma maior compreensão da dinâmica dessa ação criminosa, discorreremos sobre as suas principais fases e as seqüelas emocionais que podem afetar as vítimas reféns e suas famílias. Vamos tecer algumas considerações sobre o norte que deve ser seguido em uma investigação dessa envergadura e o que deve ser buscado pela Polícia para se atingir a excelência dos trabalhos nessa área, lembrando que, por segurança, algumas informações pontuais, no que se refere a investigação de crime de extorsão mediante seqüestro, somente devem ser tratadas em cursos presenciais e direcionados para policiais que atuam ou venham atuar na repressão a esse crime. Por derradeiro, apresentaremos algumas medidas preventivas que podem minimizar a possibilidade de uma pessoa ser vítima de seqüestro.

minado Código Criminal do Império, não previa esta conduta delitiva⁵. Muito menos as denominadas Ordenações do Reino: Afonsinas (1446/1512), Manuelinas (1521/1569), Sebastiânicas (1569/1603), e Filipinas (1603/1830). Registre-se, ainda, que o natimorto Código Penal de 1969, chegou a prever este crime no art. 169, e segundo alguns penalistas⁶, com uma técnica legislativa mais apurada, tendo em vista que a vigente tem levado doutrinadores e tribunais a interpretações dispareces, mormente com relação a ser ou não um crime exclusivamente de ordem patrimonial, e se a vantagem extorquida pode ser devida ou indevida⁷.

O vigorante Código Penal do Brasil, de 1940⁸, com as suas atualizações, prevê no art. 159, o crime de extorsão mediante seqüestro. O tipo penal tem a seguinte redação:

Art. 159 Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço de resgate. Pena - reclusão, de 8 a 15 anos.

Figuras qualificadas:

§ 1º - se o seqüestro dura mais de

24 horas; se o seqüestrado é menor de 18 ou maior de 60 anos; ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha. Pena - reclusão, de 12 a 20 anos.

§ 2º - se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão, de 16 a 24 anos.

§ 3º - se resulta a morte: Pena - reclusão, de 24 a 30 anos.

Delação premiada:

§ 4º - se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.

Quando da ocorrência das hipóteses acima previstas no caput e nos §§ 1º, 2º e 3º, o art. 9º da Lei 8.072/90, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), fixa um aumento de metade da pena quando o ofendido não é maior de 14 anos (respeitado o limite superior de 30 anos de reclusão); ou alienado ou débil mental, circunstância esta conhecida pelo agente; ou ainda, quando por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência ao seqüestro.

De observar que é incabível a aplicação do aumento da pena quando a vítima for menor de 18 anos, e ao mesmo tempo, menor de 14 anos, tendo em vista a vedação do princípio do bis in idem em matéria de direito penal (incidência da mesma circunstância para agravar a pena). Logo, caso o ofendido seja menor de 18 anos e maior de 14 anos, responderá o agente pela pena prevista no parágrafo primeiro. Ocorrendo não ser maior de 14 anos, deve responder pela pena prevista no caput, acrescida da metade. Porém, se a vítima não é maior de 14 anos, e o seqüestro dura mais de 24 horas (ou também foi cometido por bando ou quadrilha), o aumento de metade da pena deve ser aplicado, tendo em vista que nesse caso não ocorre o bis in idem.

O art. 1º, IV da mencionada Lei nº 8.072/90, que passou a classificar o delito de extorsão mediante seqüestro como

crime hediondo (pavoroso), também restriu aos seus autores a progressão do regime no cumprimento da pena, estabelecendo que ela deve ser cumprida integralmente em regime fechado⁹. Na verdade, os seqüestros contra o empresário Abílio Diniz, em São Paulo, no ano de 1989, e contra o publicitário Roberto Medina, no Rio de Janeiro, no ano de 1990, é que acabaram provocando, de afogadilho, a aprovação da norma penal em comento. Essa lei, contudo, em alguns aspectos, especialmente com referência a vedação da progressão do regime da pena, é vista por alguns juristas brasileiros como inconstitucional, pois segundo eles, viola o princípio da individualização da pena. Outros argumentam a sua contrariedade à proibição da progressão por razões de política criminal¹⁰.

A doutrina penalista classifica o crime de extorsão mediante seqüestro como delito complexo e permanente. Complexo porque ele protege dois bens jurídicos, simultaneamente, ou seja, a liberdade e o patrimônio da vítima. Permanente porque enquanto não cessada a restrição da liberdade do refém cabe a prisão em flagrante do agente.

II CITAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE SEQÜESTROS

Antiguidade

Consta que o crime de extorsão mediante seqüestro foi inspirado no antigo costume de guerra, onde, depois de superada a fase de execução sumária dos prisioneiros ou da utilização dos mesmos como escravos, passou-se a preservar suas vidas para troca ou pagamento de resgate¹¹.

Na Bíblia há passagens relatando a prática de seqüestros, tal como a história escrita em Gênesis 34.1-31 conhecida como "o incidente de Diná". A lei do Antigo Testamento ordenava a pena de morte para vários atos, inclusive seqüestro (Êxodo 21:16).

"Rei do Cangaço"

No Brasil, na década de 20, a quadrilha comandada pelo famigerado Virgulino Ferreira da Silva, o "Lampião" (1897-1938), também conhecido como o "Rei do Cangaço", que atuava no sertão nordestino, praticava diversos crimes, inclusive o de extorsão mediante seqüestro¹².

"Seqüestro do Século XX"

No dia 1º de março de 1932, em Nova Jersey, EUA, ocorreu o seqüestro do filho do herói americano Charles Augustus Lindbergh. Este se tornara mundialmente conhecido no ano de 1927 como o pioneiro a atravessar com um monomotor o Atlântico sem escalas. Como prêmio abocanhou, naquela época, US\$ 25 mil por sua façanha o que, mais tarde, deve ter aguçado o instinto do criminoso. A vítima, um bebê de 20 meses, após o pagamento do resgate, acabou sendo localizada morta e enterrada, chocando o mundo inteiro. Na época, a imprensa internacional batizou o caso como o "seqüestro do século". Depois de dois anos, a Polícia prendeu Bruno Richard Hauptmann, marceneiro de origem alemã, utilizando apólices-ouro no valor de 10 dólares cada uma, similares as que foram pagas pelo resgate da criança. Condenado, foi executado na cadeira elétrica em 1936. Segundo o professor Phillip Austin, do City College de Nova York, a importância que se deu a esse episódio na época, pode ser medida pela sua expressão *kidnap* (seqüestro, em inglês, e que faz menção a *kid*, garoto) a qual teria tido sua origem na ocasião desse seqüestro¹³.

III OS SEQÜESTROS DIPLOMÁTICOS NO BRASIL

Durante a guerra fria, na América Latina, nos anos finais da década de 60 do século passado, notadamente na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela, passaram a surgir grupos de esquerda, inspirados

nas revoluções cubana e chinesa, com lideranças treinadas em técnicas de guerrilha. Para angariarem fundos visando financiar suas ações e divulgar seus propósitos, pegaram em armas e passaram a cometer vários crimes, inclusive o de extorsão mediante seqüestro.

Nessa onda, no dia 4 de setembro de 1969, na cidade do Rio de Janeiro, integrantes da Ação Libertadora Nacional (ALN) e do Movimento Revolucionário Oito de Outubro (MR8), seqüestraram o embaixador norte-americano, Charles Burke Elbrick. Como condição de resgate exigiram a divulgação de um manifesto e a soltura de 15 presos políticos, todos eles autodenominados de guerrilheiros.

Visando garantir a vida do diplomata o governo concordou com as exigências dos seqüestradores. Os presos políticos foram soltos e exilados para o México. O embaixador permaneceu 4 (quatro) dias em cativeiro, e quando libertado apresentava um ferimento na cabeça provocado por uma coronhada desferida por um dos autores do crime. Esse fato ficou marcado definitivamente na história por ter sido o primeiro seqüestro terrorista de um representante diplomático americano¹⁴. Na época o Departamento de Estado dos Estados Unidos manifestou séria preocupação no sentido de que esse fato ensejasse a prática de outros atentados da mesma natureza contra representantes diplomáticos no mundo.

No dia 11 de março de 1970, na cidade de São Paulo, integrantes da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), outro grupo terrorista da esquerda da época, seqüestraram o cônsul Geral do Japão, Nobuo Okuchi. Como condição de resgate exigiram a libertação de 5 presos políticos. O governo atendeu a exigência dos criminosos, visando garantir a vida do refém. Os presos foram exilados para o México. O cônsul permaneceu 5 (cinco) dias em cativeiro.

No dia 4 de abril de 1970, na cidade de Porto Alegre, integrantes da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) tentaram seqüistar o cônsul norte-americano,

Curtis Carly Cutter, que, embora ferido por um tiro, conseguiu fugir. Com essa ação os autores pretendiam exigir a libertação de 50 presos políticos, que deveriam ser enviados para a Argélia¹⁵.

No dia 11 de junho de 1970, na cidade do Rio de Janeiro, integrantes da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), seqüestraram o embaixador da Alemanha, Ehrenfried Anton Theodor Ludwig Von Holleben. Como condição de resgate exigiram a libertação de 40 presos políticos. Com a intenção de preservar a vida do diplomata, o governo atendeu as exigências dos seqüestradores. Os presos foram levados para a Argélia. O embaixador permaneceu 5 (cinco) dias em cativeiro.

No dia 26 de junho de 1970, na cidade do Recife, militantes do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), com a intenção de executar um seqüestro contra o cônsul norte-americano residente na capital de Pernambuco, tentaram subtrair um veículo, ocasião que foram obstados por um tenente da Aeronáutica do Brasil, o qual acabou gravemente ferido por dois disparos de arma de fogo, que posteriormente provocou a sua morte. Esse fato levou os idealizadores do seqüestro a abortar o crime.

Ainda, no ano de 1970, no dia 7 de dezembro, na cidade do Rio de Janeiro, integrantes da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), sob o comando de Carlos Lamarca (ex-capitão do Exército Brasileiro), seqüestraram o embaixador da Suíça, Giovanni Enrico Bucher. A ação resultou ferimentos gravíssimos, provocados por dois disparos de arma de fogo, em um Agente da Polícia Federal que fazia a segurança do diplomata e que posteriormente veio a falecer. Como condição de resgate do refém, exigiram a libertação de 70 presos políticos. Visando preservar a vida do refém, o governo também atendeu a exigência dos criminosos. Os presos foram exilados para o Chile. O embaixador permaneceu 40 (quarenta) dias em cativeiro.

Com esse último caso, se encerrava a prática de seqüestros diplomáticos que

atingiu o Brasil durante a fase do governo militar (1964/1985). É de se registrar ainda que os guerrilheiros seqüestraram 8 (oito) aviões comerciais¹⁶ em solo brasileiro, e exigiram o desvio de suas rotas para o exterior, principalmente para Cuba. O primeiro ocorreu em 29 de novembro de 1969¹⁷. O último foi o praticado no dia primeiro de julho de 1970, no aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, quando quatro militantes da ALN que estavam a bordo de uma aeronave, exigiram a libertação de 40 presos políticos em troca dos passageiros, e o desvio da rota para Cuba. Dessa feita o governo não cedeu às exigências, invadiu a aeronave e prendeu três seqüestradores. Um deles foi encontrado ferido e depois faleceu.

Dos 130 (cento e trinta) presos políticos libertados na troca por diplomatas estrangeiros que foram levados para fora do país, 65 (sessenta e cinco) haviam se envolvido nas práticas de seqüestros¹⁸.

O seqüestro do embaixador norte-americano foi tema e destaque de várias obras literárias, dentre elas os livros, “O

rica Latina, incluindo o praticado no Brasil contra o cônsul geral do Japão, todos eles perpetrados por grupos de esquerda.

No dia 31 de março de 1970, na Cidade de Guatemala, Guatemala, integrantes das Forças Armadas Rebeldes (FAR), seqüestraram o embaixador alemão naquele país, Karl von Spreti, e como condição de resgate exigiram a libertação de 17 prisioneiros. Depois as exigências foram aumentadas para a liberação de 25 prisioneiros e pagamento de US\$ 700.000. O governo guatemalteco recusou-se a negociar com os seqüestradores alegando entraves políticos e jurídicos. No dia 5 de abril as autoridades receberam a informação de que o diplomata havia sido executado¹⁹.

No dia 31 de julho de 1970, na cidade de Montevidéu, Uruguai, integrantes do Movimento de Libertação Nacional (MLN), mais conhecidos como guerrilheiros Tupamaros, seqüestraram o cônsul brasileiro Aloísio Mares Dias Gomide e o agente norte-americano da Central Intelligence Agency (CIA), Daniel A.

Em alguns países, ao invés de seqüestros de diplomatas estrangeiros, os grupos de esquerda, passaram a seqüestrar seus próprios políticos, contudo, de partidos com ideologias políticas distintas.

que é isso, companheiro?”, de Fernando Gabeira, Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1979 e “Seqüestro dia-a-dia”, de Alberto de Aguiar Berquó, Rio de Janeiro: Nova Fronteira. Inspirou também, obra cinematográfica, com o filme “O que é isso, companheiro?”, em 1997, do cineasta Bruno Barreto, baseado no referido livro homônimo. O caso do seqüestro do embaixador da Suíça foi destacado durante uma minissérie chamada “Anos Rebeldes” da Rede Globo de Televisão, no ano de 1992.

IV OUTROS SEQÜESTROS DIPLOMÁTICOS NA AMÉRICA LATINA

Somente no mês de março de 1970, houve 6 (seis) seqüestros políticos na Amé-

Mitrione. Como condição de resgate exigiram a libertação de aproximadamente 150 de seus ativistas presos. O governo uruguai recusou-se a negociar com os seqüestradores alegando entraves jurídicos. No dia 10 de agosto a Polícia localizou o cadáver de Mitrione²⁰. O diplomata brasileiro ficou cativeiro durante 205 (duzentos e cinco) dias, e somente foi libertado depois do pagamento de US\$ 1 milhão, que foram arrecadados através de uma campanha realizada no Brasil²¹. No ano de 1973, o cineasta grego Costa-Gravas retratou esse seqüestro no (fez o) filme “Estado de Sítio”.

No dia 26 de fevereiro de 1975, na província de Córdoba, Argentina, integrantes do Exército Revolucionário

do Povo (ERP), mais conhecidos como guerrilheiros Montoneros, seqüestraram o cônsul norte-americano John Patrick Egan, e como condição de resgate exigiram que o governo exibisse pela televisão, provando estar vivos, 4 de seus ativistas recentemente desaparecidos. Como isso não ocorreu, o representante consular foi executado, tendo seu cadáver sido localizado 2 (dois) dias após o seqüestro²².

Todos esses fatos vieram de encontro ao que fora previsto no ano de 1969, pelas autoridades norte-americanas, com o advento do primeiro seqüestro diplomático no Brasil, pois vários casos de crimes de extorsão mediante seqüestro com objetivos políticos passaram a ocorrer pelo mundo. Órgãos da imprensa estadunidense e da Inglaterra, nessa época, chegaram a defender a idéia de que os governos não deveriam ceder às exigências dos grupos terroristas, mesmo sobre a hipótese de sacrifício de diplomatas, visando com isso desestimular esse tipo de crime que se acumulava por vários lugares²³.

Em alguns países, ao invés de seqüestros de diplomatas estrangeiros, os grupos de esquerda, passaram a seqüestrar seus próprios políticos, de partidos com ideologias distintas. Como exemplo, o ocorrido na Itália, em 2 de maio de 1978, quando as Brigadas Vermelhas seqüestraram o estadista italiano, líder da Democracia Cristã, Aldo Moro, que após 55 (cinquenta e cinco) dias de cativeiro foi executado. O cineasta italiano Marco Bellocchio reviveu esse drama no filme “Buongiorno, notte” (Bom Dia, Noite), em 2003, inspirado no livro “O Prisioneiro – 55 dias com Aldo Moro”, de Ana Laura Braghetti. Esse crime também foi tema dos filmes “O Caso Moro” (1987), de Giuseppe Ferrara, e “A Praça das Cinco Luas” (2003), de Renzo Martinelli²⁴.

V OS SEQÜESTROS CONTRA PES- SOAS DA ELITE BRASILEIRA

Em meados da década de 80 do século passado, grandes empresários do Brasil passaram a ser vítimas do crime

de extorsão mediante seqüestro. Esses delitos deixaram a impressão de que somente pessoas de grande poder econômico eram alvos de seqüestros.

Nesse contexto, no dia 7 de novembro de 1986, Antonio Beltran Martinez, então Vice-Presidente do Banco Bradesco, maior instituição financeira particular do país, foi seqüestrado na cidade de São Paulo. Após pagamento de resgate no valor de US\$ 4 milhões, e 41 (quarenta e um) dias de cativeiro, foi colocado em liberdade.

No dia 31 de julho de 1989 foi a vez de Luiz Salles, dono da Salles Interamericana de Publicidade, ser seqüestrado na cidade de São Paulo. Foi colocado em liberdade após pagamento de resgate no valor de US\$ 2,5 milhões e 65 (sessenta e cinco) dias de cativeiro.

No dia 11 de dezembro de 1989, o empresário Abílio dos Santos Diniz, do grupo Pão de Açúcar, foi seqüestrado na cidade de São Paulo. O pedido do resgate era de US\$ 32 milhões. Após 7 dias do seqüestro, a Polícia Civil localizou o cativeiro em uma casa no Bairro do Jabaquara, Zona Sul da cidade. Após um cerco e negociação de 36 horas, os 10 (dez) seqüestradores – cinco chilenos, dois argentinos, dois canadenses e um brasileiro – se entregaram. A vítima acabou sendo resgatada sem pagamento do valor extorquido. Foram presos os argentinos Humberto Paz (Juan Carlos), chefe da quadrilha, e seu irmão, Horácio Paz, os chilenos, Héctor Collante, Pedro Fernández, Maria Emilia Marchi, Ulises Gallardo e Sérgio Olivares, os canadenses David Robert Spencer e Christine Gwen Lamont, e o brasileiro Raimundo Rosélion Freire.

Levantamentos feitos na época apontaram que Humberto Paz teria feito parte do Exército Revolucionário do Povo (ERP), grupo de extrema esquerda, na Argentina; que Maria Marchi Badilla havia sido integrante do Movimento Revolucionário de Esquerda (MIR), do Chile, e que David Robert Spencer foi associado ao jornal esquerdista “El Rebelde”, de El Salvador. Com relação ao brasileiro

foi apurado que ele teria militado na Convergência Socialista do Ceará²⁵.

Todos os autores foram identificados como membros do Movimento de Esquerda Revolucionária (MIR), do Chile, e eles próprios diziam ter motivação política para arrecadar fundos em solidariedade à revolução de El Salvador²⁶.

No dia 6 de junho de 1990 foi a vez de Roberto Medina, dono da Artplan Publicidades, ser seqüestrado na cidade do Rio de Janeiro. Após pagamento de resgate no valor de US\$ 2,5 milhões, e 17 (dezessete) dias de cativeiro, foi colocado em liberdade.

No dia 8 de dezembro de 1992, Geraldo Alonso Filho, dono da Norton Publicidade, também foi seqüestrado na cidade de São Paulo. Após pagamento de resgate no valor de US\$ 3 milhões, e 36 (trinta e seis) dias de cativeiro, foi colocado em liberdade.

No dia 16 de dezembro de 1998, Wellington de Camargo, deficiente físico, irmão dos cantores Zezé di Camargo e Luciano, foi seqüestrado na cidade de Goiânia-GO. Os criminosos exigiram o valor de US\$ 5 milhões pela sua liberação. Durante a fase de negociações, os seqüestradores acenaram em aceitar US\$ 300 mil dólares oferecidos pela família. No mesmo dia, o apresentador de TV Carlos Massa, o Ratinho, em seu programa exibido pelo Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), lançou uma campanha para coletar o valor inicial exigido pelos seqüestradores. Os marginais ao tomarem conhecimento da proposta veiculada pela televisão, desistiram de aceitar o valor proposto pela família, e passaram a exigir o pagamento de US\$ 2 milhões.

No dia seguinte, para forçar o pagamento desse valor, deixaram na TV Serra Dourada, a retransmissora do SBT em Goiânia, dentro de um recipiente plástico, metade da orelha esquerda de Wellington²⁷. Após alguns dias, as negociações se reiniciaram, e os criminosos acabaram por aceitar o pagamento de resgate no valor de US\$ 300 mil. Após 94 (noventa e quatro) dias de cativeiro, a vítima foi co-

locada em liberdade. Posteriormente, os autores, integrantes da “Quadrilha dos Oliveiras”, foram identificados e presos.

Nos anos seguintes, parte dessa quadrilha migrou para a região da cidade de Campinas/SP, onde passaram a praticar uma série de seqüestros, alguns deles, também, com violência física contra as vítimas. Acabaram sendo mortos em confronto armado com policiais civis dessa mesma cidade no ano de 2000. No local do confronto a Polícia resgatou sete vítimas reféns iletras e apreendeu um arsenal de armas, entre elas fuzis (AK 47, Rugger, AR15) e uma metralhadora. 30.

No dia 21 de agosto de 2001, Patrícia Abravanel, filha de Silvio Santos, mega-empresário brasileiro, dono da Rede SBT de Televisão, foi seqüestrada na cidade de São Paulo. Com o pedido inicial de resgate de R\$ 2 milhões, após 7 (sete) dias do seqüestro, os marginais aceitaram o pagamento de R\$ 500 mil, após o qual a refém foi colocada em liberdade. Os autores acabaram sendo identificados e presos.

No dia 11 de dezembro de 2001, Washington Olivetto, publicitário na cidade de São Paulo, foi seqüestrado. O pedido inicial de resgate foi de US\$ 10 milhões. Durante as negociações, o chileno Mauricio Hernández Norambuena foi preso em uma casa de veraneio na cidade paulista de Serra Negra, e depois de entendimentos, intermediou o término do seqüestro. Após 53 (cinquenta e três) dias de cativeiro, Olivetto foi localizado em uma casa na região do Brooklin, Zona Sul da capital. Não houve pagamento de resgate. Além de Norambuena, que era o chefe da quadrilha, foram presos outros seis seqüestradore, os também chilenos Alfredo Augusto Caneles Moreno, Marco Rodolfo Rodrigues Ortega e Willian Gona Becerra, e as argentinas Karina Germano Lopez e Maite Analía Bellon (que se identificou como Marta Ligia Mejia). Norambuena era o segundo homem na hierarquia da organização de extrema esquerda do Chile, Frente Patriótica Manuel Rodriguez (FPMR).

A Polícia Civil do Estado de São

Paulo conseguiu agregar indícios pelo modus operandi de que os seqüestros de Antonio Beltran Martinez, Luiz Salles, Abílio Diniz e Washington Olivetto, dentre outros, foram executados para financiar organizações criminosas estrangeiras ideologicamente motivadas, evidenciando uma estrutura internacio-

Hoje, no Brasil, está havendo uma forte participação de indivíduos ligados ao tráfico de entorpecentes com os crimes de seqüestros, principalmente em locais onde está presente a organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital (PCC), fazendo com que parte do dinheiro arrecadado em seqüestros seja utilizado para a aquisição de drogas,

nal. Todos eles foram praticados por grupos de grande potencial criminoso em seqüestros. Em comum, exigiram vultuosas importâncias em dinheiro de resgate, e nos crimes bem sucedidos, mantiveram as vítimas cativas por um longo período, o que demonstrava a estruturação da organização criminosa.

Com referência aos seqüestros da filha de Silvio Santos e do irmão da dupla Zezé di Camargo e Luciano, já durante as negociações, a Polícia detectou que se tratavam de criminosos comuns, isto é, agiam sem fins ideológicos. Depois de identificados e presos constatou-se que muitos deles registravam antecedentes criminais pela prática de outros crimes contra o patrimônio.

VI A CONTEMPORANEIDADE DOS SEQÜESTROS

A inquietação com o crime de extorsão mediante seqüestro que hoje aflige grande parte da população brasileira surgiu no final dos anos 90 e nos primeiros

anos de 2000, com a chamada banalização desta modalidade criminosa. Nesse período, o perfil das vítimas, que até então era eminentemente de pessoas abastadas financeiramente, começou a mudar. O mesmo ocorreu com os seqüestradore, porque muitos migraram dos crimes de roubo a banco e roubo contra carros-fortes para o crime de extorsão mediante seqüestro, em razão de maior repressão policial e implantação de aparatos de segurança eletrônica nos primeiros. Hoje, no Brasil, está havendo uma forte participação de indivíduos ligados ao tráfico de entorpecentes com os crimes de seqüestros, principalmente em locais onde está presente a organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital (PCC), fazendo com que parte do dinheiro arrecadado em seqüestros seja utilizado para a aquisição de drogas, considerando que nesses casos são praticados por criminosos comuns, muitos dos quais, aventureiros, e que acreditam que de forma fácil, em curto espaço de tempo, conseguiram arrecadar grandes quantias de dinheiro. Nesse compasso, existem casos com pedidos de resgates com valores extremados, podendo variar de R\$ 3 mil a US\$ 3 milhões.

Tudo isso demonstra que a demanda desse crime, outrora praticados por criminosos com grande potencial intelectual, passou a ser executado por bandidos comuns, que muitas vezes conseguem êxito em suas ações apenas e tão somente pela audácia empregada nos crimes, face à fragilidade da segurança de suas vítimas.

Comparando as quadrilhas que agiam anteriormente, cometendo crimes de seqüestros, com a maioria dos autores dos dias atuais, encontramos a seguinte ambivalência:

Anteriormente:

Quadrilhas experientes.

Seqüestros bem planejados.

Vítimas com real potencial financeiro.

Seqüestros de longa duração.

Investimento em logística.

Cativeiros com estrutura.

Altos valores negociados.

Atualmente:

Quadrilhas com pouca ou nenhuma organização.

Seqüestros mal planejados.

Vítimas muitas vezes sem o potencial financeiro esperado pelos criminosos.

Cativeiros improvisados.

Seqüestro de curta duração.

Baixos valores negociados.

Criminosos mais violentos.

Maior risco para as vítimas.

Nem sempre a Polícia é acionada.

VII TIPOS DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO

Em razão da potencialidade econômica das vítimas, hoje em dia podemos dividir o crime de extorsão mediante seqüestro em 2 (dois) grandes tipos:

1. **Alvo:** quando a vítima é escondida e estudada cuidadosamente (pessoas ricas);

2. **Aleatório:** a vítima é seqüestrada pelo local onde mora (bairro/casa); pelo tipo de negócio que exerce; pelo carro que possui; ou pela escola que frequenta (classe média).

A primeira hipótese normalmente é executada por criminosos experientes. Com relação à segunda, muitas vezes é praticada por criminosos inexperientes, mas não menos audaciosos, que em face de ostentação gratuita de riqueza pelas vítimas, sem a devida proteção, acabam sendo presas fáceis de marginais de plantão, ávidos em angariar grandes quantias monetárias e notoriedade entre a criminalidade. Muitos desses, ainda, agem por acreditarem que nunca serão pegos pela Polícia, o que é uma ilusão, haja vista que a maioria dos casos ocorridos nos últimos anos no Brasil, foram esclarecidos, com a identificação e prisão dos autores, sendo que em vários casos ocorreu o resgate da vítima no cativeiro, sem pagamento do valor extorquido.

VIII A MOTIVAÇÃO CRIMINOSA NO CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO

Embora possam existir diversas motivações para a prática do crime de extorsão mediante seqüestro, atualmente, a predominância absoluta na América Latina, pelo menos do que temos conhecimento, é a patrimonial. Na verdade, os seqüestradores de hoje, invariavelmente, são pessoas com antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão etc.). É bem verdade, também, que o crime de extorsão mediante seqüestro é o que apresenta maior reincidência específica, isto é, se o criminoso cometeu uma vez esse delito, têm grande probabilidade de cometê-lo novamente.

A prática do crime de extorsão mediante seqüestro com motivação política, como as ocorridas no Brasil na época do governo militar, deixaram de existir em nosso país. Apenas um fato ocorrido no ano passado (2006) na cidade de São Paulo chamou a atenção. Um repórter e um cinegrafista da Rede Globo de Televisão foram seqüestrados por integrantes da organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital (PCC). No dia seguinte libertaram o cinegrafista e lhe entregaram um DVD contendo a imagem de um homem encapuzado fazendo um manifesto contra o sistema prisional do país. Estabeleceram como condição para libertação do repórter, a veiculação daquela gravação. A emissora cumpriu a determinação dos criminosos, que culminou na posterior libertação do funcionário. Esse fato poder ser considerado como típica cena de guerra urbana, e pela motivação, equipara-se aos crimes com finalidade política, pois não deixou de ser um ato contra o governo.

Existem também os crimes de extorsão mediante seqüestro com motivação religiosa, normalmente em países cuja população está dividida na doutrina da fé, e não consegue conviver pacificamente.

Pode-se, ainda, citar como motivação para a prática desse crime, uma vin-

gança do autor para com a vítima, e também, aqueles praticados por indivíduos emocionalmente perturbados, que os executam em face de sofrerem um distúrbio mental, ou simplesmente, para obterem notoriedade.

Os seqüestros praticados por fanatismo religioso, vinganças pessoais, ou por indivíduos emocionalmente perturbados, são os que apresentam maior perigo para as vidas das vítimas, tendo em vista a imprevisibilidade das condutas dos autores.

IX OUTRAS FORMAS DE “SEQÜESTROS”

Muitas vezes ocorrem condutas criminosas que, inicialmente apresentam configuração de crimes de extorsão mediante seqüestro, quando na verdade não são. No Brasil, a simples menção da expressão “seqüestro” leva as pessoas a imaginarem o crime de extorsão mediante seqüestro. Dentre as várias formas de seqüestros, podemos destacar as seguintes:

‘Seqüestro ou cárcere privado’

É um crime autônomo previsto no art. 148 do Código Penal Brasileiro. O que diferencia esse delito com o de extorsão mediante seqüestro é a intenção do autor. Para o cometimento desse crime a lei não exige nenhuma intenção especial do agente, apenas que ele cerceie a liberdade de locomoção da vítima, por tempo razoável. Normalmente, incidem nesse crime aqueles que ao serem surpreendidos pela Polícia na prática de um crime de roubo, por exemplo, fazem uma ou mais pessoas de refém, passando a fazer exigências para a sua libertação. A doutrina de gerenciamento de crises denomina esses fatos como “tomada eventual de reféns”.

‘Seqüestro relâmpago’

Também chamado de ‘seqüestro-express’. São expressões criadas pela imprensa para descrever a conduta dos indivíduos que surpreendem vítimas na

condução de veículo automotor, preferencialmente, em cruzamentos de vias públicas dotadas de sinais semafóricos. Ao pararem os seus veículos em obediência ao mencionado dispositivo de sinalização de trânsito, são abordadas pelos meliantes, e sob grave ameaça ou violência, são coagidas a se dirigirem até caixas eletrônicos de agências bancárias onde mantém crédito, e sacarem as quantias monetárias disponíveis. Podem durar de 30 minutos a duas horas. Trata-se na verdade de crime de roubo com retenção da vítima (art. 157, § 2º, V, do Código Penal Brasileiro)²⁸.

'Seqüestro ponte'

Outra expressão criada pela mídia, para explicar a conduta daqueles marginais que rendem um gerente de um banco e seus familiares, e, sob grave ameaça, determinam que aquele funcionário vá até o local de seu trabalho e subtraia todo o dinheiro disponível no cofre, enquanto a quadrilha fica em poder de sua família. Trata-se na verdade de um crime de extorsão, (art. 158, caput, do Código Penal Brasileiro).

'Auto Seqüestro'

É conduta da própria suposta vítima, que pode eventualmente estar agindo em parceria com outras pessoas, a qual, na tentativa de conseguir dinheiro junto a seus familiares ou empregadores falseia estar sendo vítima de um seqüestro. Essa conduta, dependendo da forma empregada, pode ser enquadrada no crime de extorsão, (art. 158 do Código Penal Brasileiro). Há casos que para justificar uma ausência do lar, um dos cônjuges, alega que foi seqüestrado, mas na verdade, se trata de uma nuvem de fumaça para esconder uma traição amorosa. Nessa hipótese a pretendida vítima pode ser enquadrada em falsa comunicação de crime (art. 340 do Código Penal Brasileiro).

'Seqüestro virtual'

Também conhecido como 'falso seqüestro', 'seqüestro simulado', 'seqües-

tro forjado', 'disque-seqüestro' 'seqüestro simulado', ou ainda 'seqüestro teia'. São expressões criadas pela mídia para descrever a conduta de criminosos que telefonam para a vítima e informam que seqüestraram uma pessoa de sua família, a qual será morta caso não ocorra o pagamento de determinado valor. Nesse tipo de delito, que na verdade não se trata de seqüestro propriamente dito, mas sim de um golpe, a vítima que está no telefone, normalmente, é surpreendida pela notícia do crime, e entra em choque, sendo levada a acreditar que de fato existe uma pessoa da família seqüestrada. Normalmente os valores exigidos não são expressivos. As vítimas são orientadas a depositarem os valores em uma conta-corrente de um Banco, ou a comprar vários cartões telefônicos e repassar os códigos para o marginal. Quando a vítima descobre que o seu parente não foi seqüestrado, e está bem, já é tarde. Essa modalidade de crime começou na cidade do Rio de Janeiro, que ainda hoje é o principal foco das origens das ligações, que atingem vários estados brasileiros, principalmente cidades do Estado de São Paulo. São ligações telefônicas originadas do interior de unidades prisionais cariocas, em razão de que alguns presos conseguem subverter a ordem, apossando-se de telefones celulares, e munidos com dados disponibilizados em listas telefônicas, passam a buscar por suas vítimas. Além de pessoas físicas, há casos de empresas jurídicas que também são vítimas do golpe.

As ligações telefônicas são feitas sempre à cobrar e costumam ter duração bastante prolongada, ante a determinação para que as vítimas não desliguem o telefone. Existe uma grande variação no engendramento desse crime, e muitas vezes o perfil do criminoso se assemelha mais aos de estelionatários do que de seqüestradores. Os autores dessas condutas podem ser enquadrados no crime de estelionato (art. 171), ou no crime de extorsão (art. 158), ambos do Código Penal Brasileiro, dependendo da forma que utilizaram para a execução do delito.

'Seqüestro overnight'

Outra expressão criada pela mídia. Em razão do grande número de casos de "seqüestros relâmpagos" que passaram a ocorrer em todo o país, principalmente no período da noite e finais de semana, como medida de segurança, os Bancos de crédito passaram a limitar as quantias de saques das contas de seus clientes nos caixas eletrônicos no período noturno, e também aos sábados, domingos e feriados, liberando-as novamente a partir das 6 (seis) horas. Alguns criminosos, então, após efetuarem o primeiro saque nas contas de suas vítimas, passaram a retê-las até as primeiras horas do dia seguinte, para assim poder fazer mais uma retirada, daí o porquê da expressão 'seqüestro overnight' (de um dia para outro). Na verdade é uma continuidade do crime de roubo com retenção da vítima (art. 157, § 2º, V, do Código Penal Brasileiro), acima denominado de "seqüestro relâmpago". Há registro de casos de vítimas que foram abordadas com esse propósito, porém quando os marginais descobriram que eram pessoas ricas, seus familiares passaram a ser extorquidos para pagamento de resgate. Nesses casos os autores devem responder pelo crime de extorsão mediante seqüestro.

'Seqüestro' de carros

Mais uma expressão criada pela mídia. Após a subtração do veículo, mediante grave ameaça ou violência, o criminoso telefona para a vítima e sugere a devolução do bem mediante o pagamento de certa quantia em dinheiro. A subtração também pode se dar sem ameaça ou violência. As vítimas preferidas são mulheres e idosos, pois são as que mais se apegam aos seus bens patrimoniais. Veículos não "segurados" podem ser atrativos para esses marginais. Na primeira forma de subtração trata-se de um crime de roubo, e na segunda (sem grave ameaça ou violência), de crime de furto.

A relação das formas de seqüestros

e seus respectivos enquadramento legais que fizemos acima, foram apenas a título ilustrativos. A tipificação dessas formas de seqüestros é importante para que se possa identificar o crime de extorsão mediante seqüestro. Na Polícia Civil do Estado de São Paulo, as unidades anti-seqüestro foram criadas com o propósito de combater especialmente o crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do Código Penal Brasileiro), portanto, as investigações das demais infrações penais, são de competências de outras unidades policiais civis do Estado. As investigações dos crimes de extorsão mediante seqüestro são complexas, exigindo atenção diurna dos policiais especializados na sua repressão. Nesse sentido, mormente nas regiões de grande incidência de crimes dessa natureza, esses policiais não devem ser incumbidos para também reprimir outras formas de infrações penais, sob risco de, sobrecregados de serviços, comprometerem os resultados das diligências para apuração do crime de extorsão mediante seqüestro.

X O CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQÜESTRO E SUAS FASES

Pelo estudo de inúmeros casos de crimes de extorsão mediante seqüestro, ocorridos no Brasil e em outros países, pode-se indicar 7 (sete) fases principais, e que obedecem a seguinte ordem²⁹:

- a- Seleção da vítima.
- b- Levantamento de sua rotina.
- c- Arrebataamento.
- d- Cativeiro.
- e- Negociação.
- f- Recebimento do resgate.
- g- Libertação da vítima.

Para uma melhor compreensão da dinâmica desse crime, teceremos alguns comentários sobre cada uma das fases:

1-A seleção da vítima

É a escolha do alvo do seqüestro. É a fase mais importante de um crime planejado. Importante dizer que, normal-

mente, mas não necessariamente, no seqüestro, temos pelo menos duas vítimas. A primeira é a vítima refém (a que será seqüestrada), e a segunda é a vítima que será extorquida (de quem será exigido o valor do resgate para que a primeira seja libertada). Para a eleição da vítima serão levados em consideração os seguintes aspectos: a sua riqueza e a de seus familiares, ou ainda, a de seu empregador – caso a pessoa a ser seqüestrada seja um alto funcionário de uma grande empresa – e a facilidade de acesso ao possível seqüestrado. Ainda será analisado se esse toma algumas precauções de segurança, tais como, motorista especializado em direção defensiva, nível de segurança no escritório ou na residência, se utiliza escolta armada, veículo blindado, e ainda, se os familiares fariam pressão para que o resgate fosse pago o mais rápido possível ou se existe familiar ou pessoas que poderiam ser úteis nas negociações.

São fatores que decididamente influenciam na escolha da vítima: a acessibilidade até ela, o prestígio que desfruta em seu meio social, a evidência que detêm em suas relações, a imponente vida financeira, a saúde pessoal, e a família.

Nesse contexto, sem dúvida, as pessoas de relevo social e reconhecidamente ricas, como membros das classes mais privilegiadas da sociedade, são os alvos preferidos dos seqüestradores. Porém nos dias de hoje, em face da banalização do crime, pessoas componentes da classe média também acabam vitimadas, bastando para tanto que ostentem certa superioridade financeira e por uma razão ou outra, agucem os criminosos.

2 - O levantamento da rotina da vítima

É o conhecimento detalhado do seu dia-a-dia. Esse processo poderá levar até meses, e quanto mais estruturada a quadrilha, maior importância dará a essa fase. Assim, serão analisados se há vigilância constante sobre a possível vítima, a sua rotina diária, inclusive nos finais de semana, podendo ocorrer tentativa de aproximação de empregados da empresa

ou residência, bem como coleta de dados fornecidos pelos meios de comunicação.

3 - O arrebataamento

É o início do seqüestro propriamente dito. A grande maioria dos casos de seqüestros ocorre no trajeto entre a residência e escritório da vítima, ou entre a residência e a escola da vítima, ou vice-versa. O elemento surpresa e a rapidez da ação dos criminosos são fatores decisivos nessa hora. Normalmente, todos os seqüestradores estarão armados, sendo seu uso restrito a uma reação armada da vítima, de eventuais seguranças, ou fuga da Polícia, pois o que interessa aos seqüestradores é o refém vivo e sem ferimentos.

4 - O cativeiro

É o local onde a vítima será homiziada (escondida). A vítima poderá ser levada para uma casa na área urbana ou rural, ou ainda, para barracos em favelas. Em alguns países, como por exemplo: Venezuela, Equador, Colômbia e outros, os seqüestradores também se utilizam da selva para montar o cativeiro de suas vítimas. No cativeiro, ainda podem ficar acorrentadas e ou encapuzadas. Há registros da utilização de cativeiros improvisados, tais como tendas, buracos subterrâneos etc. Em alguns casos a vítima fica confinada em local úmido, escuro e pouco arejado, privada de higiene pessoal, sendo obrigada a fazer suas necessidades fisiológicas em balde plástico.

5 - A negociação

É o ajuste do valor a ser pago como resgate da vítima. Na doutrina de gerenciamento de crises, a negociação de refém em casos de crime extorsão mediante seqüestro é tema dos mais importantes e delicados. Nessa fase sempre deve haver orientação da Polícia Especializada. Não se pode permitir que a família, sem orientação, conduza as negociações, pois ela está emocionalmente ligada aos fatos. É importante que os policiais que conduzam o caso sejam experientes em negociação de refém de vítimas de crimes de extorsão mediante seqüestro, caso contrário, a boa intenção de um policial não experiente na condução desse tipo de

gerenciamento de crises, ou mesmo um outro tipo de profissional (político, padre, advogado, juiz, promotor etc.), pode levar a uma consecução de erros irremediáveis, colocando em risco a vida da vítima, pois estes, mesmo sendo experimentados em suas atividades, não estão preparados para enfrentar o jogo de emoções que normalmente se desencadeia nessa hora. Por isso, ao se tomar conhecimento de caso de extorsão mediante seqüestro, a unidade policial especializada deverá incontinenti ser acionada. Em razão da experiência na condução dessas negociações, é nessa fase também que o policial experiente poderá amealhar informações preciosas para a resolução do caso e, ao mesmo tempo, evitar que outros criminosos oportunistas, passando-se pelos seqüestreadores, venham a receber o valor do resgate.

Para que a negociação de um seqüestro seja bem sucedida é fundamental que o empirismo nunca se sobreponha à razão. Os participantes de um processo de negociação da vida de uma pessoa seqüestrada, passam por momentos de grande tensão. Não é um procedimento rápido e de fácil solução. Cada caso apresenta características únicas, exigindo, portanto, soluções individualizadas, que demandam uma cuidadosa análise e reflexão, mesmo dos policiais mais experientes. Se uma pessoa inexperiente tentar negociar um crime dessa natureza o resultado pode ser catastrófico. É o mesmo que pedir para uma pessoa cega, desprovida de qualquer ajuda, atravessar um desfiladeiro andando sobre uma corda.

6 - O recebimento do resgate

É a fase que os seqüestreadores julgam ser a mais perigosa, pois terão que se expor para pegar o dinheiro, logo, sabem que correrão o risco de serem presos. Por esse motivo, poderá haver mudança do meio utilizado para comunicação com a família do seqüestrado, novas ameaças e indicação do veículo e pessoa que deverá fazer a entrega do dinheiro. É comum os criminosos adotarem a técnica da ginhana para receberem o resgate.

7 - A libertação da vítima

Normalmente, é realizada à noite, em local ermo, mas com telefone nas proximidades. Isso somente ocorrerá após os seqüestreadores conferirem o valor recebido e distribuírem entre os participantes. Na Itália e em alguns países da América do Sul, dentre eles o Brasil, se o valor do resgate pago não estiver no patamar mínimo desejado pelos criminosos, ou se o prazo da duração do seqüestro não foi esgotado, existe a possibilidade do denominado "repique", ou seja, mais de um pagamento de resgate no mesmo seqüestro. Atualmente, mesmo após uma boa negociação, a incidência do "repique" tem crescido, em razão dos criminosos desejarem cada vez mais extorquir as famílias das vítimas. Como regra, não se deve pagar o resgate sem a chamada "prova de vida", isto é, sem saber as reais condições da vítima até o exato momento do pagamento do resgate.

XI SITUAÇÃO DA VÍTIMA PÓS-CATIVEIRO

Através do estudo de casos de vítimas de seqüestros que passaram por situações de grande estresse, tem-se percebido que essas são afetadas pelo que os psiquiatras e psicólogos denominam de "Distúrbio do Estresse Pós-Traumático". É descrito como sendo um sentimento semelhante àqueles vivenciados por sobreviventes de grandes tragédias. Nesse sentido, depois de libertados, os seqüestrados podem apresentar desorientação, depressão, fadiga, síndrome do pânico e confusão mental, o que gera alterações do sono, do humor e provoca pesadelos, podendo evoluir para um quadro crônico se não tratado adequadamente. Quanto maior foi o tempo de submissão no cativeiro, e correspondente sofrimento físico e mental, maior poderá ser o trauma. Se esses sintomas forem detectados pela própria vítima ou por seus familiares, a ajuda de profissionais da área de saúde mental deve ser buscada.

Síndrome de Estocolmo

Por outro lado, as vítimas de crimes de extorsão mediante seqüestro, podem ser afetadas pelo fenômeno denominado de "Síndrome de Estocolmo". Isto é, devido ao tempo em que passam convivendo, vítima e delinquente acabam se identificando e, algumas vezes, um passa a proteger o outro. Nasce assim, inconscientemente, um sentimento de simpatia. Nesse sentido, pode ocorrer que a vítima, uma vez libertada, omita informações preciosas que poderiam levar a Polícia a identificar e prender os criminosos.

Esse fenômeno, segundo a grande maioria da literatura especializada, foi detectado, inicialmente, em 1973, na cidade de Estocolmo, na Suécia, durante uma frustrada tentativa de roubo a banco com reféns, onde três mulheres e um homem foram mantidos em cárcere privado por longos seis dias. Após a rendição dos marginais, detectou-se um especial sentimento de simpatia daqueles reféns para com os delinquentes, onde os primeiros defenderam a conduta dos últimos, atitude essa que passou a ser conhecida como "Síndrome de Estocolmo".

É importante destacar que os sintomas dessa síndrome são resultados de um estresse físico e emocional exacerbado, e se manifestam, inicialmente, como um mecanismo psíquico inconsciente de sobrevivência.

Pode ocorrer ainda da vítima recém libertada se apresentar com a memória fragmentada, isto é, em curto prazo, o seu inconsciente não permite que ela lembre informações importantes sobre o seqüestro, o que pode passar a se manifestar através de pequenas lembranças repentina (flash). Isso, porém, tende a melhorar com o passar do tempo, assim que consiga voltar à vida normal. É preciso muito tato e paciência dos policiais nessa hora. Uma boa medida a ser tomada, é tão logo a vítima seja ouvida informalmente, deixar com ela ou com seu responsável, um questionário, pré-estabelecido, que poderá ser respondido aos poucos, em sua

própria casa, e depois avaliado pela equipe de policiais que investiga o caso.

Atualmente no Brasil existem grupos de profissionais da saúde da mente, integrados no atendimento de pessoas vitimadas por seqüestros, e os resultados têm sido bastante satisfatórios, nas palavras dos próprios atendidos e de seus familiares.

A experiência dos familiares

Todas as pessoas que passaram pela experiência de negociar a vida de seus entes queridos relatam o sentimento de desespero e a sensação de impotência ante o enfrentamento de um fato totalmente inusitado, como é o seqüestro, e são unâmines em afirmar que sem o apoio da Polícia Especializada, não conseguiriam obter êxito na negociação.

Pelos sentimentos vivenciados pelos familiares das vítimas de seqüestros, pode-se afirmar, que enquanto a vítima não é libertada, concomitantemente, existem dois “cativeiros”, ou seja, a do refém (cativeiro propriamente dito) e o do local da negociação, onde se encontram os policiais e os familiares do refém, haja vista a exacerbação da sensibilidade destes últimos. Assim, basta um simples soar de um toque de telefone para que tenham sentimento de pânico. Parece que o mundo parou, perdeu o sentido, e a vida de todos passou a girar em torno do resgate da vida do ente querido. Nesse aspecto, não se alimentam, não dormem e deixam de fazer a própria higiene pessoal.

Com o término do caso, é comum que a família passe por momentos de euforia, de depressão, de negação, até chegar à aceitação. Não adianta os familiares pensarem que o seqüestro não aconteceu, é melhor que entendam o que se passou e que aceitem a realidade. Em razão dessa forte experiência, que é compartilhada por todos os membros da família, alguns, que por um motivo ou outro eram dispersos ou individualistas, passam, após esse fato, a conviver mais respeitosamente com os outros.

XII CONSIDERAÇÕES FINAIS

O norte da investigação policial na repressão ao crime de seqüestro

O principal e mais importante objetivo na investigação de um crime de extorsão mediante seqüestro é trazer a vítima refém de volta viva. Assim, todos os esforços deverão ser despendidos nesse sentido.

A identificação e a prisão dos seqüestradores, bem como o resgate do refém vivo do cativeiro, sem pagamento do valor extorquido, é, sem dúvida, o desejo de todos aqueles envolvidos na busca da solução do caso. Porém, nem sempre tudo isso é possível ao mesmo tempo. Muitas vezes, somente se consegue a libertação da vítima com o pagamento de um resgate negociado. Esse resultado também deve ser considerado como positivo, pois a vítima voltou viva para o seu lar. É bom que se diga, que uma das grandes preocupações da Polícia, nesse tipo de investigação, é a de evitar, com suas atividades, a precipitação de acontecimentos, como a execução da vítima pelos seqüestradores, com a intenção de impossibilitar ou dificultar a descoberta da autoria do crime³⁰. Na grande maioria dos casos em que houve pagamento de resgate, os criminosos também acabaram sendo identificados e presos posteriormente, pois a investigação não termina com a libertação da vítima, mas somente depois da identificação de todos os seqüestradores. Por isso é preciso que fique bem claro, o norte de todo o trabalho é assegurar a preservação da vida do refém. Sempre!

A busca pela excelência do trabalho policial

Desde a chegada da notícia do seqüestro e os primeiros atendimentos dispensados à família do refém, até o término dos trabalhos, tudo deve ser pautado pela mais alta disciplina e extremo profissionalismo pelos policiais designados para o caso. O trabalho investigativo na persecução do crime de extorsão mediante seqües-

tro, também requer um comportamento ético de todos os policiais. Para se atingir a excelência dos serviços no combate ao crime de seqüestro, além da credibilidade, os profissionais de Polícia devem estar comprometidos com os princípios do Estado Democrático de Direito esculpidos na Constituição Federal. Assim todas as diligências policiais sempre deverão estar respaldadas pela legislação penal e processual em vigor. Como no Brasil, as investigações criminais são presididas pelos Delegados de Polícia, por lei, bacharéis em Direito e concursados, em sendo necessário, devem representar ao Poder Judiciário para a expedição de autorização de interceptações telefônicas, mandados de busca e apreensão e mandados de prisão temporária, para que todas



Del. Edson Aidar e Del. Mirânjela Maria B. Leite

essas medidas possam ser materializadas no procedimento investigativo denominado de Inquérito Policial, o qual, robustecido com essas e outras diligências, chamadas de provas indiciárias, apontará os autores do crime, sendo encaminhado ao final dos trabalhos para o Juízo competente. O Inquérito Policial é um procedimento pré-processual da persecução criminal. Existe um entendimento entre alguns operadores do Direito no Brasil, que diz que um Inquérito Policial bem produzido, apontando a autoria delitiva, a conduta individualizada de cada agente, carreado com provas irrefutáveis, é uma futura sentença penal condenatória.

A preocupação do fornecimento de informações restritas utilizadas na investigação de crimes de extorsão mediante seqüestro

Algumas peculiaridades da investigação do crime de extorsão mediante seqüestro, mormente aquelas denominadas de “trabalho de inteligência”, que foram explanadas durante o seminário, aqui, propositadamente, deixaram de ser retratadas. Nossa entendimento, compartilhado com outros Delegados de Polícia que militam nessa área repressiva, é no sentido de que as mesmas devem ser reservadas exclusivamente para cursos presenciais, dirigidos especialmente a policiais que atuam ou venham atuar em unidades de polícias especializadas anti-seqüestro. Respeitamos entendimentos contrários, mas o único objetivo é evitar que essas informações, eventualmente, por um fato ou outro, possam chegar ao conhecimento de pessoas fora dos quadros policiais que as utilizem para fins menos nobres.

Por derradeiro, e também oportuno, achamos por bem encerrar este artigo, incluindo algumas das principais orientações que devem ser repassadas à sociedade civil no caso de seqüestros, lembrando que, sempre que possível, a Polícia deve promover cursos anti-seqüestro para autoridades, políticos, empresários, banqueiros, industriais, executivos e outros³¹; pois além de servirem como fonte de prevenção do crime, contribuem para aproximar a comunidade da Polícia.

Para uma melhor didática, subdividimos as orientações em 3 (três) grupos:

1- Medidas preventivas para minimizar a possibilidade de ser vítima de seqüestro.

2- Em caso de seqüestro quais as medidas a família deve tomar.

3- Quais comportamentos adotar se for seqüestrado.

Medidas preventivas para minimizar a possibilidade de ser vítima de seqüestro

- Evitar ostentação, principalmente

em dias normais de trabalho.

- Evitar comentários sobre valores recebidos ou de seus negócios em local público.

- Evitar portar cartões bancários e as respectivas senhas e saldo.

- Fique atento nos cruzamentos. Ao se aproximar do farol com sinal vermelho, reduza a velocidade, para dar tempo de aparecer o sinal verde. As janelas do veículo deverão estar sempre fechadas, portas travadas. A primeira marcha deverá estar engatada para uma saída rápida no caso de pressentir uma abordagem. Nunca encoste o seu veículo no da frente, para ter espaço para manobrar, e prefira o lado esquerdo da pista.

- Evite a rotina. Sempre que possível alternar itinerários e horários diários.

- Verificar no trajeto diário a presen-

residência ou do trabalho.

- Suspeite de telefones desconhecidos solicitando informações sobre nomes dos moradores ou hábitos da casa. Instrua crianças e funcionários a não comentarem a rotina. Instale um aparelho identificador de chamadas na residência e no local de trabalho.

Em caso de seqüestro quais as medidas a família deve tomar

- Acionar imediatamente a Delegacia Especializada Anti-Seqüestro.

- Aceitar as orientações dos integrantes da Delegacia Anti-Seqüestro, por serem especializados em negociações e resgates de reféns, estando preparados para gerenciar a crise advinda do fato.

- Manter sempre a calma, não cedendo totalmente às pressões dos autores e nunca aceitar de imediato o valor



Cerimônia de Abertura do "I Seminário Anti-Seqüestro para Policiais do Mercosul e Países Associados"

ça de delegacias de Polícia ou de outras unidades de polícia, hospitais e concentração de pessoas (forma mais fácil de pedir socorro).

- Possuir no veículo algum tipo de comunicação (celular, rádio etc.).

- Se possível equipar o veículo com rastreador.

- Sempre que possível, mas principalmente no período da noite, procurar estar acompanhado de outras pessoas ao trafegar com veículo.

- Observar atentamente os pontos obscuros da rua antes de posicionar o veículo para entrar ou sair da garagem da

exigido como resgate, pois os autores já contam receber um valor inferior ao pedido. Nem sempre pagando o valor exigido a vítima é colocada em liberdade.

- Não fazer o pagamento do valor negociado sem a prova de vida, que deverá ser solicitada no momento oportuno.

- Se possível, ao se ter conhecimento do seqüestro, procurar gravar a primeira ligação.

- Procurar evitar a difusão do caso nos meios de comunicação, bem como no meio social e familiar.

- Confiar sempre na orientação dos policiais integrantes da Delegacia Anti-

Seqüestros designados para acompanhar a negociação do resgate. Caso haja dúvida sobre a competência e profissionalismo dos mesmos, procure informações sobre suas atuações através de outras autoridades e de famílias que já foram vítimas de crimes de seqüestros e por eles foram atendidas.

Quais comportamentos adotar se for seqüestrado

- Se você for rendido, não reaja.
- Evite gestos bruscos ou que possam ser mal interpretados.
- Mantenha a calma e siga as instruções dos seqüestradores.
- Administre a crise.
- Não crie polêmica ou situações de atrito. Seja claro e objetivo.
- Lembre-se, os marginais estão mais tensos do que você.
- Tente, no que for possível, prestar atenção nas características individuais de cada um dos marginais; nos tipos de veículos utilizados, no caminho (nome de ruas, placas, barulhos, cheiros, tempo de percurso).
- No cativeiro, continue a prestar atenção aos detalhes e seja cooperativo. Não ofenda os marginais.

Embora não seja comum o cometimento de violência sexual contra a vítima do sexo feminino durante um seqüestro, qualquer tentativa nesse sentido sempre deverá ser repelida de maneira enérgica pela refém, tendo em vista que, provavelmente, seja um ato isolado de um dos participantes do crime, e que está agindo sem conhecimento dos demais, às vezes, daqueles que ficam sozinhos na vigilância do cativeiro, e quererem se aproveitar da fragilidade da mulher nessa ocasião. Pode-se tentar dissuadir o agressor moralmente, como por exemplo, lhe perguntando: você é seqüestrador ou estuprador. Ele (o marginal) sabe que o criminoso seqüestrador tem certo status na cadeia, e que o estuprador muitas vezes acaba sofrendo sevícias de seus colegas de cela, pois nem mesmo os presos aprovam essa atitude animalesca contra vítimas indefesas. Na grande maioria dos casos ocorridos de crimes de extorsão

mediante seqüestro onde havia vítima mulher não ocorreram abusos sexuais.

Caso venha ocorrer abuso sexual a vítima deve informar a Polícia para que se recorra às medidas de saúde necessárias, exames médico-legais, e demais orientações, certificando a devida incriminação penal e consequente aplicação da pena, sendo que, nesse caso, além de responder pelo crime de extorsão mediante seqüestro, o criminoso responderá também pelo crime sexual, cujas penas serão somadas, fazendo com que o mesmo permaneça mais tempo preso.

Nota: Não se pode afirmar que existe uma medida eficaz – que uma vez empregada evitará o seqüestro. O que existe são vários modos de comportamentos que podem diminuir a chance de ser vítima desse crime. O que é essencial, é que todos se conscientizem da importância da prevenção, e que uma vez ocorrido o crime, imediatamente, se deve buscar ajuda dos profissionais de Polícia da área de seqüestros.

Acreditamos que se pudéssemos resumir todas as orientações em uma única frase, diríamos o seguinte: Em caso de seqüestro, não se deixe levar pela emoção, avise imediatamente a Delegacia Anti-Seqüestro.

É certo que em palestras, todas essas orientações, são feitas uma a uma, com explicações detalhadas. Pela experiência e vivência na repressão a essa modalidade criminosa, o palestrante pode fornecer exemplos e aclarar eventuais dúvidas que normalmente envolvem questões de prevenção criminal. ■

REFERÊNCIAS

- BITENCOURT, Cezar Roberto. 2003. Tratado de Direito Penal. Vol. 1 - Parte Geral; Vol. 3 - Parte Especial. São Paulo: Saraiva.
- COBRA, Coriolano Nogueira. 1987. Manual de Investigação Policial. São Paulo: Saraiva.
- DELMANTO, Celso [et al]. 2002. Código Penal Comentado. Rio de Janeiro: Renovar.
- HUNGRIA, Nelson. 1967. Comentários ao Código Penal. Rio de Janeiro: Forense.
- NORONHA, E.Magalhães. Atualizado por Adalberto José Q.T. de Camargo Aranha. 2001. Direito Penal. Vol. 2. São Paulo: Saraiva.
- NUCCI, Guilherme de Souza. 2002. Código Penal Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- PIERANGELI, José Henrique. 2001. Códigos Penais do Brasil-Evolução histórica. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- PRADO, Luiz Regis. 2002. Curso de Direito Penal Brasileiro. Vol. 2 – Parte Especial. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- ROCHA, Luiz Carlos. 1998. Investigação Policial. São Paulo: Saraiva.
- SOUZA, Anildomá Willians de. 2001. Lampião – O Comandante das Caatingas. Serra Talhada-PE: Gráfica Aquarela.
- Manual Operacional do Policial Civil.** Coordenação Carlos Alberto Marchi de Queiroz. 2002. São Paulo: Delegacia Geral de Polícia.
- NOTAS**
- 1- Disponível: www.folha.uol.com.br. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 2-Disponível: www.midiademascara.org. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 3- Pierangeli, José Henrique. Códigos Penais do Brasil-Evolução histórica. P. 315.
- 4- Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. Vol.2 Parte Especial, P. 416.
- 5- Bitencourt, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Vol.3 Parte Especial, P. 134.
- 6- Noronha, E. Magalhães. Direito Penal. Vol.2, P. 280.
- 7- Nucci, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. P. 525.
- 8- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940.
- 9 - Art.2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.
- 10- Bitencourt, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Vol.1 Parte Especial., P. 432.
- 11- Hungria, Nelson. Comentários ao Código Penal. P. 73.
- 12- Souza, Anildomá Williams de. Lampião - O Comandante da Caatingas. P. 14,16 e 17.
- 13- Revista Isto É, nº 1701 - 3 de maio de 2002.
- 14- Disponível em: www.terrorismo.embaixada-americana.org.br - Departamento de Estado dos Estados Unidos - Programa Internacionais de Informação. Acesso em 1/5/2007.
- 15- Disponível em: www.ternuma.com.br. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 16- Disponível em: www.historia.abril.com.br. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 17- Disponível em: www.vermelho.org.br. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 18- Disponível em: www.patureia.blogspot.com. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 19- Disponível em: www.tkb.org. Acesso em 1º de março de 2007.
- 20- Disponível em: www.tkb.org. Acesso em 1º de março de 2007.
- 21- Disponível em: www.cpdoc.fgv.br. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 22- Disponível em: www.tkb.org. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 23- Disponível em: www.delnero. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 24- Disponível em: www.revistaepoca.globo.com. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 25- Disponível em: almanaque.folha.uol.com.br. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 26- Revista Isto É, nº 1537 - 17 de março de 1999.
- 27- Disponível em: www.veja.abril.com.br. Acesso em 1º de maio de 2007.
- 28- Delmanto, Celso[et al]. Código Penal Comentado.P. 365.
- 29- Apontamentos de Curso Anti-Seqüestro, Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo, 1991.
- 30- Cobra, Coriolano Nogueira. Manual de Investigação Policial. P.182.
- 31- Rocha, Luiz Carlos. Manual de Investigação Policial.P. 144.

INFLUENCIA DEL COMPONENTE PSICOSOCIAL EN LA PROBLEMÁTICA DE

LA INSEGURIDAD

Nora Susana Segovia

Con este trabajo se busca aportar elementos de análisis que estimulen la reflexión de los actores que participan de esta escena conflictiva: sus víctimas y sus espectadores -comprometidos también en la situación- y, principalmente, los responsables de diseñar políticas e implementar estrategias - el Estado, básicamente- y que sirvan para fundamentar el diseño de un Plan Estratégico Nacional en el que se considere la incidencia del componente psicosocial en la problemática de la inseguridad.

PALABRAS CLAVES: Seguridad – Inseguridad – Multicausalidad - Componente Psicosocial – Familia – Sociedad – Aprendizaje – Plan Estratégico .

El tema de la seguridad y su contrapartida, la problemática de la inseguridad, aparecen hoy como una de las preocupaciones prioritarias de la población. Esta afirmación es hoy un lugar común en el pensamiento y la expresión de la ciudadanía y medios de comunicación. Y, aún cuando se insiste en que el deterioro de la seguridad ha generado un estado de temor generalizado a ser la siguiente víctima del delito y de la violencia, aún no hemos encontrado el camino para controlar y eliminar este fenómeno social que nos amenaza.

La problemática de la inseguridad se relaciona con cambios que afectan zonas profundas de nuestra organización social, lo cual hace más difícil su erradicación. Nos referimos a las modificaciones producidas, en los últimos cincuenta años, en las estructuras psicológicas y sociales, en estrecha relación y en continua interacción. La humanidad se embarcó en la búsqueda de un nuevo modelo de vida en el que, las antiguas estructuras,

fueron duramente cuestionadas. Estado, familia, instituciones en general, fueron objeto de crítica y cuestionamiento. Si agregamos la experiencia de la globalización, vivida a partir de los ´90, en principio económica y, luego, política y social, observaremos que se trata de problemas que cuentan con su historia. Sus resultantes conforman un nuevo paradigma, modelos de vidas enfrentados que, aún cuando ha pasado más de medio siglo de estos primeros estallidos, configuran una situación casi ambivalente y dilemática, habida cuenta de la lucha interna en la que actualmente se encuentra sumida la humanidad respecto del antiguo y el nuevo modelo en las relaciones humanas sociales y políticas.

El estado de angustia colectiva que surge como consecuencia del debilitamiento o incoherencia transitoria de las normas vigentes, nos conduce a la reflexión acerca del grado de internalización de la norma instituida. Si cada sociedad se comporta en relación a sus miembros como una guía orientadora

que, en forma constante y, apelando a diferentes mecanismos, hace sentir su peso coercitivo ante las desviaciones a las pautas impuestas, nos encontraríamos, probablemente, frente a una situación de anomia traducida en conflictos, malestar, desórdenes, enfermedad y delito. Indicadores altamente elocuentes de una sociedad en estado de desequilibrio, señal de alarma para el espíritu crítico.

Observamos que estas conductas antisociales forman parte del repertorio de nuestra cotidaneidad; parecería que la insatisfacción frente a necesidades básicas no alcanzadas se tradujera en un estado de alienación de la persona, indiferencia frente a la norma y colapso de los valores sociales. La privación de una estructura familiar y social capaz de sostener a sus miembros física, moral, afectiva y culturalmente y de brindarle el espacio de pertenencia que la configuración saludable de su personalidad requiere, conducen a la búsqueda de un espacio que, de alguna manera, le provea de esos elementos. Si partimos de la premisa de

URIDAD

una personalidad que se construye a partir de un mapa genético sobre el cual, las experiencias de vida, irán configurando una identidad y un estilo particular de comportamiento, advertiremos que las distintas vivencias y estímulos exógenos que operan sobre el individuo exigen un análisis nos remitirá a la situación particular en la que se emmarcan las experiencias de vida en la actualidad, particularmente, en esta circunstancia histórica en la que nos encontramos.

Distintas corrientes psicológicas (Psicoanálisis, Psicología Social) nos ofrecen explicaciones acerca de la importancia de los primeros años de vida, así como de la influencia del ambiente en el que se integra la persona, quien como subsistema de un sistema más amplio, interactúa, influye y recibe las acciones del exterior, lo que genera determinado tipo de respuesta. Así, siguiendo el pensamiento de Enrique Pichon-Riviere, entendemos que conducta es:

“...el conjunto de operaciones, materiales y simbólicas, por las que un

sujeto en situación tiende a resolver sus contradicciones internas en una relación permanente de modificación recíproca con el contexto, tiende a resolver la contradicción que le es inherente como ser vivo, contradicción entre necesidad y satisfacción.” (Quiroga, 1998, 15)

Esta persona, como ser en situación, es un sistema abierto, en permanente intercambio con el medio e inicia su acción direccional sobre el mundo a partir de la necesidad, en la que reside el impulso motor por el cual lo explora. Este intercambio provoca una desestabilización interna que amenaza su unidad y es registrada como necesidad, por lo que el desequilibrio promueve, no sólo un movimiento interno sino una nueva forma de intercambio, de acción sobre el medio o situación, buscando un nuevo equilibrio. Su logro se registra como satisfacción. Ese movimiento que explora el medio, que promueve el encuentro con el objeto para una nueva estructuración o equilibrio, es ya un proceso de aprendizaje - acción que implica conocimiento y una forma de inteligencia. Es la respuesta del medio la que señala y da lugar a la emergencia de la intencionalidad. Es el encuentro con el otro el que transforma el desequilibrio en necesidad. Dado que, en estos primeros aprendizajes, es la acción del otro, la respuesta del medio, la que descifra la necesidad y la decodifica y encodifica, queda señalado el lugar de ese otro como sostén del proceso. Es desde ese sostener en un vínculo que se desarrollan los esquemas de acción, los procesos ideatorios y de pensamiento o procesos representacionales.

Es en este punto del desarrollo cuando requeriremos de los aportes de la teoría sociológica ya que, la existencia del otro, ejercerá un condicionamiento sobre la construcción de esta personalidad y direccionará su desarrollo. Son estas alternativas, especialmente en el caso de los primeros aprendizajes, las que dan lugar al proceso de aprendizaje en el que el sujeto -esta persona en desarrollo-, establece una relación con el otro que no

es continua sino que se desplaza de la satisfacción a la frustración. No es este un dato menor. Nos sirve para comenzar a desentrañar el porqué de algunos tipos de conducta que, a partir de la experiencia deficitaria de satisfacción de necesidades, se proyectarían hacia un estilo de comportamiento de compensación de las carencias experimentadas.

Cada momento histórico presenta sus matices: la política, la economía, la educación, la sociedad misma, con sus esquemas de organización, sus expectativas, sus códigos, sus contradicciones, ejercen influencia sobre este proyecto en marcha que constituye cada ser humano.

En este proceso de exploración y de intercambio con el medio, la familia cumple con un rol primordial en tanto se constituye en agente proveedor de aquellos elementos que darán satisfacción a las necesidades de la persona en las etapas iniciales de su desarrollo. Sin embargo, es justamente en este punto en el que se advierten serias carencias en tanto la familia hoy no cuenta, en franjas extendidas de la población, con los recursos más adecuados para cumplir con su rol. Y no se trata solamente de la satisfacción de necesidades básicas referidas al abrigo y alimentación; también la contención afectiva y la orientación según valores son elementos configuradores de una perso-

“**...hay que preocuparse por las formas que podría tomar la desesperanza de hombres y mujeres, si sintiesen desde su edad más temprana que, no teniendo nada que ganar, no tendrían, tampoco, nada que perder”**

nalidad saludable ya que constituirán el cimiento para el desarrollo a la vez que la matriz desde la que se observará el mundo y se construirá la personalidad.

Es un fenómeno evidente la crisis

por la que atraviesa la familia en la actualidad; tanto en franjas de nivel socioeconómico medio-alto como en aquellas ubicadas en niveles de acceso limitado o nulo a la satisfacción de necesidades básicas. La falta de contención de la familia se agudiza, por sus condiciones de vulnerabilidad, dadas, entre otras razones, por estructuras familiares difusas, lábiles en la definición de roles, de objetivos, de proyectos y en su dinámica misma de interacción. Un entorno de conflictos, desprotección e inseguridad, junto a la imposibilidad de cubrir las más elementales necesidades, deviene en un proceso de expulsión del sistema en el que, la persona en crecimiento y formación, recurre a una cultura de la supervivencia, con pautas diferentes. Estos grupos, en una situación grave de segregación y exclusión, constituyen un campo propicio para el desarrollo de conductas delictivas o violentas en general.

“...hay que preocuparse por las formas que podría tomar la desesperanza de hombres y mujeres, si sintiesen desde su edad más temprana que, no teniendo nada que ganar, no tendrían, tampoco, nada que perder”. (De la Maisonneuve, Eric, 1998, 20)

Así, surgen múltiples razones que se esgrimen para explicar este fenómeno: la desigualdad, consecuencia de la marginación y la pobreza que se instalan cada día más fuertemente en la sociedad, el cuestionamiento de los conceptos de poder y autoridad en un proceso de deslegitimación progresivo, ritmo vertiginoso en la búsqueda de un posicionamiento social, mensajes carentes de valores en los medios de comunicación social, entre otros, se constituyen en factores que, asociados directa o indirectamente, colaboran con el cuadro de deterioro social e institucional. Pareciera que el incremento de la indefensión, la violencia, la criminalidad y la impunidad son proporcionales al deterioro de las instituciones, a la ausencia de legislación, al colapso del sistema policial y judicial.

Todo hace suponer que, si se acerta-

se con las medidas adecuadas, los resultados de una política de seguridad sólo se podrían visualizar en el mediano plazo. Sin embargo, es urgente la necesidad de recuperar aquellos conceptos y pautas básicas de convivencia que constituyen la base sólida indispensable sobre la que se construye una sociedad: justicia, equidad, solidaridad, respeto, orden, prudencia y autoridad. El aprendizaje de la conducta ética conlleva un proceso de mediano y largo alcance que implica, por un lado, convicción en la importancia individual y social de adherir a valores y, por el otro, constancia para sostenerla e implementarla. Esto debería ser responsabilidad de las instituciones involucradas: Estado, familia, escuela, medios de comunicación social y otros organismos que, como las ONG (s), asumen hoy un protagonismo social, generador de compromiso.

Es importante trazar una línea diferencial entre las causas generadoras de la inseguridad y los efectos que esa misma inseguridad produce. Respecto de las causas, es verdad que no todas tienen la misma importancia, pues cambian según las épocas, los ámbitos geográficos y las políticas que se aplican para combatirlas. Pero no se las puede atacar aisladamente, dado que en muchos casos se entrelazan. Por otra parte, es obvio que la marginalidad, la pobreza, el debilitamiento de los lazos familiares, la falta de educación, el crecimiento de la cultura de la droga y otros fenómenos sociales parecidos o consecuentes, como ser nuevos tipos de familia, cuestionamiento a la autoridad de padres y educadores, actitudes conductuales reñidas con la dignidad de la persona y que se observan sobre todo en los jóvenes y menores de edad, embarazos precoces, deserción escolar, comisión de delitos a temprana edad, etc, no admiten soluciones perentorias en el corto plazo.

Justamente, referirnos al tema en términos de multicausalidad, estaría dando cuenta de su complejidad. Para su análisis se requerirá, entonces, de la

reflexión desde distintas disciplinas: psicología, sociología, ciencia política, criminología y pedagogía.

Es fácil advertir las graves dificultades que la problemática de la inseguridad trae aparejadas. Existen signos tangibles de anomia puestos de manifiesto en la desorganización del tejido social, el aumento del índice de delitos y, también, en el día a día de hombres y mujeres que son incapaces de vislumbrar y menos aún proponer, nuevas alternativas para un proyecto de vida orientado a la plenitud personal y al Bien Común. Reconocemos que la lucha contra aquellas conductas que atentan contra el orden social, desde la violencia hasta la delincuencia, constituyen una importante cuestión de Estado y que es necesario, por tanto, alcanzar acuerdos respecto de los temas esenciales que implicarán un compromiso por asumir, como líneas superadoras de los tiempos de cada gobierno en particular. Al considerar contingencias futuras, podemos advertir el peligro que nos acecha como también percibir el grado en que las tendencias futuras dependen de factores bajo nuestro control; de ese modo aumentará nuestra conciencia de las opciones políticas más adecuadas. Se trata de proyectar una opción diferente, una actitud prospectiva estratégica, integral, a mediano y largo plazo y profunda. Es así como, la consideración del componente psicosocial constituido en factor estratégico del potencial nacional, nos habilitará para el diseño de un Plan Estratégico Nacional desde el que se pueda dar respuesta a la problemática descripta. ■

BIBLIOGRAFÍA

- de QUIROGA, Ana P.(1998) Apuntes para una teoría de la conducta. Buenos Aires: Ediciones Cinco.
DE LA MAISONNEUVE, Eric (1998) Metamorfosis de la violencia. Ensayo sobre la guerra moderna., Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano.



Organização
Internacional
do Trabalho



Todos os anos, mais de 2 milhões de mulheres, homens, adolescentes e crianças são traficados de um ponto a outro em seus próprios países ou para fora deles. São comercializados e explorados, como qualquer mercadoria, em uma atividade de baixos riscos e altos lucros.

A OIT – Organização Internacional do Trabalho – entende o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual comercial e trabalho forçado como uma agressão à dignidade humana e uma grave violação dos direitos humanos fundamentais e do trabalho. Tal prática nega às pessoas a oportunidade de se valerem de seus recursos, como também de contribuírem para o desenvolvimento econômico do seu país.

O tráfico de pessoas é a antítese do trabalho em liberdade.

Por meio do Projeto de Combate ao Tráfico de Pessoas, a OIT tem o objetivo de fortalecer a capacidade das organizações nacionais para aplicar a legislação existente sobre o tema, bem como apoiar operadores de direito para o enfrentamento dessa prática.

Une-se a esse movimento!



REVISTA DETECTIVE pp. 81- 88 - Edición Especial 123 Agosto de 2006 - Matéria fornecida pelo Enlace Operativo do Chile - Subprefecto Victor Donoso Diez

Bioterrorismo: una amenaza mundial

ENCUENTRO INTERNACIONAL SOBRE
BIOTERRORISMO EN CHILE

*Una amenaza mundial al que exige a las
policías una capacidad de anticipación*

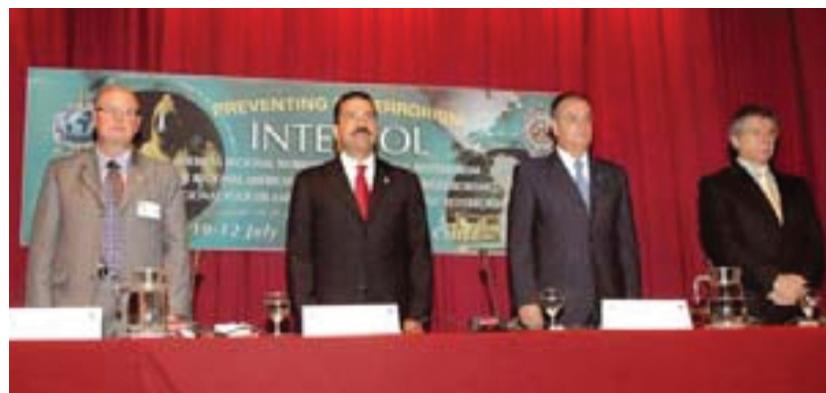




Entre el 10 y 12 de julio se realizó en nuestro país el primer taller para la Región de las Américas sobre Prevención del Bioterrorismo, encuentro que contó con la participación de 17 expositores y 43 delegados provenientes de 26 países. Entre los principales tópicos a debatir estuvieron temas como el suministro de información y capacitación a los integrantes de las organizaciones policiales participantes. Además se presentó una guía de respuestas ante situaciones críticas a raíz de ataques terroristas. Al finalizar la cita internacional, los delegados participantes unánimemente respaldaron una serie de medidas destinadas a mejorar la concientización y la formación de fuerzas del orden frente al fenómeno del bioterrorismo. El taller sirvió para que países como Argentina y México acordaran organizar cursos de formación

de instructores, y de paso, se aprobó una penalización de este tipo de terrorismo, el que contempla la elaboración de un modelo de ley por parte de la Secretaría General de Interpol para los países miembros que no cuenten con un marco legal en esta materia. Este encuentro fue organizado por Interpol Francia (Lyon es la sede de la organización) y la Policía de Investigaciones de Chile, y fue financiado en parte gracias a una subvención otorgada por la Fundación Sloan.

Para Interpol, que es la mayor organización policial internacional del mundo, el bioterrorismo es denominado una amenaza global que requiere de una respuesta global, máxima que fue ratificada por el Consejo de Seguridad de la ONU –adoptada el 28 de abril del 2004- que reconoce el peligro que representa para la paz y seguridad internacional, las denominadas armas



biológicas. Frente a este escenario, Interpol, con la articulación de este tipo de talleres, busca lograr una mayor coordinación tanto a nivel nacional como internacional, con el fin de dar una respuesta global.

Fue así como luego de realizada la primera conferencia sobre este tema, el año pasado en Francia, se estableció la realización de talleres regionales. El primero tuvo lugar en noviembre de 2005 en Sudáfrica y el segundo fue en marzo de este año en Singapur. El tercero fue el que se realizó en Santiago durante julio. Cada país fue representado por un policía y un perito con conocimientos en materias químicas, biológicas, radiológicas, nucleares o terroristas, los que tuvieron que analizar y discutir sus experiencias o manejo investigativo en situaciones atípicas al ámbito del bioterrorismo. En representación de nuestra institución estuvieron integrantes de la Brigada Investigadora

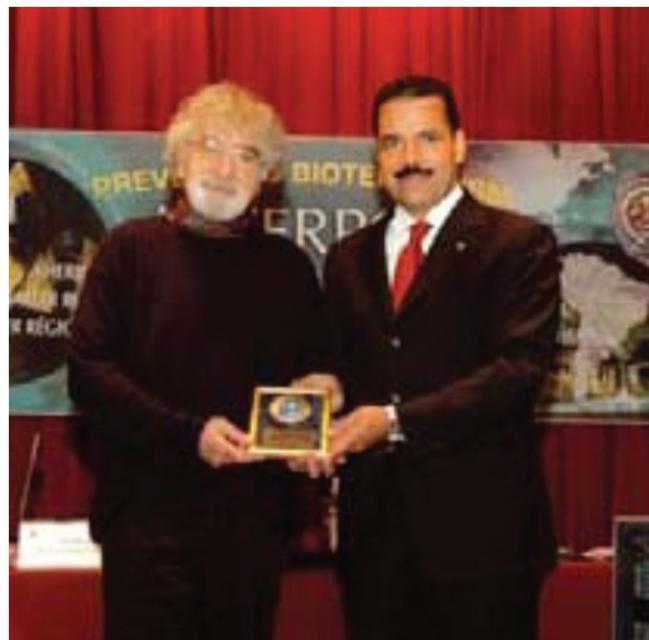


ra de Delitos Medioambientales, Laboratorio de Criminalística Central, Jefatura Nacional de Extranjería y Policía Internacional, Jefatura Nacional de Inteligencia Policial, Brigada Investigadora del Crimen Organizado y de la OCN Interpol – Santiago, quienes tuvieron una activa participación en los distintos talleres junto a los delegados de los otros países como de los funcionarios de diversos servicios públicos nacionales que asistieron al encuentro.

INTERPOL Y EL BIOTERRORISMO

El terrorismo representa un grave peligro para la vida de las personas y la seguridad de los países miembros de Interpol. Por ese motivo, tanto la seguridad pública como el terrorismo son dos prioridades, para lo cual la organización ha dispuesto de los siguientes medios que van en directo apoyo en la lucha contra este fenómeno:

- Aumento de la información sobre grupos terroristas



suministrada a los países miembros.

- Apoyo a cada país, a través de capacitación y análisis de información policial.
- Cooperación a los países que desarrollan investigaciones relacionadas con el tema o cuando se producen actos terroristas.
- Fomento de la coordinación entre los organismos encargados de la aplicación de las leyes.

Esta Organización Internacional de Policía Criminal recopila, archiva y analiza información sobre personas, grupos sospechosos y sus actividades, y las intercambia con sus países miembros a través de su sistema mundial de comunicación policial protegida (I-24/7).

La organización también coordina la publicación de alertas y avisos utilizando instrumentos específicos, como el sistema de difusiones internacionales clasificadas por colores.

En este contexto, se encuentra la realización de la Pri-

mera Conferencia Mundial sobre Prevención de Bioterrorismo celebrada en Lyon, el año pasado, y los talleres realizados en África, Asia y el último realizado este año en nuestro país. Para fines de año se contempla la realización de otro taller en Rusia. Los objetivos que se buscan con este tipo de actividades, es dar a conocer el peligro que supone el bioterrorismo, frenar la proliferación de armas biológicas, elaborar programas de formación policial y consolidar la aplicación de la legislación vigente como complemento de los tratados internacionales.

Entre los principales acuerdos a los que llegaron los delegados de cada país una vez finalizado el Taller de Bioterrorismo que tuvo lugar en Santiago, debemos mencionar los siguientes:

- Preparar periódicamente evaluaciones de riesgos intercambiando información entre los servicios sanitarios, médicos y policiales.
- Elaborar o ampliar las leyes pertinentes, protocolos entre distintos organismos, procedimientos para el trabajo en conjunto, sistemas de alerta rápida, material y formación periódica.
- Permitir la aplicación de las medidas necesarias para prevenir e investigar los casos de bioterrorismo y reaccionar en caso de atentado.
- Cada país accedió a designar a una persona encargada de mantener el contacto con la Secretaría General de Interpol en asuntos de bioterrorismo.■



“Una a una amenaza mundial exige una reacción integral”



En la inauguración de este taller regional habló el Director General Arturo Herrera, y dentro de los principales tópicos que abordó frente al bioterrorismo destacan conceptos en cuanto a que éste es un fenómeno complejo y diverso, poniendo un especial énfasis en que representa “una amenaza mundial que exige una reacción mundial, pero a la vez también integral”. En su discurso también pone de manifiesto aspectos como la globalización, en cuanto al uso de algunas tecnologías de la información (Internet) y el progreso de la ciencia, incluyendo los usos negativos que se le pueden dar a ésta. A continuación reproducimos algunos extractos del discurso que dio la máxima autoridad de la Policía Civil en la ceremonia de inauguración:

“Amenaza mundial Cooperación mundial”

Como integrantes de Interpol, nuestra tarea en el campo de la seguridad es ineludible. Por tal motivo, tenemos el deber legal y ético de ampliar nuestros espacios de coordinación y colaboración, con el fin de enfrentar bajo criterios de unidad y eficiencia amenazas difusas en sus procedimientos y estructuras, pero reales y nefastas en sus efectos, como el terrorismo y, especialmente, el bioterrorismo.

Es por ello que creo pertinente iniciar mis palabras señalando que este encuentro es parte de una planificación preventiva necesaria y que, por lo mismo, su intención no es crear alarmas infundadas ni temores desproporcionados. En este contexto, es pertinente preocuparse por enfrentar a aquellas organizaciones que para el logro de sus objetivos utilicen materiales biológicos, como virus, bacterias y hongos. La simple inhalación, ingestión o contacto dérmico pueden multiplicar enfermedades y, eventualmente, causar graves pandemias. Es preciso, entonces, entender que el terrorismo es un fenómeno complejo y diverso. Sin embargo, es posible señalar que es un instrumento de la política y de la propaganda, motivo por el cual la difusión permanente de sus éxitos contribuye a su objetivo final. Es por esto que este tipo de manifestaciones busca ejecutar acciones espectaculares, que provoquen el máximo impacto posible, sin medir los daños ni sus consecuencias. Por tales razones, las acciones terroristas –y en especial las bioterroristas– deben ser anticipadas y neutralizadas con eficacia y deslegitimadas en sus procedimientos y objetivos. Para ello es preciso utilizar todas las herramientas legales, organizativas y tecnológicas disponibles en la actualidad. Es así que el análisis y gestión de la información, la construcción de confianzas, la adecuada dotación técnica de las instituciones de control y emergencia y, principalmente, la cooperación internacional, son requisitos fundamentales para enfrentar un fenómeno que por esencia descalifica el diálogo y establece la violencia y la destrucción del “otro” como mecanismos de resolución de conflictos. Por una parte, el progreso de la ciencia. En este campo los avances han sido espectaculares, permitiendo mejorar la calidad y las expectativas de vida como nunca antes en la historia. Así, entonces, las ciencias biológicas pueden estar al servicio de la persona, pero su utilización por parte de grupos interesa-

dos en generar terror es una posibilidad latente, especialmente por sus bajos costos, por la facilidad de transporte y manejo, y por los altos grados de aniquilación física que pueden alcanzar. Otro factor digno de considerar es la globalización.

Este fenómeno, asociado al avance de las tecnologías de la información –especialmente Internet–, permite extender las posibilidades de coordinación de algunos grupos terroristas, facilitando sus procesos de fragmentación y comunicación. Actuar descentralizadamente, gracias a la tecnología, dificulta la implementación de los adecuados mecanismos de identificación y desarticulación. Es decir, las organizaciones terroristas han comprendido que la globalización se ha transformado en una oportunidad. Es por ello que concuerdo con el señor Ronald Noble cuando en la inauguración de la Primera Conferencia Mundial de Interpol sobre Prevención de Bioterrorismo señaló que: “una amenaza mundial exige una reacción mundial”. Ahora bien, cuando hablo de cooperación no sólo me estoy refiriendo a la necesidad de potenciar los vínculos internacionales entre las instituciones encargadas de hacer cumplir la ley o los organismos científicos. También hay que generar mecanismos de coordinación a nivel interno de cada país, especialmente entre todos los organismos que puedan aportar en esta materia, como las unidades de emergencia, los hospitales, los laboratorios, los medios de comunicación, las universidades y los centros de investigación médica. En síntesis, la respuesta a una amenaza bioterrorista debe ser no sólo global, sino que también integral. Esto significa potenciar una acción marcada por un enfoque esencialmente preventivo, altamente especializado, con eficientes niveles de coordinación interno y con capacidad de asistencia y cooperación internacional. Desde que asumí como Director General consideré oportuno iniciar un ambicioso proceso modernizador, con el fin de incorporar en la gestión y cultura organizacional conceptos ligados a la calidad, la eficacia, la transparencia y la promoción del capital humano. Dicho proceso busca transformar a esta policía en un valor para la seguridad en Chile y la región. Mediante esta estrategia de desarrollo, denominada Plan Minerva, procuramos fortalecer nuestras áreas de servicio, como la investigación policial, el control migratorio, la cooperación internacional y la prevención estratégica, es decir, los procesos vinculados con la gestión de la información y la inteligencia policial. Nuestra finalidad es anticiparnos a la comisión de atentados y delitos que pretendan vulnerar la seguridad del país. En virtud de lo anterior, deseo manifestar mis agradecimientos por la confianza depositada en Chile y en la Policía de Investigaciones. Desde que se planteó la posibilidad de organizar esta reunión en el país, nos comprometimos plenamente con su éxito, conscientes de su enorme importancia. Tengo la convicción que gracias a este Taller, Interpol consolida su aporte a la seguridad, transformándose en un referente internacional de primer orden, capaz de estar a la vanguardia en materia de cooperación global.■

GENERALIDADES DE LAS TAREAS PERICIALES DE CAMPO EN LA ESCENA DEL CRIMEN

Cap.(G.M.) JHONNY DIEGO
POLICIA NACIONAL DE URUGUAY
Diplomado en Criminalística
Master en Antropología y Genética Forense
Perito en Documentología y Grafoscopía
Docente en Materia de Seguridad Pública Policía Nacional de Uruguay



INTRODUCTION

La revisión de la escena del hecho reviste una importancia fundamental en la investigación de un delito.

El perito que concurre a la escena del hecho se preguntará qué, cómo, dónde buscar y para qué.

Claro esta que toda la tarea es muy importante, en virtud de que aunque contemos con los mejores laboratorios del mundo, sino no hacemos una recolección de indicios en forma adecuada, de nada nos servirá.

Será fundamental la relación con los investigadores del supuesto ilícito, ya que ha ellos no sólo les interesan las pruebas materiales como tales, sino fundamentalmente aquellas que aporten algo sobre la identidad del autor del ilícito criminal y además aclaren en parte o en todo cómo ocurrió el delito.

Podemos entonces catalogar los indicios que se encuentren en el lugar donde se cometió un delito y que tengan relación con el mismo y con los autores, como los cambios que se producen en el medio ambiente ya sea antes, durante o después de cometido el delito, en forma consciente o inconsciente.

Esos indicios pueden ser verdaderos, lo que significa tener una directa relación con el hecho que se investiga y que fueron dejados en el lugar por el autor del ilícito ya sea en forma consciente o inconsciente.

Pero también pueden ser fingidas, es decir que hayan sido dejadas en el lugar del delito por el o los autores del mismo con la intención de inducir a error a los investigadores en lo que se refiere a la dirección a la que deben apuntar la investigación. De todos modos esos indicios tienen una relación directa con el lugar del delito.

Además podemos encontrar en el lugar del delito los denominados indicios casuales que nada tienen que ver con el o los autores del ilícito y que por lo tanto nada que contribuya a esclarecerlo aportará a los investigadores.

Pero no sólo en la escena del hecho podemos encontrar

indicios que aporten datos certeros sobre la investigación policial, sino en otros lugares o posteriormente en los laboratorios cuando se procedan a realizar los diversos análisis de los elementos transportados para esos fines.

Hasta ahora hemos hecho hincapié en el lugar del hecho delictivo, los tipos de indicios y la importancia de los mismos, pero también nos encontraremos con escenas de hechos delictivos sin significancia valorativa, con poca significancia o con significancia valorativa especial.

Para todos los casos debemos tomar la participación con una preparación de iguales características, es decir contar con los medios necesarios y disponibles y con el personal capacitado en el manejo de los mismos y de las tareas que se deben realizar.

Es necesario que los especialistas en la materia procedan con rapidez pero sin apresuramientos, ya que eso acarrearía consecuencias negativas.

Antes de la concurrencia al lugar del ilícito penal y/o en el camino se deberá recabar la mayor cantidad de información sobre el hecho, como ser tipo de delito, si se conoce al autor del mismo, si está detenido, el estado de las víctimas, damnificados y/o testigos si los hubiere y todo aquello que ayude a la planificación de las tareas a desarrollar en la escena delictiva.

Una vez arribado al lugar del hecho delictivo, si la escena no estuviere delimitada, esa será la primer tarea, para luego realizar un despeje de la zona a trabajar si fuere necesario, permitiendo la permanencia dentro del área delimitada sólo a los involucrados en forma directa que revistan una jerarquía superior como por ejemplo magistrados, fiscales, forenses u otros que según cada país puedan ser autoridades válidas para “observar” la tarea a realizarse.

Desde el comienzo de las tareas en el lugar del hecho, debemos contar con un documento escrito que podríamos denominar “Protocolo de levantamiento de la escena del hecho”, el que brindará la garantía escrita desde la toma de conocimiento

de un hecho presuntamente delictivo, la concurrencia al lugar, quienes trabajaron en la escena del hecho, quienes estuvieron presentes y fueron testigos de las tareas realizadas, los datos de los involucrados, ya sean autores, víctimas, damnificados y/o testigos, como así también el detalle de todas las tareas realizadas y de los elementos que sean transportados para estudio, lo que reviste una significativa importancia ya que allí comenzará a funcionar “la cadena de custodia de indicios”.

Luego vendrá la evaluación de lo posiblemente ocurrido en el lugar del hecho delictivo, lo que nos proporcionará una hipótesis de que y como ocurrieron los hechos, lo que será fundamental para encaminar una tarea de búsqueda de indicios.

Es común que en hechos de significativa trascendencia se hagan presente en el lugar, aún antes de la llegada de los expertos en Criminalística, gran cantidad de autoridades (generalmente policiales) que presumiendo de los años de antigüedad en la institución, invaden la escena del hecho delictivo, destruyendo indicios y aún pruebas fundamentales para esclarecer el delito e inculpar a sus autores, apareciendo como hecho curioso que esas autoridades aprendieron hace años la tan mentada “Regla de Oro” de que nada debe ser tocado o movido hasta tanto no sea debidamente documentado(fotografiado, medido, etc.) y la famosa “Teoría del Intercambio”, de la que en regla general expresa que siempre el autor del delito se lleva algo de la escena del delito y a su vez deja algo.

Es por eso que para los expertos en Criminalística el documento escrito de levantamiento de la escena del hecho tendrá significativa importancia no sólo para la investigación sino a la hora de deslindar responsabilidades, ya que son pocas y contadas las veces que se preserva la escena en forma total.

Claro está que habrá un mínimo de invasión de la escena del delito o de sus alrededores como mínimo, ya que para poder saber que ocurrió un hecho delictivo o que algo fuera de lo normal a ocurrido, alguien debe tomar contacto con el lugar.

Otro problema que generalmente ataca a los expertos en Criminalística es el apresuramiento que generalmente tienen las autoridades en el lugar del hecho delictivo, para que se realice un trabajo rápido para saber si hay indicios, quién es el autor del delito, etc., etc..

Es hora que con el avance de la ciencia en la materia y con los medios que hoy se cuentan, se tenga confianza en la tarea de los expertos y se les permita trabajar, utilizando el tiempo necesario para realizar una tarea tan eficaz como precisa y minuciosa, que no deje librado nada al azar y que nos permita a todos los participantes en la investigación, cada cual en su área alcanzar el éxito deseado.

Eliminar los celos y las envidias, en pos de un trabajo de equipo dará como resultado final que las estadísticas arrojen resultados cien por ciento exitosos para los buscadores de triunfos.

Debe haber un director de escena, es decir alguien de

los expertos en Criminalística que dirija las operaciones, realizando una primera inspección ocular, marcando un camino a seguir que serán los primeros cambios inevitables en la escena del delito, debiendo documentar fotográficamente las escenas generales del lugar del hecho delictivo.

Formular todas las hipótesis posibles de como ocurrió el delito, quienes fueron los involucrados y en que grado y que indicios puede haber dejado cada uno de los participantes, será la tarea fundamental para trazar las operaciones a desarrollar.

En caso de no encontrar indicios deberá buscar cuales son las causas de la inexistencia de los mismos.

El director de la operativa, deberá distribuir las tareas a realizar, como por ejemplo la táctica a emplear en la búsqueda de los indicios, a los efectos de que no se deambule de un lugar a otro desordinadamente sin un orden de orientación, el que no se podrá cambiar una vez asumido, salvo por circunstancias excepcionales de las construcciones o circunstancias naturales.

Todos los indicios encontrados deberán ser marcados, numerados y fotografiados antes de ser movilizados, comenzando en ese momento la cadena de custodia de indicios.

La documentación de indicios de significativa importancia con la utilización de medidas (metro, cinta métrica, etc.) nos permitirá llevarlos a un plano que posteriormente nos permitirá reconstruir la escena delictiva con fehaciente precisión cuantas veces se requiera.

La toma de fotografías, la confección de planos, video grabaciones, serán el apoyo documental del informe descriptivo que realicen los expertos en Criminalística.

En cuanto a la fotografía se debe tener en cuenta (al igual que en la video grabación) que se debe realizar de lo general a lo particular.

Hoy en día la fotografía aérea digital nos brinda una gran ayuda principalmente para aquellos hechos en lugares abiertos que por su extensión nos permite trabajar con este tipo de medios, que además por poderlo hacer con el apoyo de mediciones, nos permite hacer los acercamientos que se consideren necesarios sin perder la calidad de la imagen.

Todos los indicios encontrados en la escena del hecho deben ser debidamente archivados para posteriores análisis, cotejos, etapas probatorias, etc. y para ello deberán ser registrados adecuadamente a los efectos de mantener la cadena de custodia de indicios.

En esta etapa es fundamental que los mismos sean empacados, rotulados y archivados adecuadamente, a los efectos de evitar confusiones, deterioros o extravíos.

Es recomendable en el lugar de los hechos, una vez finalizada toda la operativa de búsqueda, recolección rotulación y preparar los indicios para el traslado de los mismos, realizar otra inspección que nos permita ya con los indicios más importantes asegurados, es decir con otra tranquilidad en la escena del delito, que nos asegure que nada ha quedado librado

al azar.

Antes de retirarse del lugar del hecho delictivo, se deberá recabar el consenso de la autoridad competente que se encuentre presente, si la hubiere.

TRABAJO EN EL LUGAR DEL HECHO PRESUNTAMENTE DELICTIVO

El lugar donde se cometió el delito nos permite reconstruir el desarrollo del acto delictivo, realizar conclusiones que nos aporten el motivo del delito, y el relacionamiento de otros hechos vinculados con el ilícito.

En la escena del hecho podemos dividir las tareas en Medidas de Seguridad y Medidas de Evaluación.

Las Medidas de Seguridad son las que tienden a la preservación de la escena del crimen y los indicios que en ella se puedan encontrar a los efectos de poder comprobar como se desarrollaron los hechos.

Las Medidas de Evaluación son las que conducen las distintas hipótesis del desarrollo de los hechos y de ahí parte la búsqueda, preservación, documentación, rotulación, empacado y preparación para el transporte de los indicios encontrados.

Algunas consideraciones que no debemos olvidar en relación a las Medidas de Seguridad son:

Anotar en el Protocolo de levantamiento de la Escena del Hecho la hora, fecha y quién nos informó de la existencia de un hecho presuntamente delictivo.

Toda la información que se nos aporta referente al hecho en sí.

Indicar a la persona que nos hace la comunicación que la escena debe ser preservada hasta la llegada de los equipos periciales de expertos criminalistas.

Anotar la hora de arribo al lugar del hecho.

Realizar las primeras tomas fotográficas generales del lugar del crimen, principalmente si hay personas dentro del área de seguridad, zona delimitada como de preservación , etc..

Adoptar las medidas de seguridad para el personal integrante del equipo de tarea que para cada caso se estime conveniente.

Determinar un camino de circulación en la escena del delito.

Proteger aquellos indicios observables a simple vista aún cuando no se halla comenzado la inspección, a los efectos de que no sean estropeadas o alteradas y por ello se pierdan como aporte a la investigación.

Cercar la zona, es decir no sólo el lugar del delito, sino sus alrededores a los efectos de que curiosos, prensa, personas en general y colegas, cualquiera sea su jerarquía y que nada tengan que ver con la investigación permanezcan alejados.

Tomar nota de testigos, víctimas, damnificados y de toda otra persona involucrada con el hecho en cualquier forma y lo

que las mismas puedan aportar para la investigación.

Tomar contacto con la primer persona que se hizo presente en el lugar para poder recabar cual fue su primera impresión de lo ocurrido.

Determinar un camino que conduzca al centro del lugar del hecho delictivo para poder realizar una primera observación y prever los cambios que serán necesarios en la escena para realizar las tareas que sean necesarias.

Determinar cuales serán los primeros cambios inevitables en la escena del delito.

Tomar las primeras fotografías panorámicas que sean necesarias.

Quién dirija la operativa deberá hacer una reconstrucción mental de cómo pueden haber ocurrido los hechos que contesten las siguientes preguntas:

- que sucedió
- cómo o por donde el autor del hecho
- arribo a la escena del delito.
- que actividades realizó en el lugar.
- por dónde puede haber abandonado la escena delictiva.
- en concordancia con las respuestas de las anteriores interrogantes, que indicios puede haber dejado en el lugar o en otra parte.
- En caso de que no se encuentren indicios se deberá arribar a una conclusión que establezca porque causa no los hay.
- No perder la calma a pesar de las presiones, ni el fundamento del método elegido para realizar la inspección, teniendo presente que debe ser siempre de lo general a lo particular, siguiendo un sentido y no cambiando o variando en forma constante, siempre apegado al plan trazado, serán las bases de una inspección exitosa.
- Es fundamental mantener como regla base que ningún indicio debe ser movido hasta que esté documentado ya sea por medio de la fotografía o la videogramación, como forma de no perder la cadena de custodia del indicio y su relación con el lugar del delito.
- Cada indicio deberá señalarse o marcarse con el sistema que se estime más conveniente, ya sea con números, flechas demarcatorias, tizas de colores, etc..
- Es conveniente realizar una documentación planimétrica donde se coloquen los indicios encontrados en el lugar con la misma representación gráfica que se utilice para la fotografía.
- No se debe olvidar que la fotografía debe tener como fundamento mantener las particularidades de la escena del hecho unidas a las generalidades, como forma de preservar la cadena de custodia de indicios.

- Es fundamental realizar esta tarea de tal forma que la escena pueda ser reconstruida nuevamente con posterioridad y que a su vez alguien que no estuvo en el lugar pueda entender la documentación de tal forma que se pueda hacer una composición del lugar como si hubiera estado allí.

FORMULARIO DE CADENA DE CUSTODIA DE INDICIOS

NOVEDAD N°	FECHA:				
FORMULARIO DE CADENA DE CUSTODIA DE INDICIOS: (detallar el elemento que se pretende afectar a la cadena de custodia)					
VÍA 1: (acompaña al indicio)					
VÍA 2: (se archiva con la novedad)					
VÍA 3: (se archiva con la novedad y la constancia de haber sido recibida)					
FECHA HORA (del lugar donde se toma contacto con el indicio)	LUGAR DONDE SE RETIRA EL INDICIO	QUIEN ENTREGA	QUIEN RECIBE	A DONDE SE TRASLADA	RECIBIDO POR (indicar también fecha y hora)

ASEGURAMIENTO DE INDICIOS

La tarea fundamental de asegurar los indicios, se refiere a su conservación, protegiéndolos de no ser dañados o destruidos, la adopción de las medidas necesarias para su transporte.

Lo antes expuesto nos indica que según sea el indicio que tenemos, será la forma en que lo tenemos que procesar, cuales serán los cuidados a tener, que medidas precautorias se debe realizar, etc..

EL PROTOCOLO DE LEVANTAMIENTO DE LA ESCENA DEL HECHO, deberá registrar toda esta operativa antes señalada, de tal forma que se compile en él, todo el proceso que se realiza con cada uno de los indicios, descripción de cada uno, forma en que se marcaron, forma en que fueron documentados y finalmente como se transportaron.

Cada indicio debe ser rotulado por separado y una vez finalizada toda la operativa, es recomendable una reinspección del lugar en busca de posibles indicios que se nos hubieran pasado inadvertidos.

Una serie de indicios conocidos podríamos detallar como por ejemplo huellas dactiloscópicas, huellas de forma, moldeadas, documentos escritos, etc..

Pero una nueva era científica que ha ampliado el gran espectro de los indicios se ha producido con la incorporación de los microindicios.

No es que estos ya no existieran con anterioridad, sino que se carecía del conocimiento científico necesario para su uti-

lización en la etapa probatoria de la justicia, estos que no son vistos a simple vista en muchos casos o que bien siendo vistos por si solos, no nos aportarían la relación buscada con el autor del hecho, hace que nuestro trabajo sea mas cuidadoso, delicado y preciso, los denominamos indicios biológicos.

En esta gama de indicios nos encontraremos con la sangre, semen, cabellos, saliva, sudor, orina, restos cadávericos ya sean óseos o tejido muscular y otros de origen biológico.

Principalmente con la documentación y el relacionamiento con la escena del hecho a los efectos que a fiscales, jueces y defensores, no les quede ninguna dudad de que se trata, como fue documentado, levantado del lugar y transportado el indicio para su posterior tratamiento en el laboratorio, que es donde deberá continuar con esa cadena de custodia en forma estricta hasta poder albergar algún resultado ya sea positivo o negativo.

Es por eso que en este tipo de indicios, deben ser los primeros en ser recogidos a los efectos de evitar cualquier tipo de contaminación.

Siempre que recojamos este tipo de indicios debemos tener un patrón de comparación, es decir que siempre que sea posible debemos tener una muestra dubitada y una indubitada como referencia.

Las condiciones de seguridad en que el personal que realiza la recolección de estos indicios debe manejarse, debe ser como la que se hace en toda la búsqueda de indicios, pero en virtud del peligro que los mismos pueden contener para la salud de los operadores, pueden extremarse aún más.

Ya es habitual el manejo de mascarillas descartables, guantes y ropa protectora en los casos comunes.

Se deben incrementar las condiciones de asepsia y la utilización de material descartable.

FORMULARIO DEL PROTOCOLO DE LEVANTAMIENTO DE LA ESCENA DEL HECHO

Es necesario tener en cuenta al momento del levantamiento de este tipo de muestras, cuanto tiempo pasará antes de que lleguen al laboratorio y aún mas cuanto tiempo pasará antes que sean procesadas para analizar.

Aunque parezca irrisorio se debe documentar fotográficamente el proceso de levantamiento de ese indicio ya que posiblemente no sea perceptible al lente de la cámara fotográfica lo que se esta recogiendo, pero si los elementos utilizados, la forma en que se realiza y la asepsia con la que se hace, a los

FORMULARIO DEL PROTOCOLO DE LEVANTAMIENTO DE LA ESCENA DEL HECHO

FECHA:	/	/	-(que se concurre al lugar)
PROTOCOLO DE LEVANTAMIENTO DE LA ESCENA DEL HECHO			
NOVEDAD N°	/	-	CARPETA N° / -
CARÁCTER DEL HECHO:			
LUGAR DEL HECHO:			
SECCIONAL POLICIAL: (dependencia que toma intervención) JUZGADO:			
SOLICITUD DE INTERVENCIÓN: (día en que se solicita)		HORA:	
DEPENDENCIA Y FUNCIONARIO QUE SOLICITA:			
MEDIO UTILIZADO: (para solicitar) TELEF.	RADIO:	ORDEN	
VERBAL	OFICIO:	OTROS	
FECHA Y HORA QUE SE CONCURRE AL LUGAR:			
REGRESO A LA OFICINA:			
POLICÍAS ACTUANTE/S:(expertos técnicos que correspondan)			
MEDIA FILIACIÓN DE LA VICTIMA, DAMNIFICADO/A U OTROS/AS			
INVOLUCRADOS Y SU RELACIÓN CON EL HECHO:			
PRESERVACIÓN DE LA ESCENA DEL HECHO A CARGO DE:			
TESTIGO DE LA INSPECCIÓN:			
OBSERVACIONES ADMINISTRATIVAS DE INTERÉS:(relato de quien estaba preservando la escena del hecho, testigos y otras personas que puedan ilustrar sobre la escena a inspeccionar)			
OPERACIONES REALIZADAS:			
INSPECCIÓN Y ESTUDIO DE LA ESCENA	DOC. FOTOGRÁFICA		
DOCUMENTACIÓN PLANIMETRICA	INSP.VIAL Y AMBIENTAL		
PERICIA SOBRE ESTADO VEHICULAR	INSP.DEL CUERPO		
FICHAJE	OTROS		
INDICIOS MOVILIZADOS:	<input type="radio"/> SI	<input type="radio"/> NO	
POR QUIEN:			
ELEMENTOS TRANSPORTADOS PARA ESTUDIO:			
ENVIADOS A :			
OBSERVACIONES TÉCNICAS DE INTERÉS:(detallar paso a paso todas las operaciones realizadas desde el arribo al lugar siguiendo una metodología de trabajo criminalística según las diferentes hipótesis objetivas y sus posibles comprobaciones sin descartar ninguna posibilidad)			
FIRMA DEL FUNCIONARIO A CARGO DE LA TAREA REALIZADA			

efectos de que realmente ese indicio sea una garantía del proceso judicial si como prueba fuera de vital importancia para el esclarecimiento del hecho que se investiga.

De esta forma sabremos si las muestras las transportaremos una vez que sean secadas, como secarlas, que protecciones deben recibir , como deben ser tratadas.

Es siempre recomendable enviar al laboratorio una breve reseña de los ocurrido, como por ejemplo, donde fue levantado el indicio, cual es la causa, cuando y donde ocurrieron los hechos, que delito se investiga, los datos de la/s víctima/s, sexo, edad.

Es recomendable en el caso de los indicios biológicos cuando no se esté seguro de cual es la forma adecuada de envío o transporte, como por ejemplo en el caso víctimas mortales, y lo que se deba enviar sean restos óseos o tejido muscular, consultar con los especialistas en el tema, es decir los técnicos que realizan los estudios de ADN.

Si las muestras a enviar son aquellas que están libres del problema de la contaminación o que por su mala conservación puedan entrar en estado de descomposición, deben ser enviadas siempre en recipientes de papel, preservándolas de todo elemento que provoque su humectación, como por ejemplo bolsas de nylon o envases plásticos.

Pero si el soporte no nos permite enviar el indicio debido a que su tamaño es muy grande o no se puede retirar del lugar, por no poderse cortar, una de las soluciones es el uso de un hisopo estéril mojado en agua destilada, luego se deja secar a temperatura ambiente y sin estar bajo la luz ya sea natural o artificial y se envía en sobre de papel.

Si de esta forma no se puede retirar, el raspado en forma cuidadosa con una hoja de bisturí, colocando lo raspado seco sobre papel, será otra forma de hacerse del indicio para su posterior envío.

En el caso de semen, podemos encontrarnos con preservativos los que deben ser atados para su envío, y en el caso de prendas manchadas con este fluido y de que el soporte sea transportable lo recomendable es enviarlo, y para aquellos casos que el soporte no puede ser enviado, se recomienda seguir la operación antes señalada de recoger la muestra con un hisopo estéril mojado con agua destilada.

Existe al respecto una serie de indicaciones a seguir para la búsqueda, recolección, conservación, empaquetado y traslado de indicios biológicos para ser utilizados para análisis de

ADN realizada por INTERPOL como organización internacional de Policía Criminal, que trata de brindar una referencia de como realizar la tarea en forma adecuada, pero además el desarrollo constante en la materia ya sea a través de organizaciones estatales o privadas, hace que exista un sin número de pautas a seguir, todas apuntando en la misma dirección, realizar una tarea eficaz para la obtención de pruebas validas.

No podemos quedarnos con los indicios biológicos como la reina de las pruebas, ya que si bien es todo un avance tecnológico y científico que requiere una capacitación especial de todo el personal avocado a la tarea de la investigación, ya que el recolector de indicios deberá siempre suponer la existencia de estos microindicios, por lo que deberá adoptar las medidas necesarias para su búsqueda y aseguramiento, quienes procesan esos microindicios, deberán poseer una calificación especial y finalmente los investigadores policiales tendrán que

interpretar desde el comienzo de la tarea en la escena del hecho, que todo este proceso necesita tiempo, tiempo de búsqueda, de aseguramiento, de transporte, de análisis, por lo que una vez mas la paciencia será uno de los dones que deberá resaltar el investigador y recordar desde el comienzo que si se pretende acelerar todo este proceso, sólo se logrará malograr la etapa probatoria.

Cada día mas los magistrados han ido dejando de lado la confesión personal como prueba, o mas concretamente han apoyado esta prueba con otras, las pruebas materiales, que si bien han sido desde tiempo atrás un arma para los investigadores, también se debe pensar que la delincuencia evoluciona en la medida que conoce los errores que comete y trata de no volver a repetirlos.

Desde hace muchos años atrás con la instauración de un sistema dactiloscópico, fueron las huellas digitales la gran arma de los investigadores, pero poco a poco los delincuentes dejaron de estampar sus huellas claramente en la escena del delito, dejando huellas borroneadas casi imposibles de clasificar, pues para ello la tecnología a avanzado, tanto así que los "buscadores de indicios" no nos circunscribimos a un tipo de indicios concretos, sino que al situarnos en la escena del delito, hacemos una verdadera composición de como pudieron haber ocurrido los hechos para luego, posicionarnos en que indicios puede haber dejado el o los autores del delito, basándonos principalmente en la teoría del intercambio, es entonces que elementos como lámparas de luz ultravioleta, elementos ópticos de significativa importancia, cobran gran relevancia en la tarea de la búsqueda de indicios.

Es entonces que entramos en la etapa de la composición de la escena del delito, buscando indicios que hace tiempo atrás nadie se hubiera detenido a observar y aún hoy en muchos lugares o en muchas situaciones nadie les asigna la relevancia que tienen.

Elementos como las fibras textiles, que nos permiten arribar a conclusiones reales referente a su origen, las huellas de neumáticos, de calzado, de herramientas, y todo aquello que se encuentra en la escena y que por no pertenecer a la misma nos debe dar una explicación de como y porque llegó a ese lugar, hace que la composición de la escena del delito se base en una serie de indicios probatorios, que tal vez antes sólo se analizaban por separado o bien no se analizaban por carecer de los medios científicos con que hoy se cuenta.

Podemos dejar de lado la idea de la reina de las pruebas, la confesión, ya que los magistrados aunque cuenten con ella para procesar, cada día mas buscan el respaldo de la prueba irrefutable, la prueba material.

Debemos si entrenar a los investigadores para que se apoyen en esta nueva forma de investigar, es decir apoyarse en una base sólida como lo es el informe de laboratorio sobre la prueba material.

Es por eso que la etapa de aseguramiento de los indicios es tan importante, ya que si va a ser la base de prueba, no podemos darnos el lujo de que la misma sea malograda y es ahí donde debemos hacer énfasis en aquello que referíamos al principio sobre que quienes realizan esta tarea deben tomarse su tiempo y no permitir la intromisión de aquellos que nada van a tener que ver con la investigación y que puedan suponer que saben mucho del tema por la cantidad de años de trabajo que tienen, lo que no significa que estén actualizados ni sepan el porque de que hoy se trabaje así y no como hace tiempo atrás.

La base de una investigación científica es la actualización constante, el conocimiento mínimo de la existencia de nuevas tecnologías supone también una forma de trabajo adecuada a ellas, y el avance de los medios de información y de las comunicaciones no nos permite a los profesionales escudarnos detrás del desconocimiento.

Los operadores técnicos que trabajan en la escena del crimen deberán necesariamente tener los conocimientos generales sobre cada uno de los laboratorios en que se apoyarán, lo que no significa que sean expertos en esa materia, el Criminalista debe poseer todos esos conocimientos para saber QUE buscar, DONDE, CUANDO, COMO, PARA QUE buscar, sin ser necesariamente un especialista (experto) en cada una de las áreas, pero de esa forma poder realizar la tarea en forma adecuada para alimentar con la información necesaria a los laboratorios que aportarán los análisis de los indicios recogidos.



Cada uno somos un eslabón, formamos parte de una cadena que muestra la fuerza que puede tener este trabajo de equipo donde cada uno cumple un rol que no reemplaza al otro sino que lo complementa.

La oportunidad es hoy, la globalización no tiene que ser un enemigo, sino una herramienta en la búsqueda de sistemas de conexión e interrelacionamiento para lograr un fluido intercambio de experiencias y conocimientos entre colegas que luchan por el bien de nuestra sociedad y contra el mismo flagelo que nos ataca, que es la delincuencia, más aún aquellos tipo de delincuencia organizada que pretenden de esta forma dominar a las sociedades minando su camino hacia la prosperidad.

"Los Juegos Panamericanos Rio 2007 y la Seguridad Ciudadana"

GTE-Seguridad Ciudadana

En Julio de 2007, todos los miembros del grupo "GTE Seguridad Ciudadana" fueron invitados por el Gobierno de Brasil como veedores de los programas sociales del acuerdo de cooperación internacional "Medalha de Ouro: convivência e cidadanía", celebrado entre la Secretaría Nacional de Seguridad Pública (SENASA) del Ministerio de Justicia de Brasil y el PNUD, dentro de las acciones preparatorias en el ámbito de la seguridad para los Juegos Panamericanos 2007 realizados en Rio de Janeiro. Bajo este mismo marco, se participó en el Seminario "Regularizacão Fundiária e Urbanística e Integracão de Políticas Sociais: os casos da Rocinha, do Vidigal e da Colômbia". Por último se participó en una de las ponencias del Foro entre autoridades y líderes comunitarios para la preparación de las Olimpiadas Cariocas. Participaron de la visita realizada Jesús Manuel Novoa y Enzo Finocchiaro de Argentina, Gilberto Riquelme de Paraguay, Rafael Paternain de Uruguay y Patricia Correa Sabat de Chile. Fueron anfitriones Robson Robin Da Silva y Pehkx Jones Silveira, del Ministerio de Justicia/SENASP de Brasil.

Respecto al Seminario es de destacar que el público y exponentes participantes fueron bastante diversos, lo que enriquecía el debate. Estaban presentes actores de la sociedad civil, como habitantes de las favelas de Río, personas del mundo académico, ONG's, así como también representantes de los distintos niveles del gobierno nacional, estadual



y municipal. La heterogeneidad del público presente, permitió que se generara un diálogo directo y un espacio de intercambio de opiniones y percepciones, entre actores de la sociedad que no siempre se encuentran y que significó una retroalimentación de visiones necesaria para ir construyendo una mejor convivencia social.

Especificamente en el panel temático "Políticas de Segurança Cidada e sua relaçao como a Regularizacão Fundiária e outras Políticas Sociais", expuso Robson Robin da Silva de SENASP, quien planteó que la problemática de la seguridad ciudadana se debe enfrentar con una visión amplia, requiriendo intervenciones sociales y policiales y fortaleciendo las confianzas entre todas las esferas de la sociedad.

Otro de los expositores de este mismo panel fue el consultor del PNUD, Héctor Riveros, de Colombia, quien expuso el caso de Bogotá y sobre la relación del espacio físico (bienes públicos) y el modelo de sociedad que se construye, es decir, modelo de ciudad / modelo de sociedad, donde también desarrolló la idea de una visión de la seguridad ciudadana amplia recogiendo elementos urbanos en el análisis; señaló

"[...] uno de los principales objetivos por los que se estaba trabajando era construir convivencia y seguridad, utilizando entre otros caminos, la inclusión social."

Luiz Fernando Corrêa
ex-Secretario Nacional de Seguridad Pública de Brasil e atual Diretor do Departamento de Polícia Federal - Brasil



por ejemplo, el equilibrar desigualdades sociales a través de la provisión de bienes públicos, es decir, hacer un parque en una zona deteriorada, pero no cualquier parque, sino uno de calidad, que permita el desarrollo de capital social y redes sociales.

Seguidamente, la representante del Ministerio de las Ciudades, planteó que en esta área, la actuación en las favelas se centra en tres aspectos: social, urbano-ambiental y jurídico.

Por su parte, respecto a los líderes comunitarios de las favelas, había distintas posiciones, algunas meramente confrontativas (como por ejemplo aquellas que exigían una mayor participación de los habitantes de las favelas en la elaboración de los proyectos) y otras con argumentos más elaborados, respecto a la intervención en esos territorios, reconociendo los aportes de la ciudadanía.

La otra instancia relevante en términos de diálogo entre autoridades y comunidades, fue la participación en un Foro de preparación de las Olimpiadas Cariocas. Ésta es parte de un Proyecto que tiene como objetivo realizar actividades deportivas, similares a la de los Juegos Panamericanos, pero entre los habitantes de las distintas comunidades de Río de Janeiro y con una duración de cinco meses aproximadamente, a partir de junio de este año. Estas Olimpiadas Cariocas

son parte de los Programas Sociales en el marco de la seguridad ciudadana para los Juegos Panamericanos.

Una de las visitas más interesantes fue la efectuada al Centro de Coordinación General de las Acciones de Seguridad de los Juegos Panamericanos 2007, que tienen instalado SENASP y PNUD del Programa “Medalla de Oro: convivencia y ciudadanía”, y al centro operativo policial de SENASP.



En dicha oportunidad, el grupo de veedores se reunió con el entonces Secretario Nacional de Seguridad Pública de Brasil, Luiz Fernando CORRÊA, quien señaló que uno de los principales objetivos por los que se estaba trabajando era construir convivencia y seguridad, utilizando entre otros caminos, la inclusión social.

Respecto al programa Medalla de Ouro, el funcionario brasileño comentó que estaba compuesto por una serie de Programas Sociales, donde se conversó con cada uno de los encargados, como por ejemplo: Guías Cívicos, Brigada Socorrista, Olimpiadas Cariocas,

Policía Comunitaria, Núcleos de Mediación y Solución Pacífica de Conflicto, Espacios Urbanos Seguros, Atención y Protección de Familias y Protección de Niños y Adolescentes de la Calle. Asimismo, se visitó el centro operativo en el cual se generan las coordinaciones operativas policiales, donde también se realizaron reuniones con los encargados de áreas tales como: a) Programa de Entrenamiento de Canes, que focalizan su actuar en tres campos:

búsqueda de personas, drogas y explosivos y b) Fuerza Nacional de Seguridad, que está compuesto por un grupo selecto de policías de las distintas instituciones policiales civiles y militares del país, que actúan en situaciones críticas o sensibles, en este caso con el objetivo de proporcionar seguridad en los Juegos.

Es de destacar que Brasil, a consecuencia del éxito en el desarrollo de los juegos PAN y en el marco del Programa Nacional De Seguridad Con Ciudadanía (PRONASCI), logró consolidar un concepto de seguridad ciudadana, que se ve plasmado en un proyecto de ley enviado al Congreso Nacional en Julio. Allí, se define a la seguridad ciudadana como: “La situación política y social de seguridad integral y de la cultura de paz, en la que las personas tienen, legal y efectivamente, garantizado el goce pleno de sus derechos fundamentales, por medio de mecanismos institucionales eficientes y eficaces, capaces de prever, prevenir, planificar y solucionar pacíficamente los conflictos y controlar las amenazas, la violencia y las coerciones ilegítimas”.

Como conclusión si bien en nuestros respectivos países tenemos una visión integral de los fenómenos de la criminalidad y violencia, es interesante conocer una macro experiencia concreta de intervención en distintas áreas, destacándose la participación de la comunidad en estos proyectos. Entre las medidas que se pudieron apreciar, destaca la incorporación del principal actor involucrado, la ciudadanía, en programas de seguridad ciudadana, hecho que se está usando en algunos de los países del mundo que más avanzados se encuentran en la materia.

En definitiva fue una instancia de intercambio de experiencias y conocimientos y se logró un contacto permanente y fluido especialmente con representantes de SENASP, PNUD, y con los otros invitados de países como Argentina, Paraguay, Uruguay como Estados Parte y Chile como Estado Asociado. En este grupo creemos que esta es la senda correcta.



MERCOSUR/RMI/ ACUERDO N° 19/00 REGLAMENTO INTERNO DEL CENTRO DE COORDINACIÓN DE CAPACITACIÓN POLICIAL DEL MERCOSUR

EMinistro del Interior de la República Argentina, el Ministro de Justicia de la República Federativa del Brasil, el Ministro del Interior de la República del Paraguay, el Ministro del Interior de la República Oriental del Uruguay, Estados Partes del Mercado Común del Sur (MERCOSUR).

TENIENDO EN CUENTA que las nuevas y sofisticadas formas del accionar delictivo han generado y adquirido una creciente dimensión transnacional y demandan la adopción de procesos educativos dinámicos para la capacitación de los recursos humanos de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales,

CONSIDERANDO que el proceso de integración regional favorece la relación interinstitucional de los cuerpos de seguridad y/o policiales de los Estados Parte, a los fines de la adopción de medidas oportunas y eficientes para reducir el impacto negativo que genera en la sociedad el accionar delictivo,

TENIENDO PRESENTE que mediante Acuerdo N° 11/00 (Vil RMI - Buenos Aires, 16/VI/00), posteriormente ratificado por Decisión N° 16/00 (XVII CMC -Buenos Aires 29/VI/00), se motivó la conformación del "Centro de Coordinación de Capacitación Policial del MERCOSUR" restando, a los fines de su efectiva implementación, la definición de su Reglamento Orgánico Funcional Interno, y

EN CONCORDANCIA con la Decisión N° 7/96 (XI CMC - Fortaleza, 17/XII/96) que motivó la necesidad de avanzar en la elaboración de mecanismos comunes, para profundizar la cooperación en las áreas de competencia de los respectivos Ministerios del Interior o equivalentes,

ACUERDAN:

Art. 1º- Aprobar el "Reglamento del Centro de Coordinación de Capacitación Policial del MERCOSUR" entre los

MERCOSUR/RMI/ACOR- DO N° 19/00 REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO POLICIAL DO MERCOSUL

OMinistro do Interior da República Argentina, o Ministro da Justiça da República Federativa do Brasil, o Ministro do Interior da República do Paraguai, o Ministro do Interior da República Oriental do Uruguai, Estados Parte do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

TENDO EM CONTA que as novas e sofisticadas formas de ação delitiva geraram e adquiriram uma crescente dimensão transnacional e demandam a adoção de processos educativos dinâmicos para a capacitação dos recursos humanos das Forças de Segurança e/ou Policiais,

CONSIDERANDO que o processo de integração regional favorece a relação interinstitucional dos corpos de segurança e/ou policiais dos Estados Parte, com finalidade na adoção de medidas oportunas e eficientes para reduzir o impacto negativo que gera na sociedade o acionar delitivo,

TENDO PRESENTE que mediante Acordo N° 11/00 (Vil RMI - Buenos Aires, 16/VI/00), posteriormente ratificado pela Decisión N° 16/00 (XVII CMC - Buenos Aires 29/VI/00), motivou-se a conformação do "Centro de Coordenação de Capacitação Policial do MERCOSUL" subtraindo, aos fins de sua efetiva implementação, a definição de seu Regulamento Orgânico Funcional Interno, e

EM CONCORDÂNCIA com a Decisión N° 7/96 (XI CMC - Fortaleza, 17/XII/96) que motivou a necessidade de avançar na elaboração de mecanismos comuns, para aprofundar a cooperação nas áreas de competência dos respectivos Ministérios do Interior ou equivalentes,

ACORDAM:

Art. 1º- Aprovar o "Regulamento do Centro de Coordenação de Capacitação Policial do MERCOSUL" entre os Estados Parte do MERCOSUL, que consta como Anexo e

Estados Parte del MERCOSUR, que consta como Anexo y forma parte del presente Acuerdo.

Art. 2º- Incorporar, a través de las respectivas Secciones Nacionales, los términos del presente como Título III - Parte Segunda del documento denominado "Primera Recopilação - Acuerdos Vigentes entre los Estados Parte del MERCOSUR", de conformidad con el Art 2 del Acuerdo N° 19/99 (VI RMI - Montevideo, 17/XI/99), que motivó su aprobación.

Art. 3º- Este Acuerdo no necesita ser incorporado al ordenamiento jurídico de los Estados Parte, en los términos del Artículo 42 del Protocolo de Ouro Preto, por reglamentar aspectos de la organización y funcionamiento del MERCOSUR. Esta norma entrará en vigencia a partir de su aprobación por parte del CMC.

VIH RMI - Río de Janeiro, 10/XI/00.
MERCOSUR/CMC/DEC N° 42/00

REGLAMENTO INTERNO DEL CENTRO DE COORDINACIÓN DE CAPACITACIÓN POLICIAL DEL MERCOSUR

VISTO: El Tratado de Asunción, el Protocolo de Ouro Preto, las Decisiones N° 7/96, 16/00, 17/00 y 23/00 del Consejo Mercado Común y el Acuerdo N° 19/00 de la Reunión de Ministros del Interior del MERCOSUR.

CONSIDERANDO: Que es voluntad de los Estados Partes del MERCOSUR acordar soluciones jurídicas para el fortalecimiento del proceso de integración.

Que el proceso de integración regional favorece la relación interinstitucional de los cuerpos de seguridad y/o policiales de los Estados Partes, para adoptar medidas oportunas y eficientes para reducir el impacto negativo que genera en la sociedad la acción delictuosa.

Que la Reunión de Ministros del Interior alcanzó un Acuerdo sobre el Reglamento Interno de la Reunión de Ministros del Interior del MERCOSUR.

EL CONSEJO DEL MERCADO COMÚN DECIDE:

Art. 1. Aprobar el "Reglamento Interno del Centro de Coordinación de Capacitación Policial del MERCOSUR", en las versiones en español y portugués, que consta como Anexo y forma parte de la presente Decisión.

Art. 2. Esta Decisión no necesita ser incorporada al ordenamiento jurídico interno de los Estados Partes, por reglamentar aspectos de organización o funcionamiento del MERCOSUR.

XIX CMC - Florianópolis, 14/XII/00.
ANEXO

forma parte do presente Acordo.

Art. 2º- Incorporar, através das respectivas Seções Nacionais, os termos do presente como Título III - Segunda Parte do documento denominado "Primeira Recopilação - Acordos Vigentes entre os Estados Parte do MERCOSUL", de conformidade com o Art. 2 do Acordo N° 19/99 (VI RMI - Montevideo, 17/XI/99), que motivou sua aprovação.

Art. 3º- Este Acordo não precisa ser incorporado ao ordenamento jurídico dos Estados Parte, nos termos do Artigo 42 do Protocolo de Ouro Preto, por regulamentar aspectos da organização e funcionamento do MERCOSUL. Esta norma entrará em vigência a partir de sua aprovação por parte do CMC.

VIH RMI - Rio de Janeiro, 10/XI/00.
MERCOSUL/CMC/DEC N° 42/00

REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO POLICIAL DO MERCOSUL

VISTO: O Tratado de Asunción, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 7/96, 16/00, 17/00 e 23/00 do Conselho Mercado Comum e o Acordo N° 19/00 da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL.

CONSIDERANDO: Que é vontade dos Estados Parte do MERCOSUL acordar soluções jurídicas para o fortalecimento do processo de integração.

Que o processo de integração regional favorece a relação interinstitucional dos corpos de segurança e/ ou policiais dos Estados Parte, para adotar medidas oportunas e eficientes para reduzir o impacto negativo que gera na sociedade a ação delituosa.

Que a Reunião de Ministros do Interior alcançou um Acordo sobre o Regulamento Interno da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1. Aprovar o "Regulamento Interno do Centro de Coordenação de Capacitação Policial do MERCOSUL", nas versões em espanhol e português, que consta como Anexo e forma parte da presente Decisão.

Art. 2. Esta Decisão não precisa ser incorporada ao ordenamento jurídico interno dos Estados Parte, por regulamentar os aspectos de organização ou funcionamento do MERCOSUL.

XIX CMC - Florianópolis, 14/XII/00.

ANEXO

REGLAMENTO INTERNO DEL CENTRO DE COORDINACIÓN DE CAPACITACIÓN POLICIAL DEL MERCOSUR**CAPITULO I****Disposiciones Generales****Artículo 1 Constitución**

El Centro de Coordinación de Capacitación Policial del MERCOSUR, en adelante "Centro de Coordinación de Capacitación", motivado a partir de las Decisiones N° 16 y 17/00 (XVIII CMC - Buenos Aires, 29/VI/00), estará conformado por las áreas educativas dependientes de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de cada Estado Parte, con responsabilidad en la articulación de la formación y capacitación técnico - profesional de sus integrantes.

Artículo 2**Objetivo**

El "Centro de Coordinación de Capacitación" mantendrá como objetivo permanente favorecer la articulación y coordinación de la capacitación y actualización de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales, respecto de la Seguridad Pública, desde un enfoque interdisciplinario, cooperativo y abierto a la permanente evolución de los conocimientos científico - tecnológicos.

Artículo 3**Funciones**

El "Centro de Coordinación de Capacitación" tendrá como funciones:

a. Difundir y coordinar la Oferta Educativa Internacional en la temática de la Seguridad Pública, entre las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes.

b. Detectar, coordinar y asesorar respecto de las demandas y necesidades de actualización y capacitación de los recursos humanos de las diferentes Instituciones Policiales de los Estados Partes.

c. Promover el intercambio de experiencias que evidencien abordajes creativos y novedosos de la problemática aludida y permitan el continuo avance de los conocimientos requeridos.

d. Evaluar la pertinencia, desarrollo y resultados de los procesos de capacitación y perfeccionamiento ofertados y/o implementados.

e. Planificar y desarrollar los planes y programas de capacitación presentados por las Instituciones Policiales de los Estados Partes.

f. Estudiar las formas de articulación factibles de implementar entre todas aquellas Fuerzas de Seguridad y/o Policiales, Instituciones Universitarias y Organismos Gubernamentales o no Gubernamentales que representen - por su temática -nuevos abordajes creativos de la problemática aludida.

g. Generar un espacio de reflexión común entre las Autoridades de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes ante fenómenos de violencia que exigen una visión ajustada en el marco de la convivencia urbana.

REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO POLICIAL DO MERCOSUR**CAPITULO I****Disposições Gerais****Artigo 1 Constituição**

O Centro de Coordenação de Capacitação Policial do MERCOSUL, em adiante "Centro de Coordenação de Capacitação", motivado a partir das Decisões N° 16 e 17/00 (XVIII CMC - Buenos Aires, 29/VI/00), estará conformado pelas áreas educativas dependentes das Forças de Segurança e/ou Policiais de cada Estado Parte, com responsabilidade na articulação da formação e capacitação técnico-profissional de seus integrantes.

Artigo 2**Objetivo**

O "Centro de Coordenação de Capacitação" manterá como objetivo permanente favorecer a articulação e coordenação da capacitação e atualização das Forças de Segurança e/ou Policiais, em relação à Segurança Pública, de um enfoque interdisciplinar, cooperativo e aberto à permanente evolução dos conhecimentos científico-tecnológicos.

Artigo 3**Funções**

O "Centro de Coordenação de Capacitação" terá como funções:

a. Difundir e coordenar a Oferta Educativa Internacional na temática da Segurança Pública, entre as Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte.

b. Detectar, coordenar e assessorar em relação às demandas e necessidades de atualização e capacitação dos recursos humanos das diferentes Instituições Policiais dos Estados Parte.

c. Promover o intercâmbio de experiências que evidenciem abordagens criativas e novas da problemática aludida e permitam o contínuo avanço dos conhecimentos requeridos.

d. Avaliar a pertinência, desenvolvimento e resultados dos processos de capacitação e aperfeiçoamento ofertados e/ ou implementados.

e. Planejar e desenvolver os planos e programas de capacitação apresentados pelas Instituições Policiais dos Estados Parte.

f. Estudar as formas de articulação factíveis de implementar entre todas aquelas Forças de Segurança e/ou Policiais, Instituições Universitárias e Organismos Governamentais ou não Governamentais que representem - por sua temática -novas abordagens criativas da problemática aludida.

g. Gerar um espaço de reflexão comum entre as Autoridades de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte ante fenômenos de violência que exigem uma visão ajustada no marco da convivência urbana.

h. Procurar a maior integração profissional possível, para a permanente atualização de métodos e sistemas de segurança pública.

h. Buscar la mayor integración profesional posible, para la permanente actualización de métodos y sistemas de seguridad pública.

i. Asesorar respecto de planes de estudios articulados, sobre la base de las necesidades institucionales de los integrantes de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes.

j. Incorporar y difundir experiencias de otros niveles universitarios y/o servicios, diferentes a las ofertas educativas existentes en las Instituciones de Seguridad y/o Policiales.

k. Interrelacionar planes de estudios y programas de capacitación en la prevención y represión de la criminalidad organizada transnacional y, en general, de los delitos de ejecución internacional.

I. Realizar los estudios tendientes a lograr Cursos de Especialización que mejoren la capacitación de los funcionarios comprometidos en la Seguridad Regional, en lo que se refiere a la normativa MERCOSUR.

Artículo 4

Sede

El "Centro de Coordinación de Capacitación" mantendrá como sede y estructura administrativa las Secciones Nacionales de la Reunión de Ministros del Interior del MERCOSUR de cada Estado Parte.

CAPITULO II

Organización y Funcionamiento

Artículo 5 Dirección del Centro

a. A los fines de su cometido, el "Centro de Coordinación de Capacitación" contará con una Dirección que será ejercida por períodos anuales y de manera rotativa, siguiendo el orden alfabético, entre los Estados ParteS que lo conforman.

b. El "Centro de Coordinación de Capacitación" dependerá técnicamente del Grupo Especializado CAPACITACIÓN, componente de la Subcomisión de Seguimiento y Control.

Artículo 6

*

Designación del Director del Centro

El cargo de Director del "Centro de Coordinación de Capacitación" será desempeñado por el funcionario que designe el Estado Parte que se encuentre en ejercicio de la Dirección Pro - Témpore del mismo.

Artículo 7

* Funciones del Director del Centro Serán funciones del Director del "Centro de Coordinación de Capacitación":

a. Realizar las acciones necesarias a los fines del efectivo cumplimiento del objetivo y funciones asignadas al "Centro de Coordinación de Capacitación", en los términos de los Artículos 2º y 3º del presente.

b. Emitir una instrucción anual tendiente a orientar los esfuerzos de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes, para el cumplimiento de los fines perseguidos por el "Centro de Coordinación de Capacitación".

i. Assessorar respeito de planos de estudos invertebrados, sobre a base das necessidades institucionais dos integrantes das Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte.

j. Incorporar e difundir experiências de outros níveis universitários e/ou serviços, diferentes às ofertas educativas existentes nas Instituições de Segurança e/ou Policiais.

k. Inter-relacionar planos de estudos e programas de capacitação na prevenção e repressão da criminalidade organizada transnacional e, em geral, dos delitos de execução internacional.

I. Realizar os estudos com miras a obter Cursos de Especialização que melhorem a capacitação dos funcionários comprometidos na Segurança Regional, no que se refere à normativa MERCOSUL.

Artigo 4

Sede

O "Centro de Coordenação de Capacitação" manterá como sede e estrutura administrativa as Seções Nacionais da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL de cada Estado Parte.

CAPITULO II

Organização e Funcionamento

Artigo 5 Direção do Centro

a. Aos fins de seu encargo, o "Centro de Coordenação de Capacitação" contará com uma Direção que será exercida por períodos anuais e de maneira rotativa, seguindo a ordem alfabética, entre os Estados Parte que o conformam.

b. O "Centro de Coordenação de Capacitação" dependerá tecnicamente do Grupo Especializado CAPACITAÇÃO, componente da Subcomissão de Seguimento e Controle.

Artigo 6

* Designação do Diretor do Centro

O cargo de Diretor do "Centro de Coordenação de Capacitação" será desempenhado pelo funcionário que designe o Estado Parte que se encontre em exercício da Direção Pró-Témpore do mesmo.

Artigo 7

* Funções do Diretor do Centro Serão funções do Diretor do "Centro de Coordenação de Capacitação":

a. Realizar as ações necessárias com a finalidade do efectivo cumprimento do objetivo e funções atribuídas ao "Centro de Coordenação de Capacitação", nos termos dos Artigos 2º e 3º do presente.

b. Emitir uma instrução anual com a tendência de orientar os esforços das Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte, para o cumprimento dos fins perseguidos pelo "Centro de Coordenação de Capacitação"

c. Centralizar as necessidades de capacitação, sobre a base dos requerimentos formulados pelas Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte.

c. Centralizar las necesidades de capacitación, sobre la base de los requerimientos formulados por las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes.

d. Centralizar la oferta educativa de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes, sobre la base de la disponibilidad informada por cada una de ellas.

e. Coordinar y satisfacer las necesidades de capacitación entre las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes, sobre la base de la oferta educativa presentada y requerimientos motivados por cada una de ellas.

f. Promover el establecimiento de acuerdos con Instituciones educativas oficiales o privadas, tanto nacionales, regionales como internacionales, a los fines de satisfacer, mediante la obtención de becas y/o vacantes, la demanda de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de cada Estados Parte.

g. Motivar la realización de seminarios, conferencias, cursos, congresos, etc, sobre temáticas relacionadas con la Seguridad Pública y particularmente destinado a la capacitación y/o actualización profesional de los funcionarios de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes.

h. Presentar al Grupo Especializado CAPACITACIÓN, en oportunidad de finalizar su gestión, un balance con indicación de los alcances logrados y de las tareas implementadas que se encuentren en etapa de ejecución o concreción, a los fines de la debida continuidad por parte del Estado Parte que, en atención al orden establecido, ejercerá la Dirección Pro - Témpore del "Centro de Coordinación de Capacitación".

i. Desarrollar un banco de datos sobre la oferta 'educativa anual, a partir de los ofrecimientos de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales y demás Organismos de Control de cada Estado Parte y/o obtenida durante su gestión de parte de otras Instituciones, a los fines de su difusión a la totalidad de los Enlaces Operativos.1

j. Proponer, de resultar necesario, reuniones técnicas extraordinarias con el Grupo de Trabajo Especializado Capacitación.

Artículo 8

Secretaría del Centro

El Director del "Centro de Coordinación y Capacitación" contará, a los fines del cumplimiento de las funciones asignadas, con una Secretaría a cargo de un funcionario que será designado, por igual periodo, por parte del Estado Parte que ejerce la Dirección Pro - Témpore del mismo.

Artículo 9

Funciones del Secretario del Centro Serán funciones del Secretario del "Centro de Coordinación de Capacitación":

a. Asistir al Director del "Centro de Coordinación de Capacitación" en la implementación de las funciones asignadas al mismo, en los términos del Artículo 7º del presente.

b. Centralizar la recepción y tramitación de la documentación emergente de las funciones asignadas al "Centro de Coordinación de Capacitación".

d. Centralizar a oferta educativa das Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte, sobre a base da disponibilidade informada por cada uma delas.

e. Coordenar e satisfazer as necessidades de capacitação entre as Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte, sobre a base da oferta educativa apresentada e requerimentos motivados por cada uma delas.

f. Promover o estabelecimento de acordos com Instituições educativas oficiais ou privadas, tanto nacionais, regionais quanto internacionais, com a finalidade de satisfazer, mediante a obtenção de bolsas e/ou vacantes, a demanda das Forças de Segurança e/ou Policiais de cada Estados Parte.

g. Motivar a realização de seminários, conferencias, cursos, congressos, etc., sobre temáticas relacionadas com a Segurança Pública e particularmente destinado à capacitação e/ou atualização profissional dos funcionários das Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte.

h. Apresentar ao Grupo Especializado CAPACITAÇÃO, em oportunidade de finalizar sua gestão, um balanço com indicação dos alcances obtidos e das tarefas implementadas que se encontram em etapa de execução ou concreção, aos fins da devida continuidade por parte do Estado Parte que, em atenção à ordem estabelecida, exercerá a Direção Pró-Témpore do "Centro de Coordenação de Capacitação".

i. Desenvolver um banco de dados sobre a oferta 'educativa anual, a partir dos oferecimentos das Forças de Segurança e/ou Policiais e demais Organismos de Controle de cada Estado Parte e/ou obtida durante sua gestão de parte de outras Instituições, aos fins de sua difusão à totalidade dos Enlaces Operativos. 1

j. Propor, se for necessário, reuniões técnicas extraordinárias com o Grupo de Trabalho Especializado Capacitação.

Artigo 8

Secretaria do Centro

O Diretor do "Centro de Coordenação e Capacitação" contará, aos fins do cumprimento das funções atribuídas, com uma Secretaria a cargo de um funcionário que será designado, por igual período, por parte do Estado Parte que exerce a Direção Pró-Témpore do mesmo.

Artigo 9

Funções do Secretário do Centro Serão funções do Secretário do "Centro de Coordenação de Capacitação":

a. Assistir ao Diretor do "Centro de Coordenação de Capacitação" na implementação das funções atribuídas ao mesmo, nos termos do Artigo 7º do presente.

b. Centralizar a recepção e andamento da documentação emergente das funções atribuídas ao "Centro de Coordenação de Capacitação".

c. Levar um registro para o seguimento, através dos Enlaces Operativos dos Estados Parte, dos funcionários das Forças de Segurança e/ou Policiais nacionais que se encontram reali-

c. Llevar un registro para el seguimiento, a través de los Enlaces Operativos de los Estados Partes, de los funcionarios de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales nacionales que se encuentren realizando cursos de capacitación en el marco de este Reglamento.

Artículo 10 Enlace Operativo del Centro

Cada Estado Parte designará un representante ante el "Centro de Coordinación de Capacitación":

Artículo 11 Funciones del Enlace Operativo del Centro

Serán cometidos del Enlace Operativo del "Centro de Coordinación de Capacitación":

a. Actuar como nexo entre el Estado Parte al que pertenece y la Dirección del "Centro de Coordinación de Capacitación".

b. Informar a la Dirección del Centro la oferta y la demanda educativa para el año lectivo siguiente que las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de su país ponen a disposición y consideración, respectivamente.

c. Informar a la Dirección del "Centro de Coordinación de Capacitación" otros eventos de carácter científico - técnico de interés.

d. Mantener actualizado el registro, catastro y seguimiento de los funcionarios de las Fuerzas de Seguridad y/o Policiales de los Estados Partes que se encuentran realizando cursos de capacitación en su propio territorio, informando de ello a la Secretaría del Centro.

CAPITULO III

Disposiciones Complementarias

Artículo 12 Dirección Pro - Témpore

A los fines del ejercicio rotativo de la Dirección del "Centro de Coordinación de Capacitación" los períodos anuales previstos serán considerados desde el 01 de enero al 31 de diciembre de cada año.

Artículo 13 Sesiones

Las sesiones del "Centro de Coordinación de Capacitación" a los fines de evaluar su desarrollo se concretarán, con independencia del Estado Parte que se encuentre a cargo de la Dirección del mismo, en la sede del Estado Parte que ejerza la Presidencia Pro-Témpore de la Reunión de Ministros del Interior del MERCOSUR, en la misma oportunidad de las reuniones previstas para el Grupo Especializado de Trabajo "CAPACITACIÓN" en el Cronograma Semestral de Reuniones.

Artículo 14 Aspectos no contemplados

Todo aspecto no contemplado en el presente Reglamento, se resolverá por la normativa aplicable del MERCOSUR; en su defecto se resolverá por consenso.

Artículo 15

Cláusula Transitoria

En correspondencia con lo previsto en los Artículos 5º y 14º la República Argentina ejercerá la Dirección del "Centro de Coordinación de Capacitación" desde la puesta en vigencia del presente reglamento hasta el 31 de diciembre del año 2001.

zando cursos de capacitação no marco deste Regulamento.

Artigo 10

Enlace Operativo do Centro

Cada Estado Parte designará um representante perante o "Centro de Coordenação de Capacitação":

Artigo 11

Funções do Enlace Operativo do Centro

Serão responsabilidades do Enlace Operativo do "Centro de Coordenação de Capacitação":

a. Atuar como elo entre o Estado Parte ao que pertence e a Direção do "Centro de Coordenação de Capacitação".

b. Informar à Direção do Centro a oferta e a demanda educativa para o ano letivo seguinte que as Forças de Segurança e/ou Policiais de seu país põem a disposição e consideração, respectivamente.

c. Informar à Direção do "Centro de Coordenação de Capacitação" outros eventos de caráter científico - técnico de interesse.

d. Manter atualizado o registro, cadastro e seguimento dos funcionários das Forças de Segurança e/ou Policiais dos Estados Parte que se encontram realizando cursos de capacitação em seu próprio território, informando disso à Secretaria do Centro.

CAPITULO III

Disposições Complementares

Artigo 12

Direção Pró-Témpore

Aos fins do exercício rotativo da Direção do "Centro de Coordenação de Capacitação" os períodos anuais previstos serão considerados desde em 01 de janeiro aos 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 13 Sessões

As sessões do "Centro de Coordenação de Capacitação" com a finalidade de avaliar seu desenvolvimento se concretizarão, com independência do Estado Parte que se encontre a cargo da Direção do mesmo, na sede do Estado Parte que exerça a Presidência Pró-Témpore da Reunião de Ministros do Interior do MERCOSUL, na mesma oportunidade das reuniões previstas para o Grupo Especializado de Trabalho "CAPACITAÇÃO" no Cronograma Semestral de Reuniões.

Artigo 14

Aspectos não contemplados

Todo aspecto não contemplado no presente Regulamento, se resolverá pela normativa aplicável do MERCOSUL; em seu defeito resolverá por consenso.

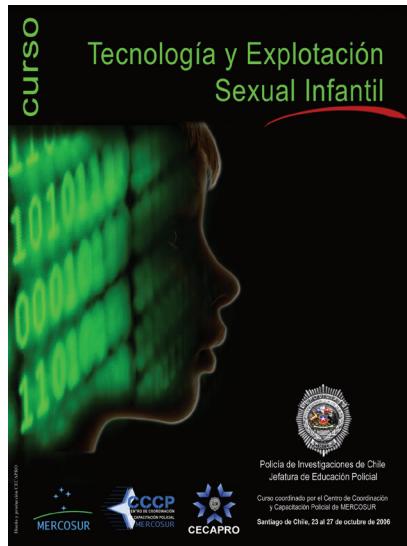
Artigo 15

Cláusula Transitória

Em correspondência com o previsto nos Artículos 5º e 14º a República Argentina exercerá a Direção do "Centro de Coordenação de Capacitação" da pôsta em vigência do presente regulamento até 31 de dezembro do ano 2001.

ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO ORGANIZADAS PELO CCCP EM 2006/2007

♦ CURSO sobre "TECNOLOGIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL VIA INTERNET", oferecido pela Polícia de Investigações do Chile, realizado em Santiago, no período de 23 a 27 de outubro de 2006, contou com a participação de 26 alunos.



♦ CURSO sobre "INTELIGÊNCIA POLICIAL NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO", oferecido pela Academia Nacional de Polícia Federal, realizado em Brasília/Brasil, no período de 06 a 10 de novembro de 2006, contou com 27 alunos.



♦ SEMINÁRIO ANTI-SEQUESTRO PARA POLICIAIS DO MERCOSUL E PAÍSES ASSOCIADOS, oferecido pela Academia Nacional de Polícia Federal, realizado em Brasília/

Brasil, no período de 23 a 27 de abril de 2007. Contou com a participação de 40 policiais, sendo: 5 da Argentina; 27 do Brasil; 2 Chile; 2 Equador; 2 Paraguai e 2 Venezuela;

♦ SEMINÁRIO DE TRATA DE PERSONAS, organizado pela Direção Nacional de Inteligência Criminal do Ministério do Interior, realizado em Buenos Aires/Argentina, no período de 07 a 11 de maio de 2007. Contou com a participação de 30 pessoas, sendo: 17 Argentina; 4 do Chile; 4 do Brasil; 3 do Paraguai e 2 da Venezuela.

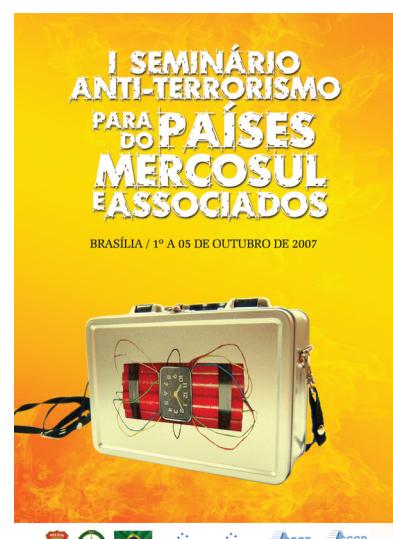
♦ SEMINÁRIO DE ROUBO/FURTO E TRÁFICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, realizado em Caracas/Venezuela, de 12 a 15 de junho de 2007. Contou com a participação de 45 policiais, sendo: 4 da Argentina; 2 do Brasil; e 39 da Venezuela.



Fonte:MERCOPOL/CCCP

♦ SEMINÁRIO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA CRIMINAL, organizado pela Direção Nacional de Inteligência Criminal do Ministério do Interior , realizado em Buenos Aires/Argentina, no período de 03 a 07 de setembro de 2007. Contou com 32 participantes, sendo: 15 da Argentina; 3 do Brasil; 2 do Chile; 2 da Colômbia; 3 do Paraguai; 2 do Peru; 1 do Uruguai; e 4 da Venezuela.

♦ SEMINÁRIO ANTI-TERRORISMO PARA PAÍSES DO MERCOSUL E ASSOCIADOS - oferecido pela Academia Nacional de Polícia Federal, realizado em Brasília/Brasil, no período de 1º a 5 de outubro de 2007, contou com 50 alunos.



REUNIÕES GT/CAPACITAÇÃO EM 2006

Argentina, na cidade de Olivos, em maio e junho. A principal decisão foi quanto a definição da Imagem Corporativa do CCCP.


Fonte:MERCOPOL/CCCP
Fonte:MERCOPOL/CCCP


Brasil, nas cidades de Fortaleza e Brasília, em Agosto e Novembro.

A principal decisão foi quanto ao calendário de atividades de ensino em 2007.

EM 2007

Fonte:MERCOPOL/CCCP


Paraguai, na cidade de Assunção, em março e maio. A principal decisão foi quanto ao regulamento da revista e, a definição da denominação.



Uruguai, na cidade de Montevidéu, nos meses de setembro e outubro. As principais decisões foram quanto aos artigos da Revista MERCOPOL e seu lançamento; bem como atividades de ensino para 2008.

Fonte:MERCOPOL/CCCP

Instruções aos autores/ colaboradores

Artigos

- os originais devem ser enviados com texto digitado em programas compatíveis com o ambiente Windows, em formato RTF, em mídia eletrônica (CD), disquetes de 3 1/2" ou por e-mail, em arquivo anexado.
- o texto deve ser digitado em corpo 12, fonte times new roman, com espaçamento de 1,5 linhas, em laudas de até trinta linhas por cerca de setenta caracteres, preferencialmente até 40 laudas.
- Solicita-se que o arquivo contenha nome(s) do(s) autor(es), instituição(ões) a que pertence(m), por extenso, endereço(s) completo(s) e até 4 linhas de informações profissionais, sobre cada autor.
- pede-se que o(s) autor(es) destaque(m) termos ou expressões no texto por meio de itálico. Citações, transcrições ou epígrafes em língua estrangeira devem vir entre aspas.
- figuras, gravuras, ilustrações e desenhos em geral devem ser apresentados em páginas separadas. Imagens devem ser escaneadas em tons de cinza, com resolução mínima de 300 dpi.
- todas as imagens devem vir acompanhadas de legendas, com a devida numeração.
- os artigos devem vir acompanhados de resumo em português ou em espanhol e abstract em inglês, com preferencialmente até 200 palavras.
- os autores devem apresentar de cinco a dez palavras-chave em português ou em espanhol e de cinco a dez keywords em inglês.
- as notas de rodapé devem ser digitadas ao final do arquivo, utilizando-se os recursos para criação automática de notas de final de texto dos programas de edição.
 - Citações maiores que 3 linhas devem vir destacadas do texto principal.
 - citações e menções a autores no correr do texto devem subordinar-se à forma (sobrenome do autor, data) ou (sobrenome do autor, data, página).
 - "(Autor, data, página)" para citações: A inferência nestes exemplos satisfaria a concepção de Williams de "fundamentos deliberativos" (Williams, 1981, 104);
 - "Autor, data" para referência ao autor: A inferência nestes exemplos satisfaria a exigência solicitada por Williams 1981;
 - "Autor, data" para referência ao livro: A inferência nestes exemplos satisfaria a exigência solicitada em Williams 1981;
 - "Autor (data, página)" para referência à página: A inferência nestes exemplos satisfaria a exigência solicitada por Williams (1981, 104).
- as referências bibliográficas deverão ser listadas ao final do artigo, em ordem alfabética, de acordo com o sobrenome do primeiro autor e obedecendo à data de publicação, ou seja, do trabalho mais antigo para o mais recente. Não devem ser abreviados títulos de periódicos, livros, nomes de editoras e de cidades. Use o sistema autor e data, conforme segue:
 - **Livro:** SOBRENOME do autor, nome do autor. Data. Título do Livro. Cidade: Editora.
 - **Livro, tradução:** SOBRENOME do autor, nome do autor. Data da publicação original. Título Traduzido do Livro. Traduzido por Nome. Cidade: Editora, Data da edição.
 - **Capítulo:** SOBRENOME do autor, nome do autor. Título. In Título do Livro. Cidade: Editora, Data.
 - **Artigo em Coletânea:** SOBRENOME do autor, nome do autor. Título. Título do Livro, ed. por Nome e Sobrenome do autor. Cidade: Editora, Data.
 - **Artigo em Revistas:** SOBRENOME do autor, nome do autor. Título do artigo. In Nome da Revista. Número: página de início e fim do artigo, Data.

Exemplos:

- **FONTES JUNIOR,** João B. A. Liberdades Fundamentais e Segurança Pública. Rio de Janeiro: Lumes Júris, 2006.
- **HUME,** David. 1740. Tratado da Natureza Humana. Traduzido por Maria Cavalcante. São Paulo: UNESP, 2001.
- **LÉVI-STRAUSS,** Claude. "A crise moderna d antropologia". Revista de Antropologia, vol. 10 (1-2): 19-26, 1962.

- **SCHLUCHTER,** Wolfgang. "Politeísmo dos Valores". In: Souza, J. (org.) A Atualidade de Max Weber. Brasília: EdUnB, 2000, p. 13-48.

Documentos

- Os documentos devem ter importância histórica, científica e acadêmica para a área de segurança pública do MERCOSUL;
- Os documentos traduzidos devem aparecer tanto no original quanto a tradução;
- Documentos抗igos devem ser escaneados e editorados em pdf;
- As notas aos documentos devem ser diretas e explicativas de seus conteúdos históricos e científicos;

Resenhas

- Deve ter no máximo 2.500 palavras;
- Resenhas de livros não têm títulos;
- Sem notas de rodapé;
- Sem notas de fim de documento;
- Sem bibliografia ou referências;
- Citações maiores que 3 linhas devem ser destacadas do texto principal;
- Citações do livro sob resenha devem ser somente por número de página.

REGULAMENTO DA REVISTA

DA FINALIDADE

Art. 1º A Revista MERCOPOL é uma publicação anual do Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL (CCCP), editada a partir de 2007, em forma conjunta pelos países membros e associados do MERCOSUL, através de seus Enlaces Operativos, e registrada no órgão nacional correspondente ao país que realize a primeira edição, devendo administrar o número Internacional Normalizado de Publicações Seriadas (ISSN - International Standard Serial Number).

Na folha número dois (2) da Revista se especificará o órgão editor e os países co-editores com indicação dos endereços eletrônicos dos Enlaces Operativos.

Art. 2º A revista terá por finalidade divulgar a produção técnico-científica relacionada à área de capacitação e educação das forças policiais e de segurança, em temas de Segurança Pública, cooperação policial internacional, e afins.

Art. 3º. A partir da aprovação deste regulamento pelos Enlaces Operativos do CCCP, a revista MERCOPOL passa a ter vinculação administrativa do Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL (CCCP).

DOS OBJETIVOS

Art. 5º. A revista MERCOPOL tem por objetivo:

I Geral:

1. Publicar, divulgar e promover o intercâmbio, a nível internacional, de informações e experiências entre integrantes das forças de segurança pública e policial, e do âmbito acadêmico, em temas relativos à segurança pública, cooperação policial internacional, relações internacionais e outros de interesse do MERCOSUL.

II Específicos:

Divulgar a produção técnico-científica do Centro de Coordenação e Capacitação Policial do MERCOSUL e outros Grupos Técnicos Especializados da Reunião de Ministros do Interior, assim como dos grupos de investigação vinculados a estudos em questões de segurança pública, cooperação policial internacional, relações internacionais, e afins.

Propiciar um espaço de reflexão a respeito de questões cotidianas do ensino e capacitação em segurança pública.

Aprofundar o conhecimento dos temas relacionados à capacitação contínua das forças de segurança pública e policial do MERCOSUL.

Estimular a produção científica em segurança pública no âmbito do MERCOSUL, da cooperação policial internacional, relações internacionais e afins.

Tornar possível a publicação da produção técnico-científica dos profissionais da área e afins, que estejam vinculados com a temática proposta para a revista. Outros temas de interesse dos Estados parte e associados do MERCOSUL.■



Apoio:



Organização
Internacional
do Trabalho